

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES

SILVIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA

CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DE MATO
GROSSO: UMA ANÁLISE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS
MUNICIPAIS DE CULTURA

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

Niterói
2024

SILVIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA

**CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DE MATO
GROSSO:
Uma análise sobre a implementação de Sistemas Municipais de Cultura**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Cultura e Territorialidades.

Orientador: Prof. Dr. Douglas Mansur da Silva

Niterói
2024

(página destinada à ficha catalográfica)

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor



Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

(Espaço destinado à Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado)

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é o resultado uma soma de pessoas e oportunidades que cruzaram a minha vida.

Inicio agradecendo ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCuIT-UFF); à Capes, pelo apoio que possibilitou dedicação à esta pesquisa, e a todos os coordenadores, professores, pesquisadores, técnicos-administrativos e discentes do PPCuIT que contribuíram para a concretização deste trabalho, seja pelas suas pesquisas, serviço prestado ou pelo apoio afetivo e empático.

Agradeço ao apoio incondicional da minha família, ao meu pai Sebastião por ter sido forte no ano de 2023 em seu tratamento e cirurgia, e hoje está curado. À minha mãe Tereza pelo amor e preocupação, e por seu esforço na tentativa de entender que o trabalho de pesquisa é longo e solitário. À minha irmã Silvana. Aos meus afilhados Bernardo e Laura que sentiram a minha falta. À minha dinda “Tia Ina”, por ser minha parceira em diversos setores da vida. E aos outros familiares e amigos que torceram por mim.

Ao meu marido e companheiro de vida, Erick Santos, pelo apoio, incentivo e pela certeza de que eu conseguiria essa conquista mesmo antes da abertura da seleção do Programa. Obrigada por dividir a jornada de estudos e os desafios, ele no doutorado, eu no mestrado. Aos meus sogros, Suely e Oséas, pela compreensão e afeto de sempre.

Ao meu orientador, Prof. Douglas Mansur, pela parceria, inteligência, apoio e disponibilidade admirável. Obrigada pela dedicação, leitura atenta e orientação.

Agradeço à minha banca de qualificação e defesa, à Prof.^a Lia Calabre, por suas extraordinárias produções. E ao Prof. João Guerreiro, pela parceria presente desde a graduação e pelo incentivo para a realização deste mestrado no PPCuIT.

Agradeço imensamente a compreensão dos meus parceiros de trabalho, principalmente do Instituto Saberes, que compreenderam o meu desligamento e estão contando os dias pelo meu retorno com muito entusiasmo e planos: Adriano, Lorena e Loys. E aos outros parceiros profissionais de consultorias e projetos, que entenderam o meu inédito “não”.

RESUMO

A pesquisa teve como objetivo uma análise descritiva e processual dos resultados alcançados na realização do *Curso de Capacitação para a implementação do Sistema Municipal de Cultura* realizado no primeiro semestre de 2021, no formato online, para gestores municipais de cultura do estado de Mato Grosso. A partir dos resultados alcançados, o curso desdobrou-se na execução de mais duas capacitações: *Gestão Pública da Cultura - 1ª fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)* e *Curso Gestão Pública da Cultura – 2ª fase: Setoriais da Cultura (2022)*. O trabalho aborda aspectos da organização sistêmica da cultura no Brasil, os retrocessos do setor cultural pós-impeachment de Dilma e ressurgência da cultura na gestão de Lula. Este trabalho também apresenta um panorama das ações formativas desenvolvidas pelo Ministério da Cultura e destaca sobre a implementação de ações formativas permanentes. Por se tratar de uma capacitação voltada para o território de Mato Grosso, a pesquisa apresenta uma concisa contextualização da implementação do Sistema Estadual de Cultura e as características sociais, econômicas e culturais do estado.

Palavras-chave: Sistema Nacional de Cultura, Sistema Municipal de Cultura, Capacitação de Gestores, Política Cultural; Mato Grosso.

ABSTRACT

The research aimed to provide a descriptive and procedural analysis of the results achieved in the Training Course for the implementation of the Municipal System of Culture, conducted online in the first semester of 2021 for municipal culture managers in the state of Mato Grosso. Based on the results achieved, the course led to the execution of two more training sessions: *Public Cultural Management - 1st phase: Municipal System of Culture (2021.2)* and *Public Cultural Management - 2nd phase: Cultural Sectors (2022)*. The work addresses aspects of the systemic organization of culture in Brazil, the setbacks in the cultural sector post-Dilma's impeachment, and the resurgence of culture during Lula's administration. This study also provides an overview of the formative actions developed by the Ministry of Culture and emphasizes the implementation of permanent formative actions. Since this training was aimed at the territory of Mato Grosso, the research presents a concise contextualization of the implementation of the State System of Culture and the social, economic, and cultural characteristics of the state..

Keywords: National System of Culture, Municipal System of Culture, training of managers, cultural policy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Situação da Meta 01 - Plano Nacional de Cultura	26
Figura 2 – Print da pergunta inserida no formulário de inscrição sobre a situação atual do Sistema Municipal de Cultura	91
Figura 3 – Print da pergunta inserida no formulário de inscrição sobre os itens desafiadores para a execução	91
Figura 4 – Print retirado do Relatório de Adesão publicado em 10/02/21 no Portal SNC	102
Figura 5 – Print retirado do Relatório de Adesão publicado em 25/05/21 no Portal SNC	102
Figura 6: Print retirado da pergunta 1 do Formulário de Pesquisa de Satisfação e Avaliação	103
Figura 7: Print do gráfico de respostas da pergunta de nº 1 do Formulário de Avaliação	104
Figura 8: Print do gráfico de respostas da pergunta de nº 8 do Formulário de Avaliação	105
Figura 9: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Início	148
Figura 10: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Fases de Integração	149
Figura 11: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Tutoriais	151
Figura 12: Mural de imagens do Portal do Sistema Nacional de Cultura: Capacitação	152
Figura 13: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Ver SNC	153
Figura 14: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Ver SNC: Rio de Janeiro-RJ....	154
Figura 15: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Ver SNC: Juína-MT	154
Figura 16: Ver SNC: Perfil do município do Rio de Janeiro	155
Figura 17: Ver SNC: Perfil do município de Juína-MT	155
Figura 18: Plataforma SNC - Login	158

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Panorama dos Sistemas Municipais de Cultura do Estado de Mato Grosso – Plataforma SNC (janeiro/2021)	90
Gráfico 2: Evolução das adesões ao SNC: 2012-2022.....	102

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1: Gênero dos participantes	94
Quadro 1: Comparativo das respostas recebidas nas inscrições com a pesquisa realizada sobre a situação do Sistema Municipal de Cultura do município.....	92
Quadro 2: Respostas sobre as ações mais desafiadoras na implementação do SMC	92
Quadro 3: Quantitativo de inscrições e perfil dos participantes	93
Quadro 4: Relação dos municípios participantes da capacitação e a data da adesão ao SNC	100
Quadro 5: Respostas da pergunta de nº 1 da Pesquisa de Satisfação e Avaliação	104
Quadro 6: Respostas da pergunta de nº 8 da Pesquisa de Avaliação	106
Quadro 7: Respostas da pergunta de nº 9 da Pesquisa de Avaliação	107
Quadro 8: Disciplinas do Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase (2021.2)	111
Quadro 9: Resumo de indicadores alcançados – Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase.....	112
Quadro 10: Disciplinas do Curso Gestão Pública da Cultura - 2ª fase - Setoriais da Cultura (2022)	115
Quadro 11: Demonstrativo das ferramentas tecnológicas utilizadas nas capacitações	121
Quadro 12: Demonstrativo do tempo e carga horária das atividades das capacitações	124
Quadro 13: Demonstrativo carga horária das consultorias e etapa de execução ...	128
Quadro 14: Exemplo de consultoria ao município	130

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural
CNC – Conferência Nacional de Cultura
CNPC - Conselho Nacional de Política Cultural
FMC – Fundo Municipal de Cultura
GT – Grupo de Trabalho
LAB – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
LOA - Lei Orçamentária Anual
PcdoB - Partido Comunista do Brasil
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PL – Projeto de Lei
PMC – Plano Municipal de Cultura
PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PNC – Plano Nacional de Cultura
PSL - Partido Social Liberal
PT – Partido dos Trabalhadores
SAI - Secretaria de Articulação Institucional
SEC - Sistema Estadual de Cultura
SEC/MT – Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso
SECEL/MT – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
SMC – Sistema Municipal de Cultura
SNC – Sistema Nacional de Cultura
SNC – Sistema Nacional de Cultura
SNIIC - Sistemas de Informações e Indicadores Culturais
TSE - Tribunal Superior Eleitoral TSE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. A ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DA CULTURA NO CONTEXTO NACIONAL....	10
1.1 Federalismo cultural.....	11
1.2. <i>Nunca antes na história deste país: O Sistema Nacional de Cultura nas gestões petistas</i>	15
1.2.1 O Sistema Nacional de cultura nas gestões Lula	15
1.2.2 O Sistema Nacional de Cultura nas gestões Dilma	27
1.3. Do “pandemônio” à ressurgência do Ministério da Cultura e a recente regulamentação do SNC	34
1.3.1. O pandemônio.....	34
1.3.2. Leis de emergência cultural e a volta de Lula ao poder	40
1.3.3 4ª Conferência Nacional de Cultura	54
1.3.4. Marco Regulatório da Sistema Nacional da Cultura	58
2. CAPACITAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.....	66
2.1 Panorama das Capacitações realizadas em parceria com o Ministério da Cultura	66
2.2 Breve contexto sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso.....	77
3. CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	85
3.1 O projeto do Curso na Lei Aldir Blanc	86
3.2 Pesquisa de situação dos municípios e inscrições	89
3.3 Perfil dos inscritos na capacitação	93
3.4 Uma metodologia focada na prática da gestão	94
3.5 Análise dos resultados alcançados e impactos	99
3.5.1 Pesquisa de satisfação e avaliação.....	103

3.6 Desdobramentos da capacitação: um novo curso	109
3.7 Desdobramentos da capacitação: um sonho setorial	113
3.8 Análise comparativa das capacitações, acertos e desafios enfrentados	118
3.8.1 Capacitação a distância	118
a) Democratização do acesso à informação e sustentabilidade de frequência:	119
b) Metodologia ativa	120
c) Ambiente Virtual de ensino: ferramentas e desafios	121
3.8.2 O tempo	124
3.8.3 Consultoria individual ao aluno e suporte	126
a) Metodologia de execução das consultorias	128
b) Busca ativa e suporte	131
CONCLUSÃO	133
REFERÊNCIAS	138
ANEXO: Portal do Sistema Nacional de cultura SNC	147

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo a apresentação de resultados do desenvolvimento de capacitação para a implementação do Sistema Municipal de Cultura realizada com os municípios do estado de Mato grosso entre os anos de 2021 e 2023. Neste sentido, faz-se necessário uma breve apresentação a minha jornada profissional para que o leitor possa compreender as motivações que levaram às ações desenvolvidas, parceiros estratégicos e resultados alcançados.

Temáticas envolvendo políticas públicas para a cultura acompanharam a maior parte da minha carreira profissional no campo da produção cultural, iniciando-se pelo projeto de Mapeamento dos Serviços Criativos da Economia Criativa do SEBRAE-RJ, em 2013, com a identificação e mapeamento dos profissionais e equipamentos das artes cênicas do estado do Rio de Janeiro. Em 2015 atuei no “Mapeamento dos Grupos Criativos da Baixada Fluminense”, realizado pela Ong Se Essa Rua Fosse Minha e a Ong italiana CISP- Comitato Internazionale per Sviluppo dei Popoli, por meio do programa de integração Brasil e União Europeia, intitulado Brasil Próximo. Cabe destacar que nesses dois projetos, os mapeamentos tinham como objetivo a produção de um diagnóstico para a orientação das políticas públicas culturais de impacto local.

Em 2017 aceitei o desafio de assumir o cargo de Diretora Municipal de Cultura com a função de assessoramento técnico na gestão cultural do município de Juína, interior do estado de Mato Grosso. A partir dessa experiência pude atuar na prática da implementação do Sistema Municipal de Cultura, dos Sistemas Setoriais do Patrimônio Cultural e do Sistema Municipal de Bibliotecas, atuando conjuntamente na elaboração e aprovação do total de 21 legislações para a cultura do município.

Já com a nomeação de Secretária Adjunta de Cultura neste mesmo departamento, em 2020, atuei na coordenação da execução da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal, enfrentando um cenário sombrio para a cultura da nossa história recente: o desmantelamento das políticas culturais desenvolvidas nos anos anteriores, nos governos Lula e Dilma, bem como o enfraquecimento da institucionalidade cultural, por meio da redução do Ministério da Cultura ao *status* de Secretaria, declaração de guerra cultural e tentativas explícitas da imposição de culturas autoritárias e atitudes antidemocráticas.

Além do trágico enfrentamento da pandemia da Covid-19, e por exigências sanitárias, a cultura foi o primeiro setor a ser impactado e o último a voltar à normalidade. E nesse contexto pandêmico, os gestores de cultura encontravam-se fazendo todo o possível para executar a Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2019 (Lei Aldir Blanc) em seu município, lançar os editais e realizar os repasses financeiros aos trabalhadores e trabalhadores da cultura. Tudo isso em um prazo muito curto, exigindo que tivéssemos que compreender e dominar as normativas da LAB e, ao mesmo tempo, executá-la.

Na academia, pude aprofundar os estudos das políticas culturais para a conclusão do curso de Bacharelado em Produção Cultural, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Nilópolis. Naquela oportunidade, apresentei meu trabalho final de pesquisa intitulado “Implementação do Sistema Municipal de Cultura no Município de Juína: Uma experiência no Noroeste do Mato Grosso”, sob a orientação do Prof^o Dr. João Luiz Guerreiro Mendes, com um estudo de caso sobre a experiência de implementação do Sistema Municipal de Cultura no município juinense.

Retomando à trajetória profissional do campo das políticas culturais, entre 2018 a 2020, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer (SECEL/MT), atuei na articulação para a implementação do “CPF da cultura” (Conselho, Plano e Fundo) em outros municípios do estado de Mato Grosso, compartilhando a experiência do município de Juína, por meio de palestras e oficinas para a elaboração do Plano Municipal de Cultura e do PMLLLB - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

No final de 2020 e início de 2021, após o término do mandato da gestão municipal e a não continuidade do projeto de gestão em andamento, iniciei uma incursão profissional no campo da capacitação de gestores municipais de cultura, executando o projeto intitulado CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, no Edital de Seleção Pública Nº 05/2020/SECEL/MT - MT NASCENTES, na categoria: Formação de Produtores e Culturais/ Gestores.

A experiência e a análise dos dados gerados na execução desta capacitação estão sendo apresentados nesta pesquisa como estudo de caso. O projeto contou com a participação de 100 municípios cursistas, representados por gestores de cultura e sua equipe técnica. A pesquisa também apresenta uma análise

das adesões ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) no período de execução da capacitação e o seu impacto no ranking nacional de adesões ao SNC do estado do Mato Grosso, ao término da capacitação. Os resultados desta capacitação se desdobram na execução de outros dois cursos voltados para a capacitação de gestores e equipes dos órgãos municipais de cultura do estado de Mato Grosso, os cursos: *Gestão Pública da Cultura - 1ª fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)* e *Curso Gestão Pública da Cultura - 2ª fase - Setoriais da Cultura (2022)*.

Neste contexto, durante a realização das capacitações, observamos que os dados coletados se relacionam com os diversos contextos e disputas territoriais que influenciam diretamente a atuação dos gestores públicos municipais de cultura, marcando enunciações, preocupações e características processuais diversas no que tange à integração ao SNC por parte dos municípios. Identificamos demandas específicas apresentadas pelos diferentes atores participantes, parte dessas questões foram articuladas para conferir um norteamento prático a esta pesquisa.

Sendo assim, essas questões puderam ser organizadas para investigação em torno da seguinte pergunta de pesquisa: “O processo de capacitação contribui para a concretização do Sistema Municipal de Cultura, considerando as etapas de adesão, institucionalização e implementação propostas pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC)?”

Considerando a análise qualitativa e investigação mais ampla dos dados coletados nas fichas de inscrições, depoimentos, respostas das fichas de avaliação aplicadas ao término da capacitação e dos resultados alcançados pelos gestores ao final do curso, formatamos uma pergunta completar, alicerçada nas demandas emergentes observadas e comunicadas pelos participantes deste processo: “Qual metodologia de formação alcançou mais impactos na implementação das políticas públicas do SMC na gestão cultural?”

Em perspectiva prática, a presente dissertação tem como objetivo central a análise de um estudo de caso, sobre os possíveis impactos do Curso de Capacitação na implementação efetiva dos Sistemas Municipais de Cultura (SMC) no estado de Mato Grosso, considerando a evolução dos municípios participantes da capacitação ao longo das 3 (três) fases de integração ao Sistema Nacional de Cultura: (1) adesão, (2) institucionalização e (3) implementação. Outros objetivos correlatos serão explicitados ao longo dos capítulos, sempre articulados com o objetivo central de analisar o estudo de caso formatado na presente pesquisa,

envolvendo os possíveis impactos associados ao curso de capacitação implementado.

Considerando os dilemas e dificuldades encontradas pelos gestores municipais em implementar as políticas públicas que compõem o Sistema Municipal de Cultura (SMC), esta pesquisa tomou como hipótese primária o desconhecimento parcial acerca da instrumentação necessária para a implementação do SMC. Além desta, também foram consideradas: a eventual falta interesse da gestão em seguir adiante com a implementação das suas políticas públicas, dificuldades com o legislativo, disputas políticas ou dificuldades territoriais (CUNHA, 2007).

Sendo assim, estruturamos uma pesquisa de caráter descritivo e exploratório acerca de um estudo de caso sobre capacitação e os aspectos articulados à implementação local dos Sistemas Municipais de Cultura, em municípios situados no Estado de Mato Grosso. A formatação do estudo de caso foi realizada levando em conta o contexto específico de implementação observado, o que demandou uma revisão teórica envolvendo documentos legais e orientações vinculadas aos Governos Federal e Estadual, além de trabalhos de pesquisa em temáticas correlatas e outros estudos dedicados às políticas culturais brasileiras.

Desse modo, a estrutura narrativa da pesquisa está dividida em três capítulos: 1) A ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DA CULTURA NO CONTEXTO NACIONAL; 2) CAPACITAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO; 3) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

No primeiro capítulo, na seção 1.1 apresentamos uma abordagem teórico-conceitual histórica da organização federativa do Brasil antes e após a Constituição de 1988, que resultou na estrutura federativa em três níveis de governo: união, estados e municípios. Esse arranjo federativo que distribui responsabilidades, mas que também busca conciliar a unidade nacional para o exercício dos direitos constitucionais, as experiências dos sistemas SUS e o SUAS, contribuíram para a idealização da implementação das políticas sistêmicas federativas para a cultura, que resultou no documento “A imaginação a serviço do Brasil”, apresentando como proposta de campanha das eleições nacionais de 2002.

A seção 1.2 e as suas subseções, apresentam uma descrição processual das políticas e ações implementadas que buscaram consolidar o Sistema

Nacional de Cultura nas gestões Lula e Dilma, com ênfase nas medidas e articulações políticas executadas para criação e inclusão do Sistema Nacional de Cultura - SNC no texto da constituição federal e a legitimação do SNC junto aos entes federativos. O objetivo desta contextualização é evidenciar as tecituras complexas que envolvem diferentes disputas processuais na busca da implementação das políticas culturais estruturantes.

Na seção 1.3, abordamos a trajetória crescente da crise nas políticas culturais iniciada na gestão de Michel Temer, marcando um período de incertezas e retrocessos até a chegada de Jair Bolsonaro ao poder, que resultou na extinção do Ministério da Cultura e na propagação medidas conservadoras na gestão. Neste contexto, apresentamos os mecanismos de enfrentamento de combate ao retrocesso da cultura, das políticas sociais e da desqualificada gestão da maior crise sanitária do nosso século, a pandemia da Covid-19, que com articulação e mobilização popular, social e midiática, resultou na implementação das leis de emergência cultural: Lei Aldir Blanc 1 e 2 e da Lei Paulo Gustavo.

Em contrapartida à crise instituída, a pesquisa realiza uma análise das medidas contemporâneas adotadas pelo governo Lula na tentativa de reverter o retrocesso implantado, recriando o Ministério da Cultura, promovendo o retorno da participação social e conquistando a implementação de políticas estruturantes com garantia de transferência de recursos, mesmo em meio a um congresso conservador, pautado nas ideologias da extrema direita.

Os referenciais teóricos principais utilizados para o embasamento da argumentação das temáticas abordadas na pesquisa foram: Alexandre Barbalho, pelos significativos trabalhos publicados especificamente sobre o Sistema Nacional de Cultura; Francisco Humberto Cunha Filho, sobre as temáticas relacionadas ao federalismo; Sophia Cardoso Rocha, pela profundidade das informações apresentadas na sua tese de doutorado sobre o SNC; Antônio Albino Canelas Rubim e Lia Calabre, pelo significativo repertório de publicações sobre o contexto geral das políticas culturais. Além dos principais citados, também foram consideradas neste capítulo as produções dos atores políticos envolvidos na implementação do SNC: Roberto Lima, Márcio Meira, João Roberto Peixe e as publicações oficiais do Ministério da Cultura. Relacionado às produções mais recentes sobre a pandemia e as análises sobre as leis de emergência cultural, consideramos os trabalhos da pesquisadora Clarissa Semensato, Luiz Augusto

Rodrigues, Lia Calabre, Márcio Tavares e João Guerreiro, além do texto das legislações que foram abordadas e analisadas neste capítulo.

Desse modo, a partir do capítulo 2, intitulado “Capacitação e Institucionalização da Cultura do Estado de Mato Grosso”, a pesquisa apresenta um panorama sobre as ações formativas realizadas em parceria com o Ministério da Cultura e a estruturação do Sistema Estadual de Cultura. Este capítulo se divide em duas seções principais. A seção 1, ressalta a complexidade envolvida na implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e da necessidade da adoção de políticas permanentes voltadas à qualificação dos gestores públicos de cultura, sendo esta essencial para a efetividade institucional das políticas culturais.

Na seção seguinte do capítulo 2, a pesquisa apresenta uma breve trajetória histórica, política e que culminaram na implementação do Sistema Estadual de Cultura, abordando o cenário do processo de adesão até a implementação das leis dos componentes do Sistema Estadual de Cultura. E com o objetivo de agregar conhecimento sobre o Estado de Mato Grosso, a seção também apresenta o motivo que levou a divisão do estado e apresenta as suas características sociais, econômicas e culturais.

Os referenciais teóricos principais utilizados para a construção deste capítulo foram: Sophia Cardoso Rocha, sobre as ações formativas desenvolvidas pelo Ministério da cultura em parceria com outras instituições; Isaura Botelho, sobre a experiência de execução do curso piloto de formação em gestão cultural; Albino Rubim e Alexandre Barbalho, sobre o mapeamento da formação e organização da cultura no Brasil e as reflexões sobre o profissional da cultura que atua no mercado e nas gestões públicas; Justina Tellechea e Horácio Nelson Hastenreiter Filho, sobre a experiência da realização do curso EAD de formação para a elaboração de Planos Municipais de Cultura. Além das legislações publicadas pelo governo de Mato Grosso, notícias oficiais, portais de indicadores, como: IBGE e FUNAI. Entre outros sites visitados.

O terceiro capítulo, a seção 3.1 apresenta uma análise sobre a realização do Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura dos Municípios de Mato Grosso, iniciando pela contextualização da origem do financiamento da capacitação por meio da Lei Aldir Blanc e as motivações defendidas no projeto que viabilizaram a sua aprovação. Nas seções 3.2 a 3.4 promovemos uma abordagem descritiva acerca da estrutura da capacitação,

metodologia e ferramentas utilizadas, bem como o perfil dos participantes da capacitação. Na seção 3.5 e a sua subseção apresentamos a análise dos resultados obtidos, identificando o quantitativo de adesão realizadas durante a execução da capacitação e o impacto dessas adesões no posicionamento do Estado de Mato Grosso comparado aos outros estados. Também apresentamos uma análise qualitativa acerca da compreensão do Sistema de Cultura, utilizando o instrumento de pesquisa aplicado após o processo formativo.

Os apontamentos inseridos na pesquisa de avaliação, resultaram na continuidade da capacitação, com a implementação no desenvolvimento mais duas capacitações, englobando volume maior de recurso que possibilitou a execução de um novo formato metodológico com ampliação da equipe, implementação de ferramentas tecnológicas, ampliação do tempo de execução, do conteúdo teórico e da carga-horária das consultorias. Na sequência, com o objetivo de analisar comparativamente a metodologia das capacitações considerando os acertos e desafios, utilizamos como objeto de análise comparativa os quesitos: capacitação a distância, tempo de execução e consultoria individual ao aluno.

Os principais instrumentos utilizados para a análise dos dados na realização do objeto deste estudo de caso que envolveram as ações formativas: *Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)*, *Gestão Pública da Cultura - 1ª fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)* e *Curso Gestão Pública da Cultura – 2ª fase: Setoriais da Cultura (2022)*, foram:

1. Ficha de inscrição: que possibilitou uma análise acerca do perfil do gestor, do seu conhecimento sobre o Sistema Nacional de Cultura e o seu Sistema Municipal de Cultura. A ficha de inscrição também permitiu a indicação, por parte dos gestores participantes, sobre os desafios encontrados até aquele momento na implementação do SMC.

2. Transcrição dos relatos orais dos gestores municipais: que permitiu analisar a manifestações de opiniões e comentários sobre a prática e respectivas agências durante os encontros síncronos e acompanhamentos individualizados estruturados para suporte aos cursistas;

3. Legislações elaboradas e aprovadas: que possibilitaram uma análise quantitativa e qualitativa sobre a evolução do município nas fases de integração ao SMC.

4. Pesquisa de satisfação e avaliação: que permitiu identificar impressões, confirmar correlações, resultados, e, também, o levantamento de críticas e sugestões que se conectam diretamente com os contextos práticos vividos pelos gestores culturais participantes e desdobramentos.

Neste capítulo os referenciais teóricos utilizados foram: Luciano Crocco e Guttman, sobre as temáticas relacionadas a execução de consultorias; Daniel Angel Luzzi, Octávio Neto, Tatiana Soster, José Valente, entre outros que trataram sobre metodologia de ensino à distância e metodologia ativa. Também foram utilizados sites oficiais de consulta e indicadores do governo federal e do governo do Estado de Mato Grosso.

Esta pesquisa ainda inclui um Anexo que tem como objetivo o registrar academicamente o status da configuração do site do Sistema Nacional de Cultura (<http://portalsnc.cultura.gov.br/>), apresentando a sua organização de informações, o processo de cadastro dos entes e da sua ferramenta de pesquisa: Ver SNC (<http://ver.snc.cultura.gov.br/>). A ferramenta de pesquisa disponibilizada no Site do SNC configura atualmente a principal fonte de consulta às informações sobre a situação das adesões, e reúne em um único ambiente o acesso às legislações dos entes e informações dos órgãos de cultura.

Com este Anexo, além de apresentar descritivamente o portal com o uso de imagens, ele também tem como objetivo sensibilizar pesquisadores, criadores de conteúdo, consultores e professores que atuam no campo da capacitação, sobre a importância da inclusão de conteúdos em seus cursos e oficinas sobre o uso e atualização das informações do sistema na Plataforma SNC.

A vista dos elementos apresentados na estruturação dos capítulos, este trabalho estabeleceu uma estratégia metodológica descritiva com a utilização de elementos teóricos referenciais das políticas culturais, que contribuíram para a estrutura discursiva do texto e possibilitaram a compreensão da organização das políticas culturais referente ao Sistema Nacional de Cultura. A vivência na execução das capacitações permitiu uma descrição detalhada dos processos e nuances de execução das capacitações apresentadas como objeto de pesquisa. A metodologia analítica permitiu a identificação de resultados individuais de cada formação e a análise comparativa da metodologia executada, considerando os desafios enfrentados e acertos que possam contribuir para a replicação destas ações. A estratégia metodológica conclusiva teve como objetivo sintetizar os elementos e

trajetórias apresentadas nos capítulos a fim de responde a hipótese levantada e a pergunta da pesquisa.

Desse modo, pensamos que a presente pesquisa poderá contribuir para um movimento coletivo mais amplo de reflexão no campo da formação da implementação e melhorias das políticas públicas culturais, cooperando com a continuidade de pesquisas acadêmicas ativas e alicerçadas na prática. Tal movimento permite a construção, manutenção e evolução de capacitações mais dinâmicas no âmbito da gestão pública da cultura, conectada e atualizada em relação às demandas emergentes e contemporâneas apresentadas pelo Ministério da Cultura. O aprimoramento constante é necessário para os aperfeiçoamentos de estratégias que fortaleçam à institucionalização dos componentes do sistema, a fim de minimizar retrocessos e descontinuidade.

1. A ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DA CULTURA NO CONTEXTO NACIONAL

Neste capítulo apresentamos uma abordagem teórico-conceitual histórica da organização federativa do Brasil antes e após a Constituição de 1988. Este arranjo federativo resultou na distribuição de responsabilidades e autonomia dos níveis de governo para o exercício dos direitos constitucionais.

Considerando às diferentes realidades dos estados e municípios brasileiros, as experiências dos sistemas SUS e o SUAS, contribuíram para a idealização federativa para a implementação de políticas sistêmicas para a cultura, e que foram apresentadas na proposta de governo “A imaginação a serviço do Brasil”, das eleições nacionais de 2002. Este programa vencedor teve o seu processo de implementação consolidado nas gestões Lula e Dilma, por meio da criação do Sistema Nacional de Cultura.

O percurso do avanço das políticas culturais encontrou resistências após o impeachment da presidenta Dilma e iniciou uma crescente crise marcada por um período de instabilidades e descontinuidade até a chegada de Jair Bolsonaro ao poder, que resultou no aprofundamento do retrocesso na extinção do Ministério da Cultura e na propagação medidas conservadoras na gestão. O agravamento das tensões causadas pela pandemia da covid-19, impulsionaram a mobilização do setor cultural para a implementação das leis de emergência cultural: Lei Aldir Blanc 1 e 2 e da Lei Paulo Gustavo.

Em contrapartida à crise instituída, este capítulo realiza uma análise das medidas contemporâneas adotadas pelo governo Lula na tentativa de reverter o retrocesso implantado, recriando o Ministério da Cultura, promovendo o retorno da participação social e conquistando a implementação de políticas estruturantes com garantia de transferência de recursos, mesmo em meio a um congresso conservador, pautado nas ideologias da extrema direita

1.1 Federalismo cultural

A constituição de 1988 estabelece sobre a organização de uma federação no seu 1º artigo, que trata: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]”. (Constituição Federal, art 1º, 1988)

Compreende-se por federação, no contexto brasileiro, a organização em 3 níveis de poder: a União, Estados e Municípios, constituídos por estruturas autônomas de poder, sendo uma central, a União, e as demais descentralizadas, com o objetivo de garantir a unidade da nação e a diversidade cultural de cada comunidade política que a compõe (CUNHA FILHO, 2010). Em outra definição, pode-se dizer que federação é uma aliança entre diversas entidades em prol de um fim comum onde cada parte mantém autonomia nos assuntos locais, sendo um complexo sistema de governo. (ANDERSON, 2009)

O processo de descentralização no Brasil não ocorreu de forma linear e gradual, muito pelo contrário, alternou períodos de centralização a períodos de maior decompressão. O início do movimento descentralizador no Brasil começa desde a época Imperial, revelando um desejo da sociedade de fortalecimento dos estados, que ao longo da história se desdobrou em diversas revoltas como a Balaiada, Cabanada, Sabinada e República do Piratini. (CUNHA FILHO e RIBEIRO, in BARBALHO, BARROS e CALABRE, 2013)

A República Velha (1889 a 1930) foi caracterizada como movimento de descentralização. A primeira Era Vargas (1930 a 1945), no entanto, é considerada um período de fortalecimento do Estado Central. Com o retorno da democracia (1945 a 1964), observa-se uma nova descentralização. A ditadura militar (1964 a 1985), por sua vez, imprime nova centralização. E é só a partir de 1985, com o fim do Regime Militar e com a redemocratização incompleta devido às eleições indiretas, inicia-se um momento caracterizado pelo aumento da autonomia dos entes federados, mantida até os dias de hoje. (GOMES, 2019, p.45 e 46)

Na história constituinte brasileira, as Constituições de 1891, 1934, 1937, 1946 e a de 1967, que antecede a de 1988, adotaram o mesmo modelo federalista, ainda que os seus preceitos não tenham sido aplicados na prática da realidade brasileira, fato este que ficou conhecido como “falácias constitucionais”. (CUNHA FILHO, 2002, 2004, 2013). Cada uma dessas Constituições tinha suas

particularidades de competência e descentralização, mas somente a Constituição atual (1988) reconheceu os municípios como nível de poder, conquistado por forte influência do empenho do movimento municipalista.

A autonomia dos entes federados significa dispor do poder para fazer as próprias leis, estruturar a administração, escolher gestores e legisladores, e sobretudo recursos para a concretização das decisões adotadas na forma e nos limites que a Constituição Federal determina e dentro das suas competências: legislativas, administrativas e tributárias. No que tange à competência legislativa, a União edita apenas as normas gerais aplicadas a todo o país; aos Estados compete normas limitadas ao seu território; e aos municípios normas de aplicabilidade local. Essa distribuição de poderes tem como objetivo promover a integração de órgãos, otimizar recursos, propiciar eficiência e universalidade no atendimento à população, o que significa a organização sistêmica do setor. (CUNHA FILHO, 2010, p.78)

Essa nova competência atribuída aos entes municipais trouxe mais autonomia, e conseqüentemente a ampliação das suas responsabilidades para a resolução de problemas sociais complexos. Essa demanda urgente e permanente contribuiu para o avanço de inovações nas políticas públicas brasileiras. Não foram poucas as políticas públicas federais em vigor que tiveram origem em experiências municipais exitosas. Cabendo citar: o *Programa Bolsa-família*, a partir das experiências de programas de transferência de renda dos municípios de Campinas, Ribeirão Preto e Santos; O *Programa Saúde da Família*, validado a partir de experiências de programa comunitários e de atenção básica de diversos municípios. (RUBIM, ALMEIDA, METTENHEIM, 2021)

As gestões municipais da cultura também tiveram papel relevante na geração de políticas culturais inovadoras, como por exemplo, a gestão pioneira de Mário de Andrade no Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo (1935 - 1938) que propôs uma dimensão ampla da cultura em sua gestão, promovendo o reconhecimento do patrimônio cultural material e imaterial produzidos pelos diversos segmentos da sociedade. (RUBIM, 2007, ALMEIDA, METTENHEIM, 2021)

Outro exemplo que também cabe destaque foi a gestão de Marilena Chauí na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, na administração da prefeita Luiza Erundina de Sousa (1989-1993), que propôs a *Política de Cidadania Cultural* que significou encarar o acesso à cultura como um Direito fundamental ao cidadão e de participar e interferir diretamente na vida política das cidades, ou seja, de poder

dialogar ativamente com o Estado numa perspectiva democrática (CHAUÍ, 2006). Além do mais, foram dedicados esforços para promover o Direito à cultura aos trabalhadores culturais, cujo trabalho experimental nas artes, nas técnicas, nas ciências e nas práticas socioculturais tinham sido bloqueadas, impedidas, censuradas e não reconhecidas pelos poderes estabelecidos, neste período. (PEREIRA, 2006)

Reconhecer o papel dessas políticas aponta para a relevância histórica das gestões locais, mas também para sua relevância na construção das políticas culturais democráticas, em especial em momentos de autoritarismo e desmonte das políticas culturais federais [...]. (RUBIM, 2007; RUBIM, ALMEIDA, METTENHEIM, 2021)

No que diz respeito à cultura como Direito da cidadania brasileira, a Constituição Cidadã estabeleceu nos artigos 215 e 216 um avanço no reconhecimento dos direitos culturais e do princípio da cidadania cultural, visto que cabe ao Estado garantir a todos o exercício dos Direitos culturais e o acesso universal aos valores gerados, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, e que demandam atuação ativa do Poder Público para assegurá-los, posto que trata-se de normas constitucionais que não são autoaplicáveis. Sendo assim exigem a organização de uma estrutura para a sua efetivação. (ZIMBRÃO, 2024)

Apesar desses processos, por um lado observamos municípios com estrutura e autonomia para implementar inovações nas políticas públicas, de outro encontramos realidades desafiadoras para a imensa maioria dos municípios (68,3%) de até 20 mil habitantes, com reduzida dinâmica socioeconômica, dependentes financeiramente da União e do Estado. Essa carência de recursos impacta na sua estrutura de governo em todos os setores: recursos humanos, infraestrutura, investimento em fomento e contratação de serviços especializados. Neste contexto, a autonomia e as inovações quase deixam de existir, tornando-se um grande desafio para o sistema federativo. (RUBIM, 2007; RUBIM, ALMEIDA, METTENHEIM, 2021)

No campo das políticas públicas culturais, podemos identificar o início de uma perspectiva federativa na criação do Conselho Federal de Cultura (CFC), em 1967, que estimulou a criação dos conselhos estaduais de cultura e dos conselhos municipais de cultura, para formação de um sistema nacional de cultura capaz de

atender às diversas demandas regionais constitutivas da nacionalidade, fundamentais para o planejamento e a execução de políticas culturais que abrangessem todo o território nacional. (MAIA, 2012, p.104)

E foi inspirado nos moldes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a idealização do Sistema Nacional de Cultura teve como ponto de partida o Programa de Governo *A imaginação a serviço do Brasil*, da campanha eleitoral de 2002 de Luís Inácio Lula da Silva, candidato à presidência pelo Partido dos Trabalhadores (PT). O programa enfatizava a gestão pública e democrática e o papel do Estado na cultura, fazendo referência a uma lógica federativa e sistêmica para a organização da cultura. (BARBALHO, 2019, p.27)

O documento foi formulado a partir de encontros realizados entre os anos de 2001 e 2002, nas cidades de Porto Alegre/RS, Belém/PA, Recife/PE, Campo Grande/MS e Belo Horizonte/MG, que mobilizaram a participação de gestores públicos de cultura, ativistas culturais, artistas, estudiosos e militantes. A proposta sistêmica para a cultura foi apresentada no item “Gestão Democrática”, identificada como Sistema Nacional de Política Cultural. (Coligação Lula Presidente, 2002, p.16).

Esse modelo considerou também as experiências das gestões municipais petistas desde 1980 no enfrentamento de diversos percalços, que resultaram em um acúmulo teórico e político realizado pelo partido. Essas experiências eram debatidas nos encontros e seminários produzidos pelo partido dos Trabalhadores, e refletiam o “modo petista de governar”, uma categoria nativa elaborada pelos intelectuais do PT para designar o seu *modus operandi* de gestão da coisa pública. (BARBALHO, 2019, 2022; BITTAR, 1992)

O programa *A imaginação à serviço do Brasil* teve como bases teóricas e práticas três condicionantes históricos: 1. o acúmulo de gestões públicas de esquerda da área da cultura; 2. os debates teóricos travados no âmbito da UNESCO, que culminaram na Década Mundial do Desenvolvimento Cultural (1988-1997); e 3. o avanço jurídico da Constituição de 1988 no que diz respeito à cultura, colocando-a como “direito fundamental”. (MEIRA, 2016)

E com a vitória desta proposta de governo, foi iniciado em 2003 o processo de organização, estruturação e implementação do Sistema Nacional de Cultura do governo, conforme será apresentado nos próximos tópicos desta pesquisa.

1.2. *Nunca antes na história deste país: O Sistema Nacional de Cultura nas gestões petistas*

“Nunca antes na história deste país” - bordão incansavelmente repetido pelo Presidente Lula para representar o divisor de águas na história brasileira a partir de uma ação implementada em sua gestão – foi também utilizado para se referir à história das políticas culturais das gestões petistas de 2003 a 2016. Nesse período, entre os avanços obtidos pelo Ministério da Cultura e na mudança do comportamento do estado frente à gestão nacional da cultura podem ser citados: a democratização da políticas culturais, as aberturas para os debates, reconhecimento das diversidades, Sistema Nacional de Cultura, a criação do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), o Programa Cultura Viva, Plano Nacional de Cultura (PNC), Mais Cultura nas Escolas, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), criação de novas Secretarias, Vale-Cultura, capacitações, grandes investimentos no lançamento de diversos editais, entre outros, todos com efeitos na descentralização das políticas públicas de cultura e marcos importantes nas políticas culturais do Brasil.

Não é o objetivo desta seção apresentar e detalhar todas as ações implementadas nas gestões do Minc no período de 2003 a 2016, aqui, abordaremos estritamente os principais marcos históricos ligados à trajetória do Sistema Nacional de Cultura. Este recorte visa demonstrar a complexidade e os entraves que atravessam a implementação deste projeto estruturante e de longo prazo, projetos que muitas das vezes não são revertidos em capital político de curto prazo e apelos midiáticos.

1.2.1 O Sistema Nacional de cultura nas gestões Lula

A jornada de implementação do Sistema Nacional de Cultura foi marcada por uma trajetória de longo prazo, com altos e baixos, onde tivemos conquistas na relação federativa e constitucional, mas que perderam a força sem o apoio prometido. Trajetória marcada também por projetos iniciados com efetivação protelada, mudanças de equipe que impactaram no ritmo de implementação e a diminuição do capital político do Minc. (CALABRE, 2015)

Começamos essa jornada pelo olhar inovador do Ministro Gilberto Gil (PV) sobre a atuação do Ministério da Cultura. Nomeado em 2003 ao cargo, enfatizou a dimensão antropológica da cultura, o que possibilitou a abertura do diálogo a vários atores sociais historicamente excluídos, pautados no conceito restrito de cultura.

O Ministro Gil posicionou a responsabilidade do Minc na criação de condições de acesso aos bens simbólicos, criação e produção de bens culturais na promoção do desenvolvimento cultural da sociedade com reconhecimento à diversidade cultural brasileira, por meio da implementação de políticas culturais e não somente pelos mecanismos fiscais de incentivo à cultura, que estão sob a decisão do mercado. Essa mudança de posicionamento foi crucial para articulação federativa da implementação dos Sistemas de Cultura em diversos entes federativos (estados e municípios).

Desse modo, em 2003, por meio do Decreto nº 4.805, o Ministério da Cultura passa por uma reestruturação criando assim 5 novas secretarias, sendo uma delas a Secretaria de Articulação Institucional (SAI), sob a coordenação de Márcio Meira, que teve como um dos seus objetivos principais a realização das Conferências nacionais, a elaboração do Plano Nacional de Cultura (PNC) e a implantação do SNC. Após a criação da SAI, somente em 2005 foram executadas ações concretas voltadas especificamente ao SNC. (BARBALHO, 2019, p.40).

O ano de 2004 teve como foco a criação de um GT composto por representantes da SAI, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Identidade e Diversidade, da Secretaria de Políticas Culturais, do Gabinete do ministro e do IPEA com objetivo de discutir e apresentar subsídios para a consolidação do SNC. Esse GT teve um prazo de 40 dias para apresentar uma minuta de modelo do SNC a ser discutido com outros dirigentes do MinC e com o Núcleo Estratégico. O trabalho do GT resultou na definição do conceito do SNC, do objetivo geral e seus componentes. (MEIRA, 2016; ROCHA, 2018)

A implementação do SNC não foi um processo consensual entre os membros do governo, passando por movimentos de oposição internos e externos no Minc. O principal desafio a ser enfrentado era o entendimento sobre qual seria o papel do governo na cultura, demandando um esforço da SAI para chegar a um formato que não comprometesse a “liberdade de ação e autodeterminação”, mas que eliminasse históricas fragilidades no trato público com a cultura, tais como: a

falta de recursos financeiros e humanos, controle social, ausência de órgão gestores da cultura, entre outras fragilidades. (BARBALHO, 2019)

Grupos ligados ao ministro eram contra pelo fato de que a cultura possui um *modus operandi* próprio e que não suportaria uma lógica sistêmica sem cair no “dirigismo Cultural”. Esse desafio consensual acompanhou todas as gestões seguintes, mas apesar das resistências e embates internos para a construção do SNC, o Ministro Gil demonstrou publicamente apoio à política sistêmica, em suas diversas falas no cumprimento de agendas, e que foram importantes para o acolhimento de prefeitos e governadores ao discurso. (*ibidem*)

Na jornada no SNC, o ano de 2005 foi marcado por ações concretas a partir da publicação do Decreto nº 5.520/2005, que criou o Sistema Federal de Cultura, reorganizou o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e o Protocolo de Intenções visando o estabelecimento de condições institucionais para a implantação do Sistema Nacional de Cultura – SNC. Neste mesmo ano, a equipe da SAI apresentou a Proposta de Emenda à Constituição, a PEC nº 416/2005, que acrescenta o art. 216-A que institui o Sistema Nacional de Cultura.

O “Protocolo de Intenções”, criado pela SAI, legitimava a intenção do ente (estados e municípios) de aderir ao futuro Sistema, com o cumprimento de exigências: criação de órgão gestor, de conselho, de plano, do fundo de cultura e realização de conferências. Este documento também tinha o papel de fortalecer o SNC e ampliar o diálogo para o entendimento da organização sistêmica da cultura. O *Protocolo de intenções* também visava o desenvolvimento de condições institucionais para a implementação do SNC. (BARBALHO, 2019, p.45).

Neste sentido, a assinatura dos Protocolos de Intenção viabilizou a ida de dirigentes do Ministério da Cultura para várias cidades de todas as regiões do país, incluindo por vezes, pessoalmente, o próprio ministro Gilberto Gil a participar da celebração do documento, fortalecendo a relação do Minc entre os estados e municípios. (ROCHA, 2018, p. 126)

De acordo com a ordem ministerial nº 180, de 31/08/2005, a assinatura do Protocolo de Intenções era uma condição para a participação na I Conferência Nacional de Cultura, o que garantiu um importante número de assinaturas por parte de estados e municípios. Segundo dados divulgados pelo MinC, entre março de 2005 e janeiro de 2006, 20 estados (74% do total) e 1.920 municípios (35,4% do total) haviam firmado o Protocolo de Intenções. (CALABRE, 2006). A estratégia da

SAI para conseguir a adesão de estados e municípios ao SNC foi importante para medir o reconhecimento do peso político de Gilberto Gil no processo de articulação com os entes subnacionais. (ROCHA, 2018, p. 126).

Antes da realização da I CNC, foi enviada ao Congresso Nacional pelo deputado Paulo Pimenta (PT) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 416/2005, que acrescentou o artigo 2016-A. O texto inicial apresentado sofreu mudança significativa até a sua aprovação em 2012. A PEC não teve nenhuma tramitação, chegando a ser arquivada em 2007, e somente a partir de 2010 foi designada Comissão Especial para proferir parecer sobre o texto. (ROCHA, 2018, p. 160 e 161).

Ainda neste ano de 2005, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 48, de 10 de agosto de 2005, instituiu a criação do Plano Nacional de Cultura por meio da adição do § 3º no Art. 215 da Constituição Federal, estabelecendo que o instrumento de planejamento deverá ser criado por lei com duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público. Como veremos em diante, a lei do Plano Nacional foi aprovada em 2010, Lei nº 12.343/2010.

A I Conferência Nacional de Cultura (CNC) foi realizada em Brasília no período de 13 a 16 de dezembro de 2005, e teve como tema “Estado e Sociedade Construindo as Políticas Públicas de Cultura”. Sua realização foi precedida de diversas fases preparatórias, como as oficinas de formação, conferências municipais e estaduais e os Seminários Setoriais, durante os quais se debateu sobre os planos e sistemas de cultura nos âmbitos municipal, estadual e federal, dentre eles o Plano Nacional de Cultura - PNC.

Esta Conferência teve como estratégia estimular e encorajar a mobilização da sociedade civil e dos governos para a instituição de um novo modelo de gestão de política cultural. A conferência constituiu a primeira ação coordenada entre os entes federativos, entidades e movimentos da sociedade civil. (CALABRE, 2006)

A Conferência também cumpriu uma etapa de levantamento de propostas para o processo de elaboração do Plano Nacional de Cultura. Das 10 propostas mais votadas na plenária final, em 4 é possível verificar o SNC e os seus elementos associados, sendo elas:

Proposta 5. Implantar o Sistema Nacional de Cultura como instrumento de pactuação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle pela sociedade.

Proposta 6. Implantar o SNC nas três esferas de governo com conselhos deliberativos, fóruns e conferências, garantindo: fundos de cultura, orçamento participativo, planos de cultura, censo de cultura e relatórios de gestão.

Proposta 7. Implementar um sistema de financiamento diversificado, nas três esferas de governo.

Proposta 8. Criar um programa nacional de formação cultural integrado ao SNC e ao Plano Nacional de Cultura.

(Anexo 02 do relatório analítico da I CNC - Minc, 2006)

Esse destaque configura o resultado da articulação da SAI junto aos municípios e os estados, e também os compromissos assumidos por eles na assinatura do Protocolo de Intenções.

Em agosto e setembro de 2006, foram realizados seis “Ciclos de Oficinas do Sistema Nacional de Cultura” dirigidas a gestores públicos e dirigentes culturais de municípios que tinham celebrado o Protocolo de Intenções ou manifestado interesse em integrar-se ao Sistema. Essa iniciativa tinha como meta aprofundar o diálogo entre o MinC e os entes federados para o entendimento do SNC, sensibilizá-los, capacitá-los e envolvê-los no processo de implantação do Sistema. As oficinas foram realizadas em um ciclo de 30 módulos de informação e formação (LIMA,2006). E marcaram o final das atividades da SAI na primeira gestão Gilberto Gil. Veremos mais detalhes sobre esta capacitação no próximo capítulo deste trabalho.

Os anos de 2007 a 2009, foram marcados pela estagnação do processo de implementação do SNC. Com a reeleição do Presidente Lula mesmo com Gil à frente do Ministério após um sonoro coro de “Fica Gil”, o secretário da SAI Márcio Meira foi destituído do cargo, provocando inclusive reações contrárias internas do Partido dos Trabalhadores (PT), para o seu lugar foi nomeado Marcos Acco, acumulando por 8 meses também o cargo de Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), secretaria responsável pelos incentivos fiscais e pelo Fundo Nacional de Cultura (FNC), que demandava intensa dedicação do secretário. Isso provocou uma interrupção significativa na implementação do SNC, resultando no esvaziamento de cargos e de quadros. Mas mesmo sem o apoio ativo do Minc, o processo continuou em âmbito municipal com a criação de órgãos gestores,

instalação de conselhos e elaboração de Planos Municipais de Cultura. (BARBALHO, 2019. p.52 e 53)

Em dezembro de 2007, após 2 anos de publicação do Decreto 5.520/2005 foi instalado o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) vinculado à Secretaria de Políticas Culturais, tendo a sua primeira reunião do Plenário somente nos dias 25 e 26 de março de 2008, com as presenças do ministro Gilberto Gil e do secretário executivo Juca Ferreira. (ROCHA, 2018, p. 183)

Em 30 de julho de 2008, Juca Ferreira é nomeado ao cargo de ministro da Cultura, em substituição a Gilberto Gil. E em 2009 inicia a retomada das ações do SNC, o mais curioso desta retomada é que o Ministro Juca Ferreira acreditava que o SNC deveria ser muito mais uma política de transferência de recursos do que um conjunto sistêmico de obrigações e deveres entre os entes federados. Em seu discurso de posse ao Ministério o SNC não foi citado em nenhum momento. Mas mesmo com essa falta de alinhamento, Silvana Meireles assumiu a SAI e constituiu um Grupo de Trabalho para aprofundar conceitos e metodologias do Sistema. (ROCHA, 2018, p. 198-200)

A criação do Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Cultura foi crucial para a retomada discursiva e conceitual do Sistema. O GT foi coordenado por Roberto Peixe, um dos maiores entusiastas do SNC, reuniu técnicos oriundos do próprio ministério, cabendo destaque às pesquisadoras Lia Calabre e Adélia Zimbrão, da Fundação Casa Rui Barbosa, que possui um setor de políticas culturais; um representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; representantes dos Fóruns de Secretários e Dirigentes de Cultura dos Estados e Capitais e um grupo de consultores externos, pesquisadores do campo organizativo da cultura (produção, gestão e política) e ligados, em sua maioria, a universidades. (BARBALHO, 2019. p.104-105)

A atuação do GT se deu em três frentes ou subgrupos:

1. *Arquitetura e Marco Legal do Sistema Nacional de Cultura* que construiu o arcabouço conceitual, jurídico e operacional do sistema;
2. *Formação em Gestão de Políticas Públicas de Cultura* que elaborou, propôs e executou o Programa de Formação e Qualificação nas áreas de gestão e de políticas culturais com a realização na Bahia do curso piloto em 2009 e 2010;
3. *Mapeamento: Formação e Qualificação em Política e Gestão Culturais no Brasil* que mapeou e avaliou as diversas experiências de formação e

produção gestão e políticos culturais propondo a criação de uma rede de atuação entre as principais instituições de ensino nessas áreas. (BARBALHO, 2019. p.105)

A atuação do GT resultou no principal documento que estruturou um saber sobre o SNC: *Proposta de Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, debatidas em diversas instâncias do Governo Federal e em fórum, sendo apresentada no Conselho Nacional de Política Cultural em junho de 2009, onde se constituiu uma Comissão Temática para análise do documento, e sendo aprovado em agosto de 2009 no Plenário do CNPC.

O documento foi publicado em 2010 com o nome *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura* (1ª edição), no final da gestão Juca Ferreira. Este documento-base do SNC foi uma importante ferramenta para a realização dos Seminários do SNC coordenados pela SAI que tinham como objetivo apresentar a nova proposta de estruturação do Sistema aos gestores públicos de cultura, membros de conselhos municipais e estaduais de cultura e gestores de equipamentos privados de cultura de interesse público. Esses seminários foram essenciais para recuperar a articulação com os entes federados e mobilizar a participação na 2ª Conferência Nacional de Cultura. (ROCHA, 2018, p. 204)

Tratando ainda sobre o documento-base do SNC, nos anos de 2011 e 2012, foram publicados e distribuídos nacionalmente a 2ª edição do documento “Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC” - 2ª edição, (20.000 exemplares). Também foram elaboradas e distribuídos as cartilhas “Guia de Orientações do SNC (Perguntas e Respostas) – para Municípios” (50.000 exemplares) e “Guia de Orientações do SNC (Perguntas e Respostas) – para os Estados” (10.000 exemplares). Essa atitude demonstra um esforço do MinC em orientar e divulgar o máximo possível o SNC, e conseqüentemente garantir o maior número de adesões. (BARBALHO, 2014)

Em março de 2010 foi realizada a 2ª Conferência Nacional de Cultura, na gestão do ministro Juca Ferreira, coordenada pela SAI na pessoa de Silvana Meireles. A 2ª CNC foi convocada por meio da Portaria no 46, de 10 de julho de 2009, com cronograma que abrangia as etapas municipal/intermunicipal, etapas estaduais e setoriais e a nacional que aconteceu no período de 11 a 14 de março de

2010, em Brasília. A 2ª CNC teve como tema: Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento, com cinco eixos norteadores: 1. Produção simbólica e Diversidade cultural, 2. Cultura, Cidade e Cidadania, 3. Cultura e Desenvolvimento sustentáveis, 4. Cultura e Economia criativa e 5. Gestão e Institucionalidade da Cultura, este último voltado para o tema dos sistemas de cultura, planos de cultura e sistema de informações e indicadores culturais. (BRASIL, Anais II Conferência Nacional de Cultura, 2010)

A abertura do evento contou com a presença de vários ministros, além do ministro Juca Ferreira e da presença do presidente Lula. Segundo dados divulgados pelo MinC (2010), todos os 26 estados e o Distrito Federal realizaram conferências estaduais de cultura e 3.216 municípios estiveram envolvidos em conferências municipais ou intermunicipais, ocorrendo um acréscimo considerável no número de entes federados envolvidos em comparação com a 1ª CNC. (Minc, 2010). A 2ª CNC resultou em 32 propostas prioritárias, 20 delas fazem referência explícita ou implícita ao SNC, e a mais votada foi a que tratava especificamente da institucionalização e implementação do SNC.

Neste mesmo ano também ocorreram mudanças no instrumento de pactuação do SNC com os entes federados, o “Acordo de Cooperação Federativa”, com minuta apresentada no documento-base do SNC publicado, que define os compromissos dos entes federados para a construção do SNC. Até então, como os Protocolos de Intenções vigoravam até 31 de dezembro de 2006, era preciso que o Ministério renovasse os acordos não mais vigentes e buscasse a adesão de novos partícipes.

A minuta do Acordo de Cooperação além de promover tais alterações, introduziu novos elementos, a exemplo dos princípios, funcionamento e estrutura do SNC a ser adotado por todos os níveis de governo. Também acrescentou que os órgãos gestores deveriam apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle do SNC (ROCHA, 2018).

Outra mudança extremamente relevante, motivada pelo trabalho do GT na construção e formatação do saber do SNC no documento-base, foi a proposta de texto substitutivo à PEC 416/2005 formulada a partir do novo desenho do SNC. Para identificarmos as mudanças entre o texto da PEC/416/2005 apresentado em 2005 e 2010, destaco abaixo:

Texto apresentado em 16 junho de 2005, pelo Deputado Paulo Pimenta (PT/RS) na Câmara dos Deputados:

Art. o 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma horizontal, aberta, descentralizada e participativa, compreende:

I - o Ministério da Cultura;

II - o Conselho Nacional da Cultura;

III - os sistemas de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, nos termos da lei;

IV - as instituições públicas e privadas que planejam, promovem, fomentam, estimulam, financiam, desenvolvem e executam atividades culturais no território nacional, conforme a lei;

V - os subsistemas complementares ao Sistema Nacional de Cultura como o Sistema de Museus, Sistema de Bibliotecas, Sistema de Arquivos, Sistema de Informações Culturais, Sistema de Fomento e Incentivo à Cultura, regulamentados em lei específica.

Parágrafo único. O Sistema Nacional de Cultura estará articulado com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais, em especial, da Educação, da Ciência e Tecnologia, do Turismo, do Esporte, da Saúde, da Comunicação, dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente, conforme legislação específica sobre a matéria.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Substitutivo à proposta de emenda à constituição nº 416-a, de 2005

Acrescenta o art. 216-A à Constituição para instituir o Sistema Nacional de Cultura. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º. É acrescentado o art. 216-A a Constituição Federal, com a seguinte redação:

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º – O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I diversidade das expressões culturais;

II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII transversalidade das políticas culturais;

VIII autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX transparência e compartilhamento das informações;

X democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

XII ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

I órgãos gestores da cultura;

II conselhos de política cultural;

III conferências de cultura;

IV comissões intergestores;

V planos de cultura; VI sistemas de financiamento à cultura;

VII sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII programas de formação na área da cultura; e

IX sistemas setoriais de cultura.

§ 3º – Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em de abril de 2010.

Deputado Paulo Rubem Santiago Relator

Ao analisarmos os dois textos é possível identificar um grande amadurecimento no desenho da sua estrutura. A proposta de 2005 não apresentou os princípios e os componentes estruturais do SNC, não fez referência às diretrizes do Plano de Cultura e a conferência, temas que por sua vez estavam na pauta de debate e atuação do MinC naquele momento. E também não determinava como municípios, estados e Distrito Federal deveriam instituir seus sistemas, prevendo apenas que fossem constituídos de forma autônoma e em regime de colaboração.

Podemos considerar que o tempo de 5 anos entre a elaboração de uma proposta e outra resulta em um acúmulo de conhecimento produzidos desde 2003 sobre o sistema de cultura, envolvendo agentes do poder público nos três níveis e a participação da sociedade nos diversos momentos de proposição e mesmo de deliberação propiciados pelo MinC, como as conferências e os planos de cultura, entre outros instrumentos de governança. (BARBALHO, 2019. p.107)

Outro elemento para o alcance deste resultado foram as experiências acumuladas dos outros sistemas nacionais de políticas públicas já existentes no país de onde se extraiu conhecimentos no que diz respeito a aspectos positivos

aplicáveis ao campo cultural, mas também dos erros e das dificuldades a serem evitados. (*ibidem*)

Sendo assim, em 07 de abril de 2010, o parecer de Paulo Rubem Santiago favorável à PEC 416-A foi aprovado por unanimidade em sessão realizada em 14 de abril de 2010. Em maio de 2010 o PL do plano foi aprovado na Câmara, e em novembro de 2010 aprovado e promulgado como Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. A estrutura final do plano é composta por cinco capítulos, nos quais se distribuem 14 diretrizes, 36 estratégias e 275 ações, tendo vigência decenal, a partir de dezembro de 2010.

Um dos últimos atos registrados na gestão Juca Ferreira e no segundo mandato do presidente Lula da Silva foi a aprovação do Plano Nacional de Cultura: em maio de 2010 o PL do plano foi aprovado na Câmara, e em novembro foi aprovado e promulgado como Lei nº 12.343, datada de 2 de dezembro de 2010.

Após publicação da Lei do PNC em 2010, devido ao alto número de metas elencadas, correndo o risco de pulverização e falta de foco, o Minc iniciou o processo de escolhas das metas e consulta pública na internet, sendo selecionadas 53 metas prioritárias, que só foram consolidadas em junho de 2012. (VARELLA, 2014). As 53 metas a serem atingidas até 2020 foram publicadas via Portaria no 123, de 13 de dezembro de 2011. Em julho de 2012 o MinC publicou um caderno com textos sintéticos e ilustrações que buscou apresentar as 53 metas de uma maneira mais simples e didática. (Minc, 2011)

Na mesma Lei do PNC foi instituído também o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, definindo como uma das funções da plataforma o monitoramento do Plano Nacional de Cultura (PNC). Outra função do SNIIC era a coleta, sistematização e interpretação de dados, além de fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural. No entanto, a ausência da efetiva implantação deste sistema dificultou a criação de bases eficientes de monitoramento de indicadores nacionais, regionais e locais. (VARELLA, 2021)

O Sistema Nacional de Cultura é apontado no plano no capítulo II, intitulado “Das Atribuições do Poder Público”, como o principal articulador federativo do PNC, e que deverá, por meio de lei própria, estabelecer mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil. O SNC também aparece na Meta 1, cito: *Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com*

100% das unidades da federação (ufs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados.

No painel de metas do PNC disponibilizado no site <http://pnc.cultura.gov.br/category/metas/1/>, com última atualização realizada em 2021, extraímos a tabela apresentada com informações acerca do andamento da meta:

Figura 01: Situação da Meta 01 - Plano Nacional de Cultura

Indicador	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 **	Ponto da meta 2022
Número total de estados e DF com Acordo de Cooperação Federativa	-	3,7%	11,1%	81,5%	96,3%	96,3%	96,3%	96,3%	96,3%	100%	100%	100%	100%
		1	3	22	26	26	26	26	26	27	27	27	(27)
Número total de estados e DF com leis que criaram o Sistema Estadual/Distrital de Cultura*	7,4%	11,1%	14,8%	18,5%	25,9%	33,3%	40,7%	59,3%	66,7%	66,7%	66,7%	66,7%	100%
	2	3	4	5	7	9	11	16	18	18	18	18	(27)
Número total de municípios com Acordo de Cooperação Federativa para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura publicado	-	-	1,1%	38,0%	57,5%	65,0%	66,9%	76,2%	79,1%	79,7%	81,1%	85,6%	60%
			36	1.270	1.921	2.171	2.236	2.545	2.643	2.663	2.711	2.862	(3.342)
Número total de municípios com leis que criaram o Sistema Municipal de Cultura*	0,9%	1,8%	3,3%	6,9%	10,3%	13,3%	15,2%	17,8%	19,2%	20,2%	21,5%	23,2%	60%
	30	60	111	229	343	443	508	594	640	674	717	775	(3.342)

Fonte: Site do Plano Nacional de Cultura - Ministério da Cultura: <http://pnc.cultura.gov.br/category/metas/1>

De acordo com os dados da tabela acima, dos 4 indicadores apresentados para mensuração, 2 ainda não foram alcançados: o que trata do total de estados e DF com lei do Sistema Estadual de Cultura - com 66,7% alcançado para a meta de 100%; e o último, que trata do total de municípios com lei do Sistema Municipal de Cultura criada com 23,2% para a meta de 60%.

Importante ressaltar que a fonte dos dados dos indicadores utilizados é o Portal “Ver SNC”: <http://ver.snc.cultura.gov.br/>, e neste caso os indicadores relacionados à adesão do ente são gerados automaticamente na plataforma a partir sua publicação do Diário Oficial da União, ou seja, esse indicador está diretamente relacionado ao MinC. Já as outras duas metas não alcançadas dependem que a inclusão da informação na plataforma seja realizada pelo ente, e não pelo MinC. Sendo assim, os dados sobre a realidade do alcance desta meta ficam difusos, não sabemos se os entes possuem ou não as leis que criam e institucionalizam os seus sistemas, e se possuem, ainda não incluíram esta informação na Plataforma SNC.

Atualmente a vigência do artigo 1º da Lei nº 12.343/2010 define que o PNC tem uma duração de 10 (dez) anos. Como ele foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2010, sua validade seria até o dia 2 de dezembro de 2020. Destaca-se que em 2021 e 2022, o PNC passou por duas prorrogações, a última foi realizada via Medida Provisória nº 1.129, de 2022, na lei nº 14.468, de 16 de novembro de

2022, que estendeu a sua vigência por 14 anos, passando a vigorar até dezembro de 2024.

1.2.2 O Sistema Nacional de Cultura nas gestões Dilma

Após as eleições de 2010, o Partido dos Trabalhadores permanece no poder, agora representado pela Presidenta Dilma Rousseff, que nomeou Ana de Hollanda para o Ministério da Cultura em 2011, ficando no cargo somente até 13 de setembro de 2012.

No que se refere ao SNC, o início da sua gestão foi marcada pela reformulação da SAI e nomeação de João Roberto Peixe como secretário, ocupando maior centralidade entre os projetos do Ministério. Isso permitiu maior presença dos seus dirigentes em encontros para debater o SNC em todo o país, inclusive fomentando os debates para o lançamento da cartilha publicada em dezembro de 2012 “Guia de Orientação para municípios e o SNC - Perguntas Respostas”, que adicionou uma metodologia mais didática para o entendimento do SNC.

Ocorreram também a implementação de atividades voltadas à formação de gestores culturais, como o curso oferecido pela Fundaj e UFRPE, além da aprovação das diretrizes para 2012 de 40% do valor global do Fundo Nacional de Cultura (FNC) para transferência aos entes federados que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura, com prioridade para os que já constituíram o seu Sistema de Cultura. Todas essas ações contribuíram para a ampliação das adesões. (BARBALHO, 2019. p. 61-63)

Podemos dizer que nos quase dois anos de gestão, as ações estruturantes do Sistema Nacional de Cultura continuaram a ser implementadas, mas sem um grau significativo de envolvimento da ministra. Essa ausência de um claro projeto político garantiu uma relativa autonomia das secretarias para a continuidade das suas ações. Foi também em sua gestão que se deu a elaboração das metas prioritárias do Plano Nacional de Cultura (PNC), em atendimento ao prazo de 180 dias iniciado na gestão anterior. (CALABRE, 2015, p. 38 e 39)

Nos outros setores do MinC, o nome de Ana de Hollanda foi envolvido em conflitos relacionados às temáticas dos direitos autorais, culturas digitais, Pontos de Cultura e política para as artes. O ápice do clima conturbado se agravou ao ser envolvida em uma polêmica sobre a CPI que investigava o Escritório Central de

Arrecadação e Distribuição, o ECAD, órgão responsável por arrecadar e distribuir direitos autorais, e que enfrentava muitas reclamações por parte dos artistas, com a realização de protestos e críticas constantes. Em setembro de 2012, a presidenta Dilma substituiu Ana de Hollanda no comando do Ministério da Cultura pela senadora Marta Suplicy (Ibidem)

Ciente de sua nomeação ao Ministério da Cultura e utilizando a sua força política, Marta Suplicy conseguiu aprovar, ainda como senadora, a Emenda Constitucional nº 71/2012, que introduziu o SNC na Constituição Federal, após 7 anos de tramitação, idas e vindas e modificações. Além desta, Marta também aprovou a lei do Vale-Cultura (Lei n. 12.761, de 27 de dezembro de 2012), demonstrando seu poder político de articulação. Segundo Roberto Peixe (2013) declara que “a Emenda colocou o Sistema em um patamar de onde não seria possível voltar atrás” (BARBALHO, 2019). Contudo, essa aprovação incluía uma promessa de regulamentação do SNC que foi apresentada neste mesmo ano, mas que só aconteceu recentemente, em abril de 2024. Ou seja, 12 anos depois.

No dia 13 de setembro de 2012, a agora ex-senadora Marta Suplicy (PT/SP) assumiu o cargo de ministra da Cultura. De acordo com Rubim (2015), a força política da ministra não se traduziu em compromisso efetivo com políticas culturais, nem se expressou em superação de entraves e em conquistas. Essa concentração de poder implicou em fragilizar a equipe dirigente, marcada por completa substituição e alta rotatividade da secretaria executiva. Além disso, a gestão de Marta foi dominada por interesses políticos mais imediatos, o que tomou o lugar da reanimação das políticas culturais e da retomada do patamar antes alcançado pelo Ministério.

Entretanto, uma ação importante foi o apoio técnico da SAI à elaboração dos planos estaduais e municipais de cultura no sentido de disseminar as bases do Sistema nestes dois níveis da Federação. Nos outros campos de atuação do ministério, Marta apostou energias na implementação do Vale-Cultura e na descentralização dos Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs). A Secretaria da Economia Criativa, criada na gestão de Ana de Hollanda, teve continuidade na gestão com a implementação dos projetos Incubadoras Brasil Criativo e o dos Observatórios de Economia da Cultura. Uma análise crítica realizada por Lia Calabre aponta sobre a priorização de ações imediatistas por parte da ministra:

Tendo em vista sua própria experiência política, a ministra prioriza ações de curto prazo, de resultado mais imediato e portadoras de um grau significativo de visibilidade. Ainda que mantenha em seu discurso alguns elementos de valorização positiva de projetos de longo prazo, como, por exemplo, ser o Sistema Nacional de Cultura estruturante e fundamental, verifica-se um forte pragmatismo político na forma de lidar com as demandas da sociedade civil e dos grupos sociais que vinham estabelecendo relações com o MinC. O que temos é a priorização e a intensificação dos esforços nas ações de resultados mais imediatos com potencial de capitalização política no curto tempo da gestão. (CALABRE, 2015. p. 40)

A tentativa da ministra de equilibrar projetos de curto prazo e a implementação de políticas públicas ficaram mais evidentes na realização da 3ª Conferência Nacional de Cultura, apresentando na introdução de seu texto base a máxima “Planejar é, sobretudo, priorizar” definindo 4 programas prioritários: 1. Criar e descentralizar equipamentos culturais por meio da construção dos Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs); 2. Implantar o Vale- Cultura; 3. Fortalecer a presença do Brasil o mundo por meio do soft power; 4. Implantar o SNC. (MinC, 2013)

A 3ª Conferência ocorreu entre 27 de novembro e 01 de dezembro de 2013, e cujo tema era: “*Uma política de estado para a cultura. Desafios do Sistema Nacional de Cultura*”, antecipada pelas conferências estaduais e municipais que contaram com a participação de milhares de pessoas, incluindo a realização de conferências livres organizadas por instituições culturais e fóruns organizados por coletivos culturais. Nas Conferências Livres, apesar de não envolver a eleição de delegados, as propostas indicadas poderiam ser encaminhadas para a etapa nacional.

A etapa preparatória da conferência, realizada entre março e julho de 2013, contou com a realização do ciclo de oficinas dirigidas à capacitação de agentes culturais para implementação de sistemas de cultura, essa atividade foi coordenada pela SAI, e foi realizada nas maiorias dos estados brasileiros.

A 3ª CNC também inaugurou a realização da primeira conferência virtual da história do Minc, já que apesar de prevista em 2009, não foi implementada na 2ª CNC. A plataforma <http://cncvirtual.culturadigital.br/> ficou disponível ao público entre os dias 19 e 26 de dezembro de 2013. Pela plataforma, os usuários puderam acessar as 614 propostas eleitas para a etapa nacional, opinando sobre as mesmas e votando naqueles que consideravam mais importantes. (ROCHA, 2018. p. 371)

A 3ª CNC elegeu 64 diretrizes, e dentre elas 20 foram consideradas como prioridades, divididas equitativamente entre os quatro eixos. As cinco diretrizes priorizadas no eixo I, que trata do Sistema Nacional de Cultura foram:

- 1) Que o Congresso Nacional aprove com urgência a PEC 150;
- 2) Garantir que pelo menos 10% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal sejam destinados à Cultura;
- 3) Aprovar com urgência no Congresso Nacional Projeto de Lei Complementar (PLC) 383/2013 de regulamentação do SNC (...) e apoiar a implantação e o pleno funcionamento dos seus componentes, em todos os níveis da Federação;
- 4) Criar, desenvolver, fortalecer e ampliar as estratégias para a formação e capacitação em gestão cultural de forma permanente e continuada; e
- 5) Fortalecer o Fundo Nacional de Cultura, como principal mecanismo de financiamento público da cultura. (BARBALHO, 2014, p. 200; 2019, p.68)

Alexandre Barbalho (2014; 2019) ressalta o fato de se tratar de uma conferência que tinha o SNC no seu tema, sendo este um dos quatro programas prioritários do MinC. Contudo, o fato do eixo I ter tido a mesma quantidade de diretrizes aprovadas dos outros eixos revela que, mesmo nesse momento, o Sistema não teria alcançado um patamar de importância diferenciado dos outros eixos, programas e ações do Ministério.

Em junho de 2013 Roberto Peixe deixou a SAI com a nomeação de Marcelo Pedroso, ficando apenas um mês no cargo, que foi assumido pelo seu secretário interino Bernardo da Mata Machado, que já atuava junto ao SNC desde o início.

Em outubro de 2013 o deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE) apresentou o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 338/2013 que “Estabelece as normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e Municípios, com relação à responsabilidade no fomento e gestão pública da cultura brasileira e organização do sistema nacional de cultura”, atendendo a previsão do § 3º do Art. 216-A da Constituição Federal, que estabelece que Lei federal disporá sobre a regulamentação do SNC. O projeto apresentado pelo deputado partiu de uma tentativa de construção coletiva e articulada com representantes do Poder Legislativo, desconsiderando a proposta da SAI enviada em 2012. O PLP nº 338/2013 não avançou em sua tramitação, sendo arquivado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados no dia 31 de janeiro de 2015. (PEIXE *apud* ROCHA, 2018)

Desse modo, os anos de 2013 e 2014 da gestão da ministra foram marcados pela continuidade das ações de manutenção do SNC juntos aos entes para a criação das suas leis, e pela tentativa do cumprimento da promessa do repasse financeiro fundo a fundo, que já acompanha o SNC desde a sua elaboração, sendo este um grande elemento motivador para as adesões.

Sendo assim, em 2014, último ano de gestão da Ministra Marta Suplicy, foi criado um instrumento para efetivar a transferência de recursos por meio de edital destinado apenas aos entes estaduais que tivessem instituído por leis próprias, até 31 de março de 2014, seus respectivos Sistemas Estaduais ou Distrital de Cultura. O Edital nº 01/2014 intitulado como *Processo Seletivo de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura*, foi publicado em março de 2014, com o total de recursos disponibilizados de R\$30 milhões oriundos do FNC. O seu objetivo principal era fortalecer o SNC e contribuir para os cumprimentos das metas do Plano Nacional de Cultura. (BARBALHO, 2019. p.71)

O edital foi composto por 3 eixos temáticos, com referência às metas do Plano Nacional de Cultura: EIXO 01 – Promoção da Diversidade Cultural Brasileira. (Meta 6); EIXO 02 – Fomento à Produção e Circulação de Bens Culturais. (Metas 22 e 24); EIXO 03 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais. (Metas 29, 30, 31, 32,33 e 34). Cada estado participante só poderia apresentar uma proposta por eixo, e que deveria ser executada entre julho de 2014 e dezembro de 2015; o edital também estipulava contrapartida financeira de, no mínimo, 20% do valor total do projeto inscrito. (ROCHA,2018. p. 375 - 382)

Segundo dados do Minc apud Rocha (2018), todos os estados que cumpriram o critério de implementar o Sistema Estadual de Cultura foram contemplados no edital, sendo eles: Acre, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Sul e Rondônia, o que resultou na aprovação de 12 projetos, cujo valor total envolveu o repasse de 19,5 milhões, valor abaixo da previsão inicial (*ibidem*). Esta foi a primeira iniciativa concreta do MinC de repasse financeiro com foco no Sistema de Cultura.

Em 11 de novembro de 2014, Marta Suplicy voltou a assumir o posto de senadora pelo estado de São Paulo após o seu pedido de demissão do Ministério da Cultura. No ano seguinte, 2015, se desfilou do PT e se filiou ao PMDB. Neste contexto, a presidenta Dilma Rousseff (PT) foi reeleita nas eleições de 2014, nomeando Juca Ferreira, que estava como secretário municipal de cultura de São Paulo, para o Ministério da Cultura, novamente.

Na posse do Ministro Juca Ferreira, em seu discurso, afirmou que o seu retorno se dava na perspectiva de continuar a política cultural desenvolvida no Governo Lula, porém não citando o Sistema Nacional de Cultura. Juca tratou sobre outros temas em seu discurso: reafirmou a concepção da cultura em sua tridimensionalidade e amplitude, ressaltou o papel do Estado nas políticas culturais, fez referência à escolha da Educação como principal prioridade do segundo mandato de Dilma Rousseff com lema *Pátria Educadora*, entre outros assuntos. (ROCHA,2018. p. 393 -395)

Importante ressaltar que desde a sua primeira gestão (2008-2010), Juca Ferreira não apoiava a concepção e a estrutura atual do sistema, e esse sentimento ganhou força na sua 2ª gestão, resultando na elaboração de um novo formato para o SNC, desenhado pela SAI, alinhado com a visão e os objetivos do ministro, e presente no documento *Nova etapa na estruturação do Sistema Nacional de Cultura: Fortalecimento Institucional, Qualificação da Gestão e Participação Social*.

Em síntese, o documento criticava o modelo de desenvolvimento feito até aquele momento: “No último período, o processo de implantação do SNC vinha obedecendo a uma dinâmica extremamente concentrada na relação entre os entes federados, com pouca presença efetiva da sociedade na gestão e condução das etapas de estruturação do Sistema” [...] É necessário ir além dos protocolos e compromissos formais referentes à participação social. [...] O Sistema que propugnamos deve ter uma perspectiva pública não-estatal. Deve ser concebido como um ‘sistema de vários sistemas’. (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, 2015, p. 2 apud ROCHA, 2018, p. 400)

Para que essa nova perspectiva fosse implantada, a SAI apresentou três conjuntos de iniciativas. A primeira iniciativa *Programa Nacional de Qualificação da Gestão e Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura*, era composta por 6 Linhas de ação do Programa Nacional de Qualificação da Gestão e Fortalecimento do SNC: 1. Projeto de Lei do SNC, 2. Criação do Observa SNC, 3. Aperfeiçoamento da Plataforma do SNC, 4. II Edital de Fortalecimento do SNC, 5. Realização de Oficinas e 6. Análise de 500 Planos de Trabalhos enviados por estados e municípios.

A segunda iniciativa, intitulada *Consolidação do Sistema de Participação Social do Ministério da Cultura*, pretendia articular e integrar os canais de consulta e participação existentes no Ministério, como a CNC, o CNPC e seus Colegiados e a TEIA (Encontro Nacional dos Pontos de Cultura). E a terceira - *Política de incentivo a ações sistêmicas* - previa aperfeiçoar os canais de participação social e, por outro,

aumentar a capacidade de envolvimento de outros atores na elaboração de estratégias públicas relacionadas ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura. (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, 2015, p. 6 *apud* ROCHA, 2018, p. 400 - 403)

Essa proposta tinha como objetivo promover uma mudança de rumo no foco de desenvolvimento da política baseada na organização dos entes federados, passando para uma proposta mais horizontal e sistematicamente ampliada incluindo outros atores sociais.

Em agosto de 2015, visando atender também aos municípios, o Ministério publicou quatro editais do SNC dirigidos exclusivamente aos entes municipais com objetivos similares ao edital de 2014: fortalecer o SNC; contribuir com o cumprimento das metas do PNC e apoiar projetos relevantes que tivessem em consonância com diretrizes e princípios do Fundo Nacional de Cultura. A opção por lançar 4 editais diferentes teve como motivo os contratempos enfrentados na experiência da execução do edital anterior direcionado aos estados, desse modo, cada setor responsável teve autonomia para executar os seus processos competentes, o que garantiu melhor dinâmica aos editais. (ROCHA, 2018, p.420 – 423)

Os editais de Fortalecimento do SNC para municípios previam selecionar no máximo 73 projetos culturais apresentados por prefeituras ou órgãos municipais de cultura, com Acordo de Cooperação Federativa em vigência e instituído por leis próprias seus respectivos sistemas municipais de cultura (SMC). O total de investimento previsto foi de quinze milhões de reais, oriundos do FNC, com a exigência de contrapartida por parte dos municípios de 20% do valor total dos projetos selecionados. O resultado final foi publicado por meio da Portaria nº 5, de 10 de maio de 2016, que contemplou a seleção total de 51 projetos (*ibidem*).

A gestão de Juca Ferreira, no que se refere ao SNC, também contou com a execução de ações formativas em parcerias com universidades, na realização do Seminário Internacional Sistemas de Cultura, em Brasília. Porém, em 12 de maio de 2016 a presidenta Dilma Rousseff foi afastada do cargo após aprovação do processo de impeachment na Câmara dos Deputados, tendo assumido de forma interina o vice-presidente Michel Temer.

1.3. Do “pandemônio” à ressurgência do Ministério da Cultura e a recente regulamentação do SNC

Neste tópico abordaremos a difícil fase das políticas culturais no país que se iniciou após o golpe parlamentar sofrido pela presidenta Dilma em 2016 e se intensificaram no período entre 2019 até o final de 2022. Importante justificar ao leitor que devido à ausência de medidas e ações específicas relacionadas ao Sistema Nacional de Cultura, o período de 2018 a 2022 terá como ênfase na abordagem o contexto geral das gestões e os seus impactos na pasta da cultura.

Este período foi marcado por grandes retrocessos, tais como o fechamento do Ministério da Cultura, estagnação e encerramento de programas implementados e a execução de um sufocante corte de recursos. E se já não bastasse todos estes elementos, entre 2019 e 2022 atravessamos uma grave pandemia, com péssima gestão no enfrentamento desta crise sanitária, alcançando a triste marca atualizada de 700 mil¹ mortes da covid-19. Assim, além da “guerra” contra o coronavírus, a cultura enfrentou a ascensão do ideal conservador que culminou em conflitos no campo cultural e político, que tiveram como base narrativa preceitos religiosos, *fakenews*, enfraquecimento institucional, aparelhamento das forças policiais e das estruturas do governo, que geraram graves consequências para a nossa democracia.

Esse verdadeiro “pandemônio” vivenciado não apenas pelas políticas culturais, mas também por todos os setores sociais que trabalham pela garantia de Direitos, ganharam um novo respiro com a volta de Luís Inácio Lula da Silva ao poder com uma vitória super apertada nas eleições de 2022. E após quase 2 anos de governo, o Ministério da Cultura retomou paulatinamente sua pauta de gestão.

1.3.1. O pandemônio

Em dezembro de 2015, motivado pelo sentimento de vingança pela falta de apoio do Partido dos Trabalhadores em uma comissão que o julgava, o

¹ “Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19”. Ministério da Saúde. Matéria publicada em 28/02/23. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>

Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Eduardo Cunha, autorizou a abertura do processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff. E o que parecia ser uma tentativa de desgaste do governo ganhou corpo quando o vice-presidente, Michel Temer, assumiu publicamente que aceitaria o cargo, caso o impeachment se confirmasse. (PRUDÊNCIO, RIZZOTTO, SAMPAIO, 2018)

Este cenário de disputa políticas e pelo embate direto de narrativas, onde de um lado era denunciado o processo de golpe parlamentar, já que o suposto crime de responsabilidade parlamentar, chamado pedaladas fiscais já haviam sido realizadas por todos os presidentes anteriores e também por governadores em exercício. Do outro lado, os apoiadores do impeachment defendendo a sua legalidade constitucional que proíbe as pedaladas fiscais, narrativa impulsionada pelas empresas jornalísticas que apoiaram o impeachment, contribuindo para a negativa da hipótese da realização de um golpe parlamentar, através de editoriais e colunas de opinião. Alia-se a isso o fato do Supremo Tribunal Federal (STF) também não acusar o golpe, reforçando a narrativa de legalidade² do impeachment. (PRUDÊNCIO, RIZZOTTO, SAMPAIO, 2018)

O processo de impeachment foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 17 de abril de 2016, com 367 votos a favor e 137 contra, que afastou a presidenta do poder, assumindo Michel Temer, como presidente interino. Em 31 de agosto de 2016, com 60 votos favoráveis e apenas 20 contrários, o Senado aprovou o impeachment da presidenta Dilma Rousseff e Michel Temer tomou posse, no dia seguinte, com o presidente do Brasil.

No mesmo dia em que assumiu o governo como interino, após o afastamento da presidenta Dilma, Temer publicou a Medida Provisória 726/2016 que extinguiu o MinC e previu a criação de uma Secretaria Nacional de Cultura, vinculada ao Ministério da Educação. A decisão de extinguir o Ministério sofreu fortes críticas por parte de artistas, produtores culturais, gestores públicos, acadêmicos, agentes culturais e a sociedade em geral. Esta mobilização ficou conhecida como “Ocupa MinC” logo se espalhou pelo país e, no dia 17 de maio de

² O golpe parlamentar deixa de ser apenas uma narrativa e se confirma em 2022 quando a 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal 2ª Região extinguiu um processo decorrente de ação popular contra Dilma por supostos danos financeiros no caso das supostas “pedaladas”. E em 2023, quando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) manteve, por unanimidade, a decisão que arquivou a Ação de Improbidade Administrativa que investigava as supostas “pedaladas fiscais” atribuídas à ex-presidente da República Dilma Rousseff, ao ex-ministro da Fazenda Guido Mantega e ao ex-presidente do BNDES, Luciano Coutinho.

2016 já tinha alcançado todos os estados da federação e todas as capitais. Essa intensa pressão da área cultural fez com que Temer recuasse na decisão, e recriando o MinC no dia 21 de maio, e a nomeação de Marcelo Calero como ministro da Cultura. Este movimento demonstrou a potência do ativismo cultural que foi fortalecida ao longo dos governos petistas. (TEÓFILO, 2021. p.242)

Mesmo com a recriação do Minc e diante de uma crise política generalizada, a volta do ministério revelou apenas uma vitória simbólica, pois na prática o ministério passou por um progressivo esvaziamento da sua estrutura política, financeira e técnica. Nas palavras de Roberto Peixe, que participou da gestão anterior do MinC, “Construir é difícil e demorado, destruir é fácil e rápido”. (PEIXE, 2022) E assim começou a implementação de uma pauta reformista de viés liberal com o distanciamento do Estado e enfraquecimento das instâncias participativas de políticas públicas. (BARBALHO, RODRIGUES, 2022)

De maio de 2016 a dezembro de 2018, passaram pelo Minc 4 ministros diferentes. Marcelo Calero teve uma breve passagem com pedido de demissão do MinC motivado por uma acusação ao então ministro da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, que o pressionou a liberar a construção embargada de um arranha-céu no Centro Histórico de Salvador, área tombada pelo IPHAN, onde Geddel havia comprado um apartamento. A denúncia foi apresentada em depoimento à Polícia Federal³. Geddel saiu seis dias depois. Para o lugar de Calero, foi anunciado o presidente nacional do PPS, o deputado federal Roberto Freire, que deixou o cargo cerca de 6 meses depois, em meio às acusações de corrupção e obstrução da justiça envolvendo Michel Temer. (DE CERQUEIRA, 2018)

O cineasta João Batista de Andrade (PPS) ocupou o cargo de ministro interino por dois meses, justificando a sua saída pela inviabilidade de execução da pasta devido ao corte orçamentário de 43%. E após dois meses sem titular, o escritor, gestor público e cineasta Sérgio Sá Leitão, que foi chefe de gabinete do então ministro Gilberto Gil (2003), foi nomeado como ministro da cultura em julho de 2017. Com base na sua trajetória curricular e nas manifestações publicadas em seus artigos na Folha de São Paulo, o perfil do ministro reunia a capacidade de defesa do governo liberal a partir do lugar institucional da cultura e a de propor uma política

³ Calero diz à PF que foi pressionado por Temer sobre o pedido de Geddel. Por G1 Rio 24/11/2016. <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/calero-diz-que-foi-convocado-por-temer-para-falar-sobre-pedido-de-geddel.ghtml>

cultural adequada à lógica governamental de aposta no mercado. (BARBALHO, RODRIGUES, 2022)

No contexto geral da gestão de Temer, a cultura foi marcada por grande instabilidade política e desmonte do que foi construído nas gestões anteriores. Este cenário de descontinuidade e corte orçamentário impactou severamente o seu corpo dirigente e técnico. De um lado ocorriam sucessivas trocas e substituições daqueles que ocupavam os cargos comissionados, afetando gravemente a continuidade da implementação das políticas e das ações, mesmo as mais rotineiras, dê outro, a desvalorização dos servidores do ministério e de suas instituições vinculadas, falta de renovação do quadro funcional, o desgaste da imagem dos servidores e sobretudo a retirada de Direitos, que se agravaram ainda mais na gestão seguinte. (cf. CALABRE, 2021, p. 217 e 2018)

O aprofundamento do pandemônio iniciou em 2018, em que o cenário político, segundo a pesquisa Datafolha de 22 de agosto⁴, apontava a liderança de intenções de votos para Lula (PT) e em segundo lugar para Bolsonaro (PSL). Porém, no mês seguinte, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) indeferiu o registro de candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para disputar as eleições à Presidência da República em outubro, restando ao Partido dos Trabalhadores a indicação do nome de Fernando Haddad (PT) e Manuela d'Ávila (PCdoB) com a esperança de que as intenções de votos fossem transferidas automaticamente, em tão pouco tempo para as eleições.

O indeferimento da candidatura de Lula se deu devido à condenação em 2ª instância sob o julgamento fraudulento do então juiz Sérgio Moro na condução dos processos da Operação Lava-jato. Lula encontrava-se preso desde abril de 2018, o que reforçava mais ainda a narrativa do enfraquecimento da política brasileira e da associação ao Partido dos Trabalhadores às práticas de corrupção. Esta narrativa se potencializava com a propagação das *fake news*, inundando diariamente as redes sociais com teorias da conspiração sobre todos os setores de atuação do governo caso o PT fosse eleito, sempre associando os aspectos morais e religiosos extremamente conservadores e preconceito com os grupos minorizados.

⁴ Eleições 2018: Pesquisa Datafolha: Lula, 39%; Bolsonaro, 19%; Marina, 8%; Alckmin, 6%; Ciro, 5% . Por G1, 22/08/2018 <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/22/pesquisa-datafolha-lula-39-bolsonaro-19-marina-8-alckmin-6-ciro-5.ghtml>

O resultado foi que Jair Bolsonaro venceu as eleições com 55,13%, contra 44,87% de Fernando Haddad. (TSE, 2018)

Ao assumir o governo, Bolsonaro, que já era conhecido pela sua retórica a respeito do meio ambiente, questões indígenas, quilombolas, questões de gênero e identitárias, e das suas concepções de desenvolvimento e de sociedade, mostrou coerência a esses preceitos em suas ações de governo.

Acreditou-se que o que se dizia eram peças de distinção política, mera retórica eleitoral e que seriam gradualmente acomodadas às premissas da institucionalidade republicana e dos princípios constitucionais. Governos eleitos acomodam-se ao jogo das instituições, de seus objetivos e formas organizacionais, afinal essas independem dos governos e acumulam conhecimentos sobre como atacar problemas reais. (BARBOSA DA SILVA; CARDOSO JR, 2020, p. 4)

Porém, as instituições foram duramente afetadas, utilizando-se de artifícios com objetivo de *desorganizar* (para reorientar pelo e para o mercado, a atuação estatal), *deslegitimar* as políticas públicas e os direitos constitucionais, *desqualificar* os próprios servidores públicos, com cargos sem preenchimento, cortes, demissões e indicações duvidosas, configurando o que Frederico Barbosa da Silva e José Celso Cardoso Júnior (2020) nomearam como “assédio institucional”, sendo este o *modus operandi* deste governo. (BARBOSA DA SILVA; CARDOSO JR, 2020, p. 10 e 11)

[..] o assédio institucional de natureza organizacional caracteriza-se por um conjunto de discursos, falas e posicionamentos públicos, bem como imposições normativas e práticas administrativas, realizado ou emanado, direta ou indiretamente, por dirigentes e gestores públicos localizados em posições hierárquicas superiores. Esta prática implica em recorrentes ameaças, cerceamentos, constrangimentos, desautorizações, desqualificações e deslegitimações acerca de determinadas organizações públicas e suas missões institucionais e funções precípuas. (BARBOSA DA SILVA; CARDOSO JR, 2020, p. 11)

O *modus operandi* do assédio institucional alcançou diversas instituições governamentais. Aquelas alinhadas à ideologia do governo foram severamente emparelhadas como aconteceu com as forças armadas e as forças policiais. Elegendo a cultura como inimiga, em conjunto com educação, ciências, artes, meio ambiente, universidades públicas e temas relativos aos grupos minorizados, em especial às suas manifestações de gênero, afro-brasileiras, LGBTQIAP+ e dos povos originários. Esses setores tornaram-se alvo da prática deliberada de desorganização de vínculos institucionais, atacando saberes constituídos, pessoas,

práticas e objetivos, com a finalidade muitas vezes explícita de degradar as condições de trabalho e a normalidade institucional, como aconteceu com: IBAMA - ICMBIO, FUNDO AMAZÔNIA, INSS, SUS, IBGE, FIOCRUZ, INCRA, BNDES, CNPQ-CAPEL, INPE, INEP, FINEP, SETORES DA CULTURA, ANCINE, FUNAI, SERPRO DATAPREV, entre outras. (BARBOSA DA SILVA; CARDOSO JR, 2020, p. 23 a 26)

O setor cultural foi o maior alvo de ataques durante a campanha, pois o campo cultural teve posições claras em relação à candidatura presidencial de Lula através da campanha “Lula Livre”, que teve o apoio e participação de parcela significativa e representativa da comunidade cultural brasileira. Já no poder, seu primeiro ato foi concretizado, em 1º de janeiro de 2019 por meio da medida provisória nº 870, foi o desmantelamento da institucionalidade da cultura com a extinção do Ministério da Cultura e sua redução a uma Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania e depois, em novembro de 2019, ao Ministério do Turismo. (RUBIM, 2021, p. 38)

No total, a Secretaria Especial da Cultura teve 8 dirigentes, incluindo os interinos: *Henrique Pires* (01/01 a 21/08/2019), *José Paulo Martins* (interino, 21/08 a 09/09/2019), *Ricardo Braga* (09/09 a 06/11/2019), *Roberto Alvim* (07/11/2019 a 17/01/2020), *José Paulo Martins* (interino, 17/01 a 04/03/2020), *Regina Duarte* (04/03 a 10/06/2020), *Mário Frias* (23/06/2020 a 30/03/2022) e *Hélio Ferraz* (30/03 a 31/12/2022), aprofundando ainda mais a instabilidade herdada do governo Temer.

Com a extrema-direita no poder, a destruição das liberdades, da cultura cidadã, crítica e laica, passa a ser substituída por uma cultura autoritária, conservadora e fundamentalista, em termos políticos, morais e religiosos, ao invés do embate político-cultural democrático, por acionar culturas autoritárias que visam fabricar o ódio, legitimar a violência e aniquilar os adversários, tornando-os inimigos a serem destruídos, simbólica e fisicamente. (RUBIM, TAVARES, 2021)

A “guerra cultural” declarada era propagada nas entrevistas coletivas e pronunciamentos de Bolsonaro e seus dirigentes, com episódios explícitos de referências ao nazismo, como foi o caso do secretário Roberto Alvim, que em discurso sobre o edital do Prêmio Nacional das Artes, ao som de Richard Wagner compositor favorito de Adolf Hitler, plagiou trechos do discurso de Joseph Goebbels, ministro da propaganda nazista. Em outro episódio, na reunião anual da Unesco promoveu um duro ataque às artes brasileiras nos últimos vinte anos, causando

grande constrangimento internacional para o Brasil. Em outras ocasiões, manifestou a necessidade do recrutamento de um exército combatente de artistas espiritualmente comprometidos com o presidente de extrema-direita para redefinir a história cultural nacional, além dos ataques diretos à Lei de incentivo federal, Lei Rouanet, promovidos principalmente por Mário Frias. (RUBIM, 2021, p. 39 e 41)

Especificamente sobre o SNC, a Secretaria Especial da Cultura não empreendeu esforços para avançar em sua implementação e da continuidade dos seus elementos constitutivos, acabando com a eleição dos membros do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), que passaram a ser designados pelo governo, bem como tornando-o órgão consultivo, e não mais deliberativo. Não foi realizada nenhuma Conferência Nacional de Cultura e não houve elaboração do novo Plano Nacional de Cultura, que em 2020 completou dez anos de vigência e foi prorrogado até 2024 por meio de Medida Provisória nº 1.129/2022. (ROCHA, 2023, p. 75)

Como se já não bastasse tantos acontecimentos desfavoráveis à cultura, em 2020, a pandemia decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), piorou ainda mais essa situação de descaso e inércia do poder executivo com a cultura. A ocorrência da suspensão das atividades e o fechamento de espaços culturais por longos meses impactaram profundamente a dinâmica que envolve as relações de produção, circulação, fruição e consumo culturais. Esta crise na cadeia produtiva da cultura provocou uma articulação nacional do setor. Na periferia, por exemplo, os agentes culturais populares se (re)conectaram ao movimento cultural atuando na conscientização sobre o vírus e a forma de prevenção em campanhas de defesa da vida e sobrevivência da população mais fragilizada ao contágio do vírus. Estes grupos, tendo uma relevante atuação na ativação de redes, foram em muitos territórios os responsáveis pela articulação de projetos de arrecadação de cestas básicas, produção e distribuição de sabão e minimização dos impactos econômicos (GUERREIRO, 2021. p. 186 e 194).

1.3.2. Leis de emergência cultural e a volta de Lula ao poder

O socorro aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura partiu de um intenso diálogo com os parlamentares em busca de soluções, mobilizado pelo Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, o Fórum de Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura, a Rede Nacional de Pontos e Pontões

de Cultura, entre outros. Essa mobilização resultou no projeto de lei 1.075/2020, iniciativa da deputada Benedita da Silva (PT) com a relatoria e a sistematização do projeto feita pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB), que após muita mobilização dos agentes culturais e da evidência na mídia, foi aprovada como Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei de Emergência Cultural (Lei Aldir Blanc) com destinação de R\$ 3 bilhões, oriundos do Fundo Nacional de Cultura, que previa repasse aos estados, Distrito Federal e municípios para serem destinados aos agentes culturais por meio de editais e repasse de auxílio emergencial. (CALABRE, 2021, 2023)

A Lei Aldir (LAB) foi uma experiência inédita nas políticas culturais e inovou em todos os seus processos: tempo de elaboração e aprovação, imensa participação social, articulação federativa, cobertura midiática (internet, Tv e grandes veículos de notícias) e distribuição de valores independente de convênio ou adesão ao Sistema Nacional de Cultura. A LAB teve como objetivo a execução de 3 categorias de ações emergenciais, com competências específicas de atuação de cada ente estipulado nos incisos contidos no art. 2º da Lei nº 14.017/2020:

- I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e
- III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais". (Lei 14.017/2020).

A competência de execução dos estados e do Distrito Federal foram atribuídas aos incisos: I - *renda mensal* e III - *editais, chamadas públicas, prêmios* [...], já aos municípios e ao Distrito Federal os incisos II - *subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais* e também o III - *editais, chamadas públicas, prêmios* [...]. A demora do executivo para a publicação da regulamentação da LAB e o cenário do avanço da pandemia, tornavam a situação ainda mais

desafiadora. O Decreto nº 10.464, de regulamentação da lei, foi publicado em 17 de agosto de 2020, e os municípios e estados deveriam cadastrar o seu plano de ação na plataforma +Brasil (hoje intitulada Transfere.gov) em até 60 dias, e regularizar a execução do recurso na lei orçamentária vigente do ente recebedor. Ressaltamos que os prazos foram modificados e ampliados ao final de 2020.

Além deste, a normativa de regulamentação também trazia uma série de procedimentos a serem cumpridos: 1. cadastro do Plano de ação, que já demandava uma análise das possibilidades de distribuição dos recursos no território; 2. adequação orçamentária; 3. finalização da abertura de conta bancária, inicialmente aberta automaticamente na Plataforma +Brasil; 4. elaboração dos editais e chamadas públicas, bem como a definição das regras de participação, vedações, quantidade de beneficiários, segmentos, possibilidades de execução das contrapartidas e das propostas, entre outras regras; 5. criação de cadastros cultural local ou atualização e homologação dos cadastros existentes; 6. verificação da elegibilidade dos beneficiários do subsídio mensal, conferindo base de dados federal, homologando essas informações; 7. mobilizar equipe para o auxílio nas inscrições dos agentes culturais e retirada de dúvidas; 8. montar uma comissão de avaliação das propostas; 9. publicar resultados e efetuar o pagamento até o dia 31 de dezembro.

Importante destacar que as prefeituras municipais passavam por eleições, o que demandava cuidado na publicização dos editais e nas comunicações das premiações, mesmo se tratando de um recurso de cunho emergencial, a justiça eleitoral e o ministério público local promoviam questionamentos acerca da possibilidade do uso do recurso como capital eleitoral. O decreto também trazia a responsabilização direta do gestor nas esferas, civil, administrativa e penal, em caso de descumprimento e/ou irregularidades.

Ou seja, os prazos eram curtos, o trabalho era grande e a responsabilidade era maior ainda. Acrescentando ao fato dos órgãos municipais de cultura, principalmente aqueles de pequeno a médio porte, distantes da capital, tradicionalmente padecem de precária estrutura administrativa, ausência de Sistemas de Tecnologia da Informação para gerenciar processos seletivos, de carência de profissionais qualificados e estáveis na pasta. (SEMENSATO, 2023)

Neste cenário a demanda por capacitação do setor cultural, tanto para os gestores quanto para os agentes culturais passaram a ter caráter de urgência, pois

sem a publicação dos editais o recurso não poderia ser executado, por outro lado, sem o conhecimento básico de escrita de projetos os agentes culturais teriam baixas chances de aprovação e acesso ao recurso. Esta necessidade foi apontada nas lives promovidas pelo canal do Youtube Emergência Cultural, criado para divulgação de ações e conteúdos sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e uma das principais bases de diálogo e mobilização do setor.

Essa urgência também foi apontada nas Pesquisas realizadas pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC/BA) e pelo Observatório Baixada Cultural da Baixada Fluminense (OBaC/RJ), que detectaram que uma das principais demandas da(o)s fazedora(e)s culturais foi a necessidade de assessoria ou cursos para elaboração de projetos culturais destinados aos editais e premiações, e isso se aplica também aos órgão de cultura que demandam qualificação do próprio quadro gestor para a elaboração dos editais e premiações. (GUERREIRO, 2023)

Agora, tratando especificamente sobre o Sistema Nacional de Cultura e a sua relação com a LAB, destacamos que a Lei Aldir Blanc e os seus decretos não fizeram referência ao sistema de cultura e muitos menos aos seus componentes. Porém, o SNC aparece como forma de recomendação, por meio de um Comunicado da SEC, assinado pelo Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural, Aldo Valentim, enviado aos gestores dos órgãos de cultura, para a realização de adesão ao SNC e cumprimento do Acordo de Cooperação Federativa na implementação dos componentes do Sistema de Cultura (conselho, plano e fundo), sem caráter impeditivo de acesso ao recurso.

Não é difícil compreender os motivos para essa situação, já que a política nacional de cultura estava paralisada nas mãos do governo Bolsonaro e a LAB foi proposta e aprovada pelo Poder Legislativo, especificamente, capitaneada por partidos de oposição ao governo e contra a vontade deste, haja vista os vetos presidenciais à proposta. No contexto da pandemia e do governo anticultura de Bolsonaro, configurou-se, em suma, a seguinte situação: grande volume de recursos específico para a área da cultura; acionamento inédito dos entes estaduais e municipais para execução dos recursos via FNC; ausência do governo federal na coordenação e condução de uma política cultural; inaugural protagonismo do Poder Legislativo na cultura, cujo momento passou a ser conhecido como parlamentarismo cultural. (ROCHA, 2023, p. 79)

A LAB também evidenciou a ausência de cadastros, mapeamentos culturais e do funcionamento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), visto que o cadastro cultural era uma condição para o acesso ao

subsídio mensal a entidades culturais (espaços culturais, cooperativas, microempresas, organizações comunitárias etc.).

Outro impacto da LAB no SNC, e que foi apontado na pesquisa realizada por Semensato e Barbalho (2021), foi o reavivamento dos Sistemas Municipais de Cultura com a identificação do aumento da adesão ao SNC no mesmo trimestre de cadastro dos planos de ação na plataforma +Brasil. A pesquisa também apontou considerável alteração nos dados referentes às leis do CPF da cultura (conselho, plano e fundo) quando comparado a março de 2020, indicando que para além da atualização dos dados, em novembro de 2020 alguns gestores decretaram leis com data posterior a março de 2020, demonstrando uma movimentação importante, não só em relação à interação de gestores com a plataforma, como também de institucionalização de SMCs, apesar do momento de crise pandêmica. (BARBALHO, SEMENSATO, 2021)

Outro dado relevante da pesquisa foi o cruzamento de dados entre os planos de ação aprovados e a sua relação com os SMCs. Dos municípios, 75,7% (4.216) tiveram o seu plano de ação aprovado, para 20,5% (1.140) municípios que não reivindicaram recursos da LAB. Neste cenário identificou-se que os municípios que tiveram plano de ação aprovado tinham mais mobilização em relação aos sistemas e às instituições de cultura, comparado aos que não cadastraram Plano. (*ibidem*)

A pesquisa realmente constatou o que vivenciamos na prática da gestão municipal: os municípios que tiveram maior empenho de organização do SMC, demonstraram maiores condições organizativas de acessar os recursos da LAB, bem como cumprir as suas etapas. A existência de um conselho e de um plano municipal de cultura pôde acrescentar à prática da gestão ações de planejamento e de diálogo participativo, e a ausência de recursos é um dos maiores desafios para a concretização de um planejamento, neste sentido, a LAB e as outras leis que vieram a seguir, Lei Paulo Gustavo (LPG) e a PNAB - Política Nacional Aldir Blanc (a LAB 2) possibilitaram atender algumas das ações de fomento demandadas pelos fazedores de cultura nas reuniões dos conselhos e nas escutas para e elaboração dos planos municipais.

Em maio de 2021, o Senado começou a debater o Projeto de Lei 73/2021 (PLP 73/2021), que recebeu o nome de Lei Paulo Gustavo em homenagem ao ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador brasileiro, reconhecido

internacionalmente por seus trabalhos no cinema e na televisão, e que morreu em 04 de maio de 2021 em decorrência das complicações da covid-19.

O PL da Lei Paulo Gustavo (LPG) propõe o repasse de recursos financeiros para o setor artístico e cultural brasileiro, sobretudo ao setor audiovisual, apoiando trabalhadores que foram atingidos economicamente e profissionalmente com a pandemia de COVID-19. Além da LPG, tramitava também o PL 1518/21 a Política Nacional Aldir Blanc, que ficou conhecido como Lei Aldir Blanc 2, que visa promover a implantação de uma política de fomento à Cultura com investimentos anuais que ultrapassam os R\$ 3 bilhões. O Projeto de Lei da LAB 2 é de autoria da deputada federal, Jandira Feghali (PCdoB).

Os PLs foram aprovados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e vetados pelo presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. O argumento do governante para o veto é que a medida fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, por criar uma despesa prevista no teto de gastos, mas sem a compensação, na forma de redução de despesa, para garantir o cumprimento desse limite.

Vários parlamentares se manifestaram contra o veto de Bolsonaro, e o próprio presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco, ressaltou que poderia haver derrubada do veto à Lei Paulo Gustavo⁵. O autor do Projeto de Lei, senador Paulo Rocha (PT-PA), rebateu o argumento do governo ao dizer que os recursos viriam das sobras do Fundo Nacional de Cultura⁶. Diante destes vetos vários movimentos de mobilização iniciaram para a sua derrubada que contou com a presença de artistas e produtores culturais de renome em Brasília, mobilizações na internet e cobertura da imprensa. Em 05 de julho de 2022 o congresso derrubou os vetos das leis.

Em outubro de 2022 ocorreu a eleição presidencial, que configurou o pleito mais acirrado do país entre Bolsonaro (PL) e Lula (PT). A grande pauta das campanhas foi voltada à reconstituição da economia que sofreu impactos significativos durante a pandemia, tais como desemprego, inflação e a volta da fome

⁵ Senado Notícias: *Vetos às leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo podem ser derrubados, avalia Pacheco*. Fonte: Agência Senado
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/05/vetos-as-leis-aldir-blanc-e-paulo-gustavo-podem-ser-derrubados-avalia-pacheco>

⁶ Senado Notícias: *Oposição se mobiliza para derrubar o veto à lei Paulo Gustavo*. Fonte: Agência Senado
<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/04/07/oposicao-se-mobiliza-para-derrubar-o-veto-a-lei-paulo-gustavo>

no Brasil. A campanha de oposição ao governo de Bolsonaro também evidenciaram a crise da gestão da pandemia e da pós-pandemia, demonstrando dados sobre: o número de mortes, as incontáveis falas do presidente minimizando a gravidade da pandemia, *fakenews* sobre medicamentos, intervenção, deslegitimação da atuação dos ministros da saúde que demonstraram comprometimento ao enfrentamento da crise sanitária, crítica ao isolamento social, ameaças aos governadores, demora na compra de vacinas e no socorro aos territórios mais afetados, entre outros.

As eleições foram marcadas por muita desinformação acerca da legitimidade e segurança das urnas eleitorais, criadas pelo próprio presidente e endossadas pelos seus apoiadores, fazendo com que o TSE criasse um Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Superior Eleitoral e diversas outras medidas de combate às *fakenews* e acolhimento às denúncias de irregularidades de campanha e uso da máquina pública, tais como os bloqueios das rodovias realizados pela Polícia Rodoviária Federal no dia das eleições para o 2ª turno (BRASIL-TSE, 2022).

Em 30 de outubro de 2022, o presidente em exercício Jair Bolsonaro foi derrotado nas urnas por Luís Inácio Lula da Silva, no segundo turno das eleições, com o resultado de 50,90% a 49,10% dos votos. A vitória acirrada desdobrou-se em diversas manifestações contrárias ao resultado eleitoral, motivadas pelo presidente e seus apoiadores, a pior delas aconteceu em 08 de janeiro de 2023, com a invasão e depredação do Congresso, STF e Palácio do Planalto. Esse fato culminou em investigações e prisões de mais de 1.430 pessoas, e investigações que levaram a prisão do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro com indícios de tentativa do próprio governo contra a democracia com a elaboração da “minuta do golpe”⁷, um decreto que estabelece Estado de Defesa para a correção do resultado das eleições.

Após a vitória nas eleições, Lula honrou o compromisso feito em campanha de reconstruir e fortalecer o setor cultural, convidando para o cargo de Ministra da Cultura a cantora e compositora baiana Margareth Menezes, que anunciou Márcio Tavares, coordenador executivo do GT de Cultura no Gabinete de Transição, como o futuro secretário executivo do ministério. Tavares é secretário

⁷ “Minuta do Golpe” é um documento encontrado pela Polícia Federal no gabinete de Jair Bolsonaro na sede do PL, em Brasília, no dia 8 de fevereiro, e nos arquivos do celular do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro.

nacional de Cultura do Partido dos Trabalhadores e coordenou o plano de governo da chapa Lula-Alckmin para o setor. (Agencia Brasil – EBC, 2022)

O GT de transição da cultura também contou com participação do cineasta Kleber Mendonça Filho, a atriz Lucélia Santos, o ex-ministro da cultura Juca Ferreira, o ex-diretor-presidente da Agência Nacional do Cinema, Manoel Rangel, o cantor gospel Kleber Lucas, o poeta Antônio Marinho, as deputadas federais Áurea Carolina (PSOL-MG), Benedita da Silva (PT-RJ) e Jandira Feghali (PCdoB-RJ) e os deputados federais Marcelo Calero (PSD-RJ) e Túlio Gadelha (Rede-PE).

O relatório final do GT de transição da Cultura apontou que houve uma perda de 85% no orçamento da administração direta da cultura desde 2016, e de 38% no da administração indireta. O Fundo Nacional de Cultura (FNC), teve seu orçamento reduzido em 91% nesse período. Durante o governo Bolsonaro, o documento aponta um retrocesso de 20 anos na execução orçamentária ligada à cultura, com uma redução de tamanho que levou a Secretaria Especial da Cultura a ter um terço dos cargos que existiam no MinC em 2016⁸.(Agência Brasil-EBC, 2022)

O ano de 2023 do Ministério da Cultura foi promissor para o fomento com o lançamento de 19 editais de fomento à cultura para diversos setores que somam o montante de R\$ 234 milhões. E em 11 de maio, o presidente Lula e a ministra da Cultura Margareth Menezes, assinam o decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo em cerimônia com a presença de grande público e artistas, na Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em Salvador (BA), com transmissão ao vivo no Canal do Ministério da Cultura no YouTube⁹.

Assim como a Lei Aldir Blanc de 2020, a Lei Paulo Gustavo (LPG), regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, foi pensada para socorrer emergencialmente o setor cultural, tão prejudicado em razão dos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia por Covid-19, a qual prevê o repasse de R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para que Estados e Municípios apliquem no setor cultural, sendo 50% (cinquenta por cento) do recurso em questão serão destinados aos Municípios e os

⁸ Reconstrução do ministério é primeira tarefa na área da cultura: Margareth Menezes será a ministra da Cultura no governo Lula. Publicado em 31/12/2022 - 08:52 Por Vinícius Lisboa - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-12/reconstrucao-do-ministerio-e-primeira-tarefa-na-area-da-cultura>

⁹ <https://www.youtube.com/live/3B4gr5VUT6o?si=0IAUyy96vaaYDcB7>

outros 50% aos estados, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios ou do Fundo de Participação dos Estado e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população local. (BRASIL, 2023 - art. 2º e 5º)

Os recursos da Lei Paulo Gustavo tiveram duas categorias de apoio: audiovisual e demais áreas da cultura. Para o *audiovisual* o decreto estipula linhas de investimentos específicas para: (I) apoio a produções audiovisuais; (II) apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas; (III) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou desenvolvimento de cidades de locação.

E *demais áreas da cultura*: (I) apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; (II) apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e (III) desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

O procedimento para que os entes pleiteassem os recursos da LPG foi similar ao da LAB 1 com cadastramento do plano de ação na plataforma de convênios do governo, agora intitulada Tranfere.gov. Porém, diferente da LAB, a LPG incluiu a obrigatoriedade de investimento de 10% em acessibilidade e garantias de ações afirmativas com recortes de vulnerabilidade social considerando as especificidades territoriais e garantia de cotas com reserva de vagas.

Outro diferencial, e que teve como objetivo de auxiliar os órgãos de cultura naquilo que foi apontado sobre as dificuldades identificadas pelos municípios na ausência de recurso próprio para contratações de profissionais qualificados e

outros investimentos que auxiliariam a execução das leis, a LPG permitiu o uso facultativo de até 5% para suprir as despesas de operacionalização. Essa possibilidade buscou garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos das ações da LPG, possibilitando a contratação de serviços.

A regulamentação da LPG também concretiza outra promessa de campanha do presidente: o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. A LPG tratou sobre o SNC no capítulo VI do decreto de regulamentação:

CAPÍTULO VI
DO COMPROMISSO DOS ENTES FEDERATIVOS COM O SISTEMA NACIONAL
DE CULTURA

Art. 10. Os entes federativos que receberem os recursos de que trata este Decreto se comprometerão a consolidar os seus sistemas de cultura ou, se inexistentes, a implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição.

§ 1º O compromisso a que se refere o **caput** será assumido por meio de termo na plataforma Transferegov.br e os entes federativos deverão observar e cumprir os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

§ 2º Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilharão com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O “termo” relacionado no §1º, refere-se ao Termo de Compromisso assinado pelo gestor após a análise e aprovação do Plano de Ação do município cadastrado na plataforma Transfere.gov. que estabelece que os municípios/entes que acessarem os recursos da LPG terão o compromisso de implantar o Sistema Municipal de Cultura, com a instituição do conselho, do plano e do fundo municipal de Cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, até o dia 11 de julho de 2024.

E com o objetivo de incentivar os gestores municipais e estaduais a solicitarem os recursos, o Ministério da Cultura lançou o *Circula Minc* com a realização de Oficinas sobre a Lei Paulo Gustavo, que reuniu milhares de pessoas, entre elas: gestores, servidores, colaboradores que atuam diretamente nos órgãos de cultura e conselheiros, nas capitais de 16 estados durante o mês de junho de 2023 com a seguinte programação: 02/06 - Acre; 05/06 - Rio de Janeiro; 06/06 - Goiás; 06/06 - Ceará; 07/06 - Mato Grosso; 07 e 08/06 - Rondônia; 13/06 - Santa Catarina; 14/06 - Minas Gerais; 14/06 - Sergipe; 15/06 - Espírito Santo; 15/06 -

Maranhão; 16/06 - Bahia (Feira de Santana); 19/06 - Paraná (Foz do Iguaçu); 19/06 - Amazonas; 23/06 - Tocantins e 29/06 - Distrito Federal. (BRASIL – MINC, 2023)

As oficinas foram realizadas presencialmente e teve transmissão ao vivo no canal do Ministério da Cultura no Youtube. O ministério também disponibilizou, na plataforma gov.br/leipaulogustavo, guias e cartilhas com orientações sobre a LPG, a legislação, o documento com perguntas frequentes, canais de atendimento, minutas dos editais e painel de dados com os indicadores de execução da Lei.

A LPG alcançou uma marca de acesso maior que a LAB 1, conquistando o indicador de 5.465 planos de ação autorizados, beneficiando 98% dos municípios e 100% dos estados. Comparado a LAB1 que só teve 4.244 planos de ação aprovados. Desse modo, o próximo passo do Minc foi regulamentar a execução da LAB2, formalizada como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

O lançamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi realizado em 25 de outubro de 2023 às 18h, no Museu Nacional da República, em Brasília, com a presença de autoridades, artistas e fazedores de cultura. O evento foi transmitido ao vivo pelo canal do Ministério da Cultura no Youtube e discurso do presidente Lula. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente, em parceria com todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos. (BRASIL - MINC, 2023)

Por meio da PNAB, serão repassados anualmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios o montante de R\$ 3 bilhões, iniciando em 2023 e finalizando em 2027, para execução de ações e atividades culturais, totalizando R\$15 bilhões de investimento na cultura, com distribuição equivalente à LPG, sendo 50% (cinquenta por cento) aos Municípios, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

O acesso a recurso da PNAB teve a mesma metodologia da PLG com cadastramento do plano de ação na Plataforma Transfere.gov, passando por análise e aprovação pelo Minc, e que sendo aprovado deve ser assinado pelo gestor. Após o recebimento do recurso em conta, o Ministério da Cultura orienta no §4º do art. 9º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos da PNAB. As escutas públicas tem como objetivo o retorno

da prática da gestão participativa, característica identificada nas gestões petistas, e que contribuem não apenas para uma gestão mais assertiva acerca das necessidades reais do território, mas também aproxima os fazedores de cultura e as entidades culturais das gestões públicas locais e fortalece a atuação dos conselhos de política cultural.

As escutas públicas são também um pré-requisito para a elaboração do PAAR- Plano Anual de Aplicação de Recursos, documento previsto no art. 3º, § 2º, § 3º e § 4º do Decreto 11.740/2023, que detalha as metas e as ações previstas no Plano de Ação que o Município cadastrou na Plataforma Transferegov. O preenchimento do PAAR deverá ser realizado no site do Ministério da Cultura, em formulário próprio, e o extrato das respostas enviadas deverão ser publicadas em diário oficial, e deverá incluir essas informações e comprovações no seu Plano de Ação na plataforma Transfere.gov, acompanhada dos anexos: 1. extrato do PAAR preenchido, 2. publicação do PAAR em diário oficial e 3. atas das reuniões e consultas públicas realizadas.

A PNAB se apresenta como um *instrumento que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso. Ou seja, configura um instrumento de fomento à cultura integrado aos SNC.*

A PNAB também traz a Política Nacional Cultura Viva, vinculando percentual do recurso a ser recebido pelo ente para o desenvolvimento de ações e fomentos específicos para os Pontos de Cultura e Pontões do território. Os percentuais destinados às ações de fortalecimento da PNCV poderão ser executados por meio da celebração de Termos de Compromisso Cultural com Pontos e Pontões de Cultura, premiações e concessão de bolsas, com percentual de distribuição definidos na Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023:

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria serão distribuídos aos entes federativos observando os critérios de partilha estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 2022 e os seguintes percentuais vinculantes:

I - aos Estados e ao Distrito Federal:

a) no mínimo dez por cento dos recursos destinados aos Estados e ao Distrito Federal para a implementação da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014; e

[..]

II - aos municípios que receberem valores iguais ou superiores a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): no mínimo vinte e cinco por cento dos recursos para a implementação da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 2014.

§ 1º Aos municípios que receberem valores inferiores a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): não há percentuais vinculantes.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal deverão destinar entre quinze a vinte por cento dos recursos de que trata a alínea "a" do inciso I do caput para celebração de Termos de Compromisso Cultural com Pontões de Cultura, sendo garantida a seleção de, no mínimo, um Pontão de Cultura por Estado.

(Portaria MinC nº 80/2023 - grifo nosso)

Isso significa que a Política Nacional Cultura Viva na PNAB transfere aos municípios a responsabilidade de fomento e reconhecimento dos pontos e pontões de cultura do território, que antes era de responsabilidade apenas dos governos estaduais. Segundo o Minc, os municípios poderão até mesmo certificar novos pontos de cultura. Esta medida trouxe novamente a importância da manutenção destas iniciativas, que terão investimentos de execução obrigatória para os municípios que receberem a partir de 360 mil reais. Em contrapartida, aumentou também a complexidade de execução da Lei e demandando das gestões a necessidade de composição de equipe qualificada e da busca por mais informações e estudo desta lei.

Neste sentido, a PNAB, assim como a LPG, permite o uso de até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações e ainda acrescenta que o recurso também poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (art.13 - Decreto 11.740). Esta possibilidade afeta diretamente a grande demanda por estruturação, auxílio técnico e capacitação, demandada pelos gestores e pelos agentes culturais na execução da LAB1. Neste artigo o decreto também acrescenta que o ente poderá realizar:

I - implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais; Ou seja, contratar profissionais consultores para orientação, capacitação para a elaboração das legislações, sobretudo para o desenvolvimento das

etapas de construção ou revisão do plano de cultura ou de planos estratégicos setoriais e a sua implementação institucional.

II - realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social; Ou seja, promover a contratação de profissionais ou representantes locais que possam atuar na mediação, diálogo, articulação ou no desenvolvimento de estratégias de mobilização e integração destes grupos para escutas e participação nas ações da PNAB.

III - realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos; Atividade muito demanda pelos gestores e agentes culturais, que possibilitará a contratação de profissionais para a realização de oficinas para a elaboração de projetos, construção de portfólio e prestação de contas das propostas contempladas.

IV - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial; Neste caso o ente poderá executar um chamamento público para a contratação de OSCs que atuará no credenciamento, seleção de pareceristas e gestão da avaliação das propostas, além da contratação de especialistas para treinamento e composição de comissões de heteroidentificação.

Entre outras possibilidades: *V - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; VI - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.*

A destinação dos 5% para despesas operacionais é uma inovação que atende ao princípio da universalidade com base na igualdade, pois todos os entes terão direito ao uso desta destinação, porém, é preciso reconhecer que o valor total destinado tem como base o número de habitantes, e atualmente segundo o último censo do IBGE, cerca de 2/3 dos municípios brasileiros possuem menos de 20 mil habitantes, e que conseqüentemente receberão valores que não ultrapassaram 180 mil reais na PNAB. Desse modo, municípios pequenos e que demandam de estrutura tecnologia e recursos humanos qualificados para a operacionalização da lei e implementação dos instrumentos legais no seu sistema municipal de cultura, o valor dos 5% não surtirá impactos significativos de modo a contemplar a maioria das suas necessidades.

Diante desta realidade, uma alternativa para o alcance da equidade seria os governos estaduais promoverem, por meio do seu recurso operacional, ações de

fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura voltado para a capacitação e assessoramento técnico aos seus municípios, tanto para operacionalização da PNAB, quanto para a implementação e fortalecimento dos Sistemas Municipais de Cultura, como foi o caso da SECEL/MT - Secretaria de Estado da Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso, que lançou um chamamento público para a operacionalização da Lei Paulo Gustavo, o Edital 18/2024/SECEL – *Seleção de OSC para operacionalização da DA LEI PAULO GUSTAVO*¹⁰ no valor total de R\$ 2.539.100,00.

Dentre as ações propostas no chamamento público, o item de nº 8 prevê a realização de Consultoria em prestação de contas para as prefeituras durante o período de 30 dias abrangendo equipe de atendimento e oficina de capacitação sobre o tema com duração de 02 (duas) horas. As oficinas serão ofertadas na modalidade ao vivo e on-line com manutenção das aulas gravadas em plataformas de acesso gratuito. O edital permite que as OSCs participantes possam manter a carga horária da descrição mínima do item ou poderão inovar apresentando outras ações além da proposta para este público-alvo. Este edital foi voltado para execução da LPG, e que poderá ser replicado para a execução da PNAB, futuramente.

Além das possibilidades já apresentadas aqui, por fim, a PNAB também permite a realização de aquisição de bens e serviços culturais, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelos entes federativos. Segundo o painel de dados do Minc para a PNAB, 96,93% dos municípios e 100% dos estados tiveram aprovação do plano de ação e já receberam os recursos da PNAB. No comparativo com a LPG, tendo 1,07% abaixo, para a marca de 98% alcançada pela LPG.

1.3.3 4ª Conferência Nacional de Cultura

Dando continuidade às ações e medidas implementadas, em 2024, o governo realizou a 4ª Conferência Nacional de Cultura, interrompendo um intervalo de mais de 10 anos desde a última conferência, em dezembro de 2013. A 4ª CNC foi realizada em Brasília, sob o tema central *Democracia e Direito à Cultura*, organizada pelo Ministério da Cultura e pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC),

¹⁰ EDITAL 18/2024/SECEL - SELEÇÃO DE OSC PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO <https://www.secel.mt.gov.br/-/edital-18/2024/secel-sele%C3%87%C3%83o-de-osc-para-operacionaliza%C3%87%C3%83o-da-lei-paulo-gustavo>

com co-realização da Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura no Brasil (OEI). (BRASIL, MINISTÉRIO DA CULTURA, 2024)

Em meio a desafios sociais e retrocessos, a conferência proporcionou uma oportunidade para revisar conquistas passadas e identificar lacunas na formulação e implementação de políticas culturais. A cerimônia de abertura foi realizada no Centro Cultural Ulisses Guimarães, em Brasília, no dia 04 de março de 2024 com transmissão ao vivo no canal do Ministério da Cultura no YouTube¹¹, e contou com a presença do presidente Lula, da ministra Margareth Menezes, autoridades, convidados, delegados e observadores. A conferência foi realizada no período de 04 a 08 de março de 2024, e teve 6 eixos temáticos:

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais.

(BRASIL, Relatório Final 4ª Conferência Nacional de Cultura, 2024)

A conferência foi iniciada com 140 propostas, provenientes das conferências locais realizadas nos municípios, estados e no Distrito Federal, e para aprofundar os debates e definir as prioridades foram criados 13 Grupos de Trabalho. Os grupos de trabalho escolheram 84 prioridades, que se transformaram em 30, nas plenárias dos seis eixos temáticos. Dentre as 5 propostas prioritárias, o eixo 1 que trata sobre *institucionalização, marcos legais e Sistema Nacional de Cultura*, destaco as que trataram especificamente sobre o SNC, 2 e 4:

2. Reestruturar o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e a Política Nacional de Fomento para além dos editais, de forma transversal, bem como criar legislação que permita a destinação de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas para os fundos de cultura, de modo a contemplar:

- (a) a diversidade de linguagens, de segmentos e de expressões;
- (b) participação acessível, inclusiva e universal;
- (c) formato simplificado e desburocratizado;
- (d) calendário fixo e regular;
- (e) descentralização equitativa de recursos, considerando os territórios e regiões do país, ações e programas artísticos e culturais continuados;
- (f) criação, aprovação e implementação de fundos setoriais e agências setoriais nacionais, conforme os setoriais apresentados na portaria que convoca a Conferência Nacional de Cultura, bem como para os povos

11 Abertura da 4ª Conferência Nacional de Cultura: <https://www.youtube.com/live/RonRpvO29fo?si=ZdlitQBLpEHnEZYgb>

indígenas, povos de cultura de matriz africana, povos de terreiro de matriz africana, povos quilombolas e comunidades tradicionais, comunidades de fronteiras, de circo itinerante, das águas, assentamentos de reforma agrária, do pantanal, do sertão e cerrado e demais biomas brasileiros;

(g) políticas de inclusão digital e reestruturação dos marcos legais que regem os fundos de cultura já existentes, prevendo maior alocação de recursos, com percentuais progressivos e continuados, ações regionalizadas e afirmativas, a territorialização das Culturas e das artes, contemplando segmentos invisibilizados e em vulnerabilidade;

(h) criação e implementação do Plano Nacional para as Culturas Indígenas, de natureza transversal e em conformidade com os modos de ser indígenas, a ser elaborado e executado em parceria entre o Ministério dos Povos Indígenas e MinC, bem como outros ministérios e instituições governamentais que possuam interface com o plano e com lideranças, organizações indígenas articuladas através de suas redes de atuação locais, regionais e nacionais e outras instituições parceiras.

4. Garantir e efetivar o pleno funcionamento do Sistema Nacional de Cultura (SNC), mediante:

(a) o apoio e o suporte técnico e financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios, para o efetivo processo de institucionalização e implementação de seus componentes, especialmente os Conselhos, Planos e os Fundos de Cultura;

(b) a reestruturação e fortalecimento do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), com estrutura e funcionamento democrático, como instância deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, assegurando a participação das expressões artísticas e culturais que fazem a diversidade cultural brasileira, considerando ainda a representação regional/territorial e a inclusão das populações historicamente invisibilizadas;

(c) a realização, a cada 4 anos, da Conferência Nacional de Cultura, precedida das conferências estaduais, distritais, municipais e setoriais, com ampla participação social;

(d) a normatização do pacto federativo na gestão das políticas culturais para assegurar a pactuação de competências e responsabilidades entre os entes, assegurando a transferência regular de recursos e o pleno funcionamento das Comissões Intergestores;

(e) o fortalecimento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), incluindo a criação do Cadastro Único Cultural, de modo a orientar estados, Distrito Federal e municípios na implementação de políticas públicas;

(f) a implantação de programa nacional de formação na área da cultura voltado para a qualificação de agentes culturais das diversas instâncias do SNC;

(g) a simplificação e desburocratização dos marcos legais do SNC, em especial dos instrumentos de fomento e incentivo;

(h) a implantação de um programa nacional visando a estruturação e o fortalecimento dos órgãos gestores da política cultural, contemplando a qualificação dos agentes e o apoio à estruturação dos órgãos gestores (transporte, equipamentos, mobiliários etc.);

(i) o fortalecimento dos escritórios do MinC nos estados, visando a ampliação da presença, do diálogo e suporte aos gestores e agentes culturais;

(j) a implantação dos sistemas e planos setoriais de cultura, bem como a revisão daqueles já existentes.

A proposta 2 sugere a criação de legislação que permita a *destinação de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas para os fundos de cultura*, prática que já acontece no âmbito da Lei de incentivo Federal (Lei Rouanet), mas neste caso seria para doação diretamente para o fundo nacional e não especificamente a um projeto. Esta proposta também apresenta a criação de fundos setoriais, considerando os 18 segmentos elencados na Portaria de convocatória da conferência nº 45, atualmente para à cultura o governo possui apenas o Fundo Setorial do Audiovisual, criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, além do fundo de investimento previsto na lei nº 8.313/1991(Lei Rouanet), o Ficart - Fundos de Investimento Cultural e Artístico.

Outro apontamento que chama atenção é a criação e implementação do *Plano Nacional para as Culturas Indígenas*, que deverá ser executado em conformidade com *os modos de ser indígenas*. Sobre este tema, trago aqui uma experiência concreta vivenciada no Mato Grosso, um dos maiores desafios para a inclusão dos povos indígenas nos editais é o atendimento à burocracia exigida que envolve: preenchimento de proposta cultural, apresentação de portfólio, abertura de conta, organização de documentação e prestação de contas.

A criação de marcos legais que possam simplificar o acesso dos povos indígenas aos mecanismos de fomento poderá garantir segurança jurídica aos órgãos de cultura, além de possibilitar maior equidade no acesso e execução do recurso. Na realidade, nos 4 anos de vivência como povos indígenas no território de Juína-MT das etnias Riktbaksa, Cinta-larga e Enawenê-nawê apenas as comunidades indígenas organizadas em associações e que tinham em seu quadro dirigentes não-indígenas e com lideranças fluentes na língua portuguesa conseguiam cumprir todas as etapas das propostas culturais contempladas.

Nos fóruns de cultura realizados no município com a presença dos povos indígenas, a demanda por apoio considerando o *modo de ser indígena*, referia-se sobretudo à burocracia na solicitação de apoio à prefeitura para a realização das festas tradicionais, apoio a realização de registro de memória, apoio à manutenção de ocas tradicionais de uso coletivo, aquisição de barcos, combustíveis, alimentação (devido às mudanças climáticas que impactam o ciclo do plantio e da reprodução de peixes), entre outros. A criação de um instrumento legal que ampare as iniciativas de

fomento aos povos tradicionais será um grande avanço para a equidade e democratização do acesso aos recursos da cultura.

Sobre a proposta de nº 4 do eixo 1, que trata sobre a efetivação do pleno funcionamento dos do Sistema Nacional de Cultura (SNC), foram elencadas as principais demandas e discussões que aparecem nas publicações das políticas culturais, e reforçam que o art. 216-A da constituição prevê, tais como: a realização das conferências e programa nacional de formação na área da cultura. A proposta reforça também ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), incluindo a criação do Cadastro Único Cultural.

A proposta reitera a necessidade da simplificação e desburocratização dos marcos legais do SNC, em especial dos instrumentos de fomento e incentivo, e destaca a necessidade da implantação de um programa nacional para a estruturação e o fortalecimento dos órgãos gestores da política cultural, contemplando a qualificação dos agentes e o apoio à estruturação dos órgãos gestores (transporte, equipamentos, mobiliários etc.). Neste sentido também demanda a necessidade de o apoio e o suporte técnico e financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios, para o efetivo processo de institucionalização e implementação de seus componentes, especialmente os Conselhos, Planos e os Fundos de Cultura.

As outras 3 propostas do eixo, também trazem elementos que se relacionam com o SNC, tais como a aprovação de marcos legais que visam a garantia de recursos e vinculação permanente para o fomento à cultura e medidas para a descentralização dos recursos de ações do governo. As propostas aprovadas na 4ª Conferência Nacional de Cultura terão como objetivo contribuir para a elaboração do novo Plano Nacional de Cultura que deverá ser lançado até o final do ano de 2024.

1.3.4. Marco Regulatório da Sistema Nacional da Cultura

Todo este cenário recente favorável à cultura com a volta do Ministério da Cultura, investimentos massivos e o retorno da participação social nas ações do governo, fortaleceu o empenho e a articulação política para a concretização do marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura. Neste trabalho, pudemos verificar que a busca da concretização do marco regulatório do SNC teve a sua primeira

versão embrionária em 2005. Em 2012, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 71 que acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura, e que previa em seu § 3º a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura que deverá ser disposta em Lei Federal.

Após 12 anos de espera, em 04 de abril de 2024, o presidente Lula sancionou a Lei nº 14.835, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) em uma cerimônia na cidade de Recife com presença de lideranças do setor cultural, autoridades de Recife, ministros, da senadora Teresa Leitão (PT-PE), do senador Humberto Costa (PT-PE), relator da lei no Senado e do deputado José Guimarães (PT-CE), relator na Câmara, além dos autores do projeto de lei de 2017, o ex-deputado Chico D'Ângelo, e Marcos Tavares, atual secretário executivo do Ministério da Cultura.

O PL 9474/2018 que após tramitação em comissões se transformou em Projeto de Lei nº 5206/2023 foi uma proposição do Deputado Federal Chico D'Ângelo (PT/RJ) na data de 06/02/2018. A matéria teve aprovação no senado em 06 de março de 2024, e sancionada em 04 de abril de 2024 com veto. (SENADO, 2024)

A abordagem que será realizada a partir daqui sobre o marco regulatório será realizada no contexto geral da legislação com atenção em alguns pontos relevantes para esta pesquisa. A Lei nº 14.835/2024, marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), está estruturada em 40 artigos, divididos em 6 capítulos e 11 seções. No Capítulo inicial, intitulado *DA CULTURA*, a lei traz a dimensão tridimensional da cultura, com a definição das dimensões: simbólica, cidadã e econômica. Este conceito já estava contido nos instrumentos do Minc desde 2005, foi apresentado nas cartilhas do SNC, no texto do acordo de cooperação federativa e nas minutas dos projetos de lei para a criação dos sistemas municipais e estaduais de cultura.

Um texto que chamou muito a atenção e acendeu um alerta preocupante foi do art. 1º, § 2º (grifo nosso) que trata: *Para fins desta Lei, o pleno exercício dos direitos culturais não deverá possuir caráter político-partidário ou personalista, tampouco afrontar a dignidade e a moralidade pública ou incitar a prática de crimes.* Estes termos não foram identificados em nenhum dos instrumentos anteriores criados pelo SNC, e expõe o perfil extremamente conservador do atual parlamento brasileiro.

Sobre este ponto, a advogada Cecília Rabêlo, ex-presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais (IBDCult), em matéria¹² publicada em 14 de maio de 2024 no site Consultor Jurídico, aponta para o risco de cerceamento e censura, pois a lei erra ao atribuir ao Estado a tarefa de identificar e coibir “atividade de cunho político-partidário ou personalista”, ação proibida ao Estado brasileiro por força de vedação à censura (artigo 5º, IX da CF), e destaca:

Na justificativa da emenda que originou essas disposições normativas, o senador Flávio Bolsonaro explica que o “exercício dos direitos culturais não devem ser desvirtuados para promoção de atos de cunho político-partidário ou personalista, afrontando o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal, tão pouco os recursos públicos devem ser empregados para o patrocínio de obras que incitem a prática de crimes, o ódio, o desrespeito a valores religiosos e à moralidade pública.”

(Cecília Rabêlo, Site: Consultor Jurídico, 14/05/2024)

E a advogada complementa:

Apesar de a intenção expressa na justificativa da emenda ter sido evitar que o Estado apoiasse financeiramente manifestações artísticas e culturais que apresentassem tais características, o que se criou foi um verdadeiro cerceamento inconstitucional à liberdade de expressão artística e cultural, bem como uma atribuição estatal, também inconstitucional, de coibir o exercício de direitos culturais que, a partir da análise subjetiva do próprio Estado, tenham caráter político-partidário ou personalista. (ibidem)

Os termos “moralidade pública” “valores religiosos, da espiritualidade, dos lugares sagrados” também aparecem no art. 4º que trata sobre o dever do estado no âmbito da cultura. Importante lembrar o episódio que teve grande repercussão na mídia que foi a exposição *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira*, que foi fechada às pressas, em setembro de 2017, pelo Santander Cultural, em Porto Alegre, respondendo a fortes críticas de grupos que viram nas obras apologia à pedofilia, zoofilia e blasfêmia. E que um mês depois, a *Queermuseu* foi vetada pelo prefeito do Rio, Marcelo Crivella, que gravou um vídeo afirmando que os planos de levar a exposição "de pedofilia e zoofilia" para o Museu de Arte do Rio (MAR) não iriam adiante. "Só se for no fundo do mar", afirmou à época. (BBC, 2018)

Após investigação, o Ministério Público do Rio Grande do Sul concluiu que as obras da *Queermuseu* não faziam "nenhuma apologia ou incentivo à pedofilia" e recomendou a reabertura da exposição pelo banco, o que não foi feito. Os articuladores desta “guerra cultural” foi o MBL (Movimento Brasil Livre) com uma

¹²Lei do Sistema Nacional de Cultura e suas (in)adequações. Cecilia Rabêlo, Publicado em 14 de maio de 2024. Site Consultor Jurídico
<https://www.conjur.com.br/2024-mai-14/lei-do-sistema-nacional-de-cultura-e-suas-inadecoacoes/>

narrativa falsa para a exposição, que foi censurada pela manipulação na internet de algumas de suas obras e de seus significados. Este movimento ganhou força agregando outros representantes e narrativas, e hoje parte deles ocupam o parlamento brasileiro atual.

O Capítulo III - DA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA no §4º a lei estabelece que a adesão ao SNC está condicionada ao menos à:

- I - formalização da adesão perante a União por meio de instrumento próprio;
- II - publicação de lei específica de criação dos sistemas estaduais, distrital ou municipais de cultura, conforme o ente federativo, nos termos do § 4º do art. 216-A da Constituição Federal;
- III - criação, no âmbito de cada ente federativo ou sistema, de conselho de política cultural, de plano de cultura e de fundo de cultura próprios;
- IV - criação e implementação, no âmbito dos Estados, de comissão intergestores bipartite, para operacionalização do respectivo sistema estadual de cultura.

O inciso I não faz referência ao documento do *Acordo de Cooperação Federativa*, instrumento atualmente usado para a formalização da adesão ao SNC, mas sim *por meio de instrumento próprio*. A não identificação direta ao documento premirá futuramente a mudança de sua nomenclatura, sem que demande interferência na lei.

Na Seção II - Das Competências, art 8º, que trata das competências da União, o inciso VI - *realizar, de forma regular e periódica, conferências nacionais de cultura*, não define a periodicidade da realização das conferências no âmbito do Sistema. Neste caso, o Plano Nacional de Cultura por meio de suas metas e ações poderá definir a periodicidade da realização das conferências.

Ainda sobre a realização das conferências, a Lei sofreu um veto no texto do art. 19: “§ 3º Caso o Poder Executivo federal não efetue a convocação da conferência nos termos do § 2º deste artigo, a conferência poderá ser promovida pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Judiciário federal, nesta ordem.”, o veto teve como justificativa:

A competência que o dispositivo legal atribuiria aos Poderes Legislativo e Judiciário seria estranha às funções constitucionais típicas desses Poderes. Ademais, trata-se de providência que incumbe ao Poder Executivo federal no desenho institucional traçado pela Constituição. Justifica-se, portanto, o veto ao dispositivo legal, por violação ao disposto no art. 2º da Constituição.

No art. 9º desta mesma seção, a lei estabelece sobre a competência dos Estados, destacamos os incisos que se relacionam com esta pesquisa e que tratam

sobre o apoio e incentivo à implementação dos Sistemas municipais de cultura do território:

- III - compartilhar, em regime de colaboração, metas, ações e recursos com os demais entes federativos no âmbito do SNC, de forma a apoiar e a incentivar a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas interestaduais de cultura e de sistemas municipais e intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação;
- V – incentivar e apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos sistemas municipais de cultura;
- XV - adotar ações de formação de gestores, de conselheiros de cultura, de agentes culturais e de pessoal na área da cultura, em colaboração e em caráter complementar com os demais entes federativos.

Sobre os indicadores culturais, a lei define em caráter obrigatório por parte dos Estados a inclusão anual no SNIIC das informações da área da cultura relativas à respectiva unidade da Federação. E deverá também, instituir, implantar, coordenar, gerir, manter, desenvolver, monitorar e atualizar sistema estadual de informações e indicadores culturais, de forma integrada ao SNIIC. Para o caso dos municípios a lei não estabelece a implantação do SNIIC como obrigatório, somente no âmbito da cooperação.

Na competência dos municípios, a legislação estabelece apenas a cooperação para a implementação de ações federais e estaduais de formação de gestores e de conselheiros municipais de cultura. Além de oferecer contrapartidas para o pleno funcionamento do sistema municipal de cultura, no mínimo, por meio de garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos de regulamento, à manutenção do órgão gestor da cultura do ente federativo.

Sobre a participação social por meio dos conselhos, tanto na esfera estadual e municipal, a lei define que os membros deverão ser escolhidos por meio de eleição direta e com representação, de no mínimo, paritária entre a sociedade civil e o poder público e de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo. Esta regulamentação é muito importante para assegurar que as legislações dos conselhos municipais cumpram este regulamento, e que ainda sofrem resistência por parte de alguns gestores na divisão partidária e inclusão do caráter deliberativo.

Além do Conselho, a lei regulamenta sobre a realização de conferências, das Comissões Intergestores e sobre o Plano de Cultura. Sobre os Sistemas de Financiamento à Cultura, o art 29. diz que os entes que aderirem aos SNC deverão criar ou adequar o fundo nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, e serão habilitados a receber e a transferir recursos mediante inscrição como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). A lei limita o uso do recurso do fundo apenas para investimentos em áreas finalísticas da cultura (§ 1º, art.30), com exceção dos municípios que possuem até 50 mil habitantes, que poderão aplicar até 20% (vinte por cento) das transferências recebidas para fins de manutenção da infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis ao funcionamento do órgão gestor local da cultura (§ 2º, art.30).

A lei define a distribuição do recurso do Fundo Nacional de Cultura da seguinte forma:

- I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população;
- II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população.

Divisão diferente da executada na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) que define percentuais de 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população. A lei também condiciona o recebimento do recurso ao ente que tenha plano de cultura vigente aprovado pelo respectivo conselho de política cultural, que tenha conselho de política cultural oficialmente instituído e que ofereça contrapartidas para a plena atuação do órgão gestor da cultura do ente federativo, com garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis para o seu funcionamento.

A lei não definiu a periodicidade da transferência dos recursos, ao que tudo indica, a PNAB realizará este papel já que se apresenta como parte integrante do SNC. Cabe ressaltar que a PNAB possui periodicidade e prazo de validade, limitando as transferências até o ano de 2027. Segundo a advogada Cecília Rabêlo, em matéria publicada em 24 de janeiro de 2024 no site Consultor Jurídico, a ideia inicial da PNAB era de estabelecer uma política nacional permanente de fomento ao setor cultural, garantindo o repasse recorrente de recursos da União para estados,

Distrito Federal e municípios, com objetivo de resolver a falta de orçamento e a descontinuidade das políticas de fomento, queixas recorrentes do setor.

Porém, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, artigo 134, determinava que a vinculação de receitas a despesas, órgãos ou fundos somente poderia ter o prazo máximo de vigência de até cinco anos, o que resultou na alteração de vigência da lei da PNAB para até o ano de 2027. A alternativa mais efetivas para a concretização permanente das transferências fundo a fundo seria a vinculação do fundo nacional de cultura com repasses percentuais fundo a fundo, que ainda não foi aprovado no Congresso e no Senado, por meio da PEC 150/2003.

Retomando às disposições do marco regulatório do SNC, no que se refere ao SNIIC - Sistemas de Informações e Indicadores Culturais a lei impõe responsabilidade explícita aos Estados, que deverão:

I - estabelecer arquitetura que compreenda base de dados comum, com a possibilidade de cruzamento de dados, observadas as diretrizes e normas operacionais da União;

II - garantir a integração entre os diversos sistemas, consolidando planos, conferências e outras ações, programas e políticas setoriais da área da cultura;

III - consolidar metas setoriais e informações acerca das cadeias de saberes e fazeres culturais, bem como de serviços e profissões da área da cultura, por meio de cooperação entre os órgãos e as entidades responsáveis pela gestão da cultura;

IV - consolidar informações e indicadores na forma de bancos de dados que possam ser utilizados como mecanismos de promoção de formalização, em termos de políticas de trabalho e de previdência social;

V - apresentar relatórios anuais de gestão da área da cultura dos respectivos entes e dar-lhes ampla publicidade.

(BRASIL, LEI Nº 14.835/2024, art 33)

Para a União caberá o apoio técnico e operacional, bem como compartilhar infraestrutura tecnológica, para implantação dos sistemas de informações e indicadores culturais dos Estados e do Distrito Federal integrados ao SNC. E aos municípios a alimentação dos sistemas de informações e indicadores culturais dos Estados em que se localizam.

A lei também estabelece as diretrizes do Programas de Formação na Área da Cultura destacando o estímulo e fomento à qualificação de gestores, de serviços, de profissões e de profissionais do setor cultural e da sociedade civil. E incentiva a adoção de ações e de estratégias que abranjam, entre outros elementos, a educação formal e não formal, a formação inicial e continuada e o ensino presencial, não presencial e a distância. (BRASIL, LEI Nº 14.835/2024, art 34, I e II)

Por fim, reforça que os Sistemas Setoriais da Cultura se configuram como subsistemas do SNC. E nas disposições finais, estabelece o prazo de 3 anos para que os entes possam se adaptar às regras do regulamento, e o ente poderá formalizar pedido do desligamento do SNC por meio de instrumento próprio, caso assim desejar.

Diante do que foi exposto neste capítulo, a tentativa do governo em reverter os retrocessos da gestão anterior trouxe ganhos importantes para as políticas culturais. A realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura oportunizou a participação social de volta às pautas do governo. Esperamos que o novo Plano Nacional de Cultura possa considerar os desafios de institucionalização enfrentados durante a vigência do plano de 2010, e que as próximas metas possam ter um objetivo estratégico de execução e monitoramento, vinculando responsabilidades e condições que viabilizem o seu alcance.

No entanto, em razão do perfil conservador do congresso nacional vigente, os marcos legais da cultura estarão expostos a negociações que cerceiam a sua própria liberdade de criação e manifestação. Neste contexto, o processo formativo nunca foi tão necessário, primeiro para auxiliar as gestões na execução das leis LPG e PNAB a fim de assegurar o cumprimento dos prazos, a correta execução e prestação de contas, e segundo para alinhar o entendimento sobre a garantia dos direitos culturais e o respeito às diversidades.

2. CAPACITAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este capítulo tem como objetivo a apresentação do panorama das ações formativas realizadas em parceria com o Ministério da Cultura e a estruturação do Sistema Estadual de Cultura. Sendo assim, ele se divide em duas seções principais. Uma com uma abordagem que ressalta a complexidade envolvida na implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e da necessidade da adoção de políticas permanentes voltadas à qualificação dos gestores públicos de cultura.

E a outra com uma breve abordagem da trajetória histórica e política, que culminaram da implementação do Sistema Estadual de Cultura, abordando o cenário do processo de adesão até a implementação das leis dos componentes do Sistema Estadual de Cultura e os aspectos relevantes da execução da Lei Aldir Blanc. E com o objetivo de agregar conhecimento sobre o Estado de Mato Grosso, também apresenta o motivo que levou a divisão do estado e apresenta as suas características sociais, econômicas e culturais.

2.1 Panorama das Capacitações realizadas em parceria com o Ministério da Cultura

No capítulo anterior apresentamos a trajetória do contexto das principais iniciativas tomadas para a implementação do Sistema Nacional de Cultura, nele pudemos identificar a grande complexidade envolvida nas diversas frentes de implementação do SNC, iniciando pela sua conceituação estrutural, depois na propagação deste saber conceitual tanto interno, entre os pares do Ministério, quanto externo junto aos entes federativos, e em seguida na complexidade política para a aprovação das legislações e os desafios da sua institucionalização. Essa complexidade demandou ao Ministério da Cultura ações estratégicas para propagação deste “saber” para o reconhecimento e efetivação do processo de adesões.

Naquele momento inicial de elaboração de um pensamento sobre o SNC, Silva aponta a necessidade do MinC de criar ou qualificar órgãos gestores, recursos institucionais e financeiros e capacidade de articulação com instituições e agentes da administração pública e da sociedade civil, definindo as competências entre as diversas esferas governamentais e estratégicas para cada uma delas dentro da lógica sistêmica, inclusive

levando em consideração a realidade bem heterogêneas entre estados e, principalmente, municípios brasileiros. (Barbalho, 2019. p. 93).

Sendo assim, a primeira ação formativa realizada pelo Ministério da Cultura foram os 6 Ciclos de *Oficinas do Sistema Nacional de Cultura* de capacitação para a implementação do Sistema Municipal de Cultura, que reuniu gestores públicos, agentes culturais e representantes da sociedade civil. Para a realização das Oficinas do SNC foi estabelecida uma parceria com o Sistema CNI/SESI/SENAI. As oficinas foram realizadas em um ciclo de 30 módulos de informação e formação (LIMA,2006). A cartilha publicada sobre a Oficinas foi o primeiro instrumento desenvolvido pela SAI com informações sistematizadas sobre o SNC criado com o objetivo de ampliar e divulgar o saber sobre o SNC. (BARBALHO, 2019, p.98)

A demanda por capacitação foi registrada como prioritária em todas as Conferências Nacionais de Cultura, nos Seminários de Cultura realizados pelo MinC e aparecem nas metas prioritárias do Plano Nacional de Cultura:

Meta 18 - Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura. (p. 47)

Meta 19 - Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.(p.49)

Meta 35 – Gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura. (p. 71)

Meta 36 - Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UF) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes. (p. 72)

Visto que a última Conferência Nacional de Cultura realizada em março de 2024 também apontou as ações formativas como prioridade no contexto do SNC, para o alcance das metas propostas faz-se necessário o empenho não apenas do Ministério da Cultura, mas também de outros atores governamentais: estados, municípios, universidades, institutos de pesquisas, etc e atores sociais que atuam no campo da formação e capacitação com o desenvolvimento de ações formativas para a área da cultura por meio de fomento público ou política de incentivo.

A capacitação de gestores e servidores que atuam diretamente nos órgãos de cultura carece de execuções prioritárias das políticas culturais brasileiras.

A evidente carência nesta área, a ausência de tradição do Estado de investir na capacitação do pessoal da cultura, a reiteração desta demanda nos mais variados encontros de cultura, a exemplo da I Conferência Nacional de Cultura, ocorrida em 2005, além de outros fatores, colocam tal reivindicação como algo essencial para que o país possa dar um salto na implementação qualificada de políticas e no seu desenvolvimento cultural. (RUBIM, A.; RUBIM, L., 2009, p. 21)

Albino Rubim e outros teóricos das políticas culturais já apontaram sobre a influência das leis de incentivos na demanda pela formação cultural dos organizadores da cultura com características “mercadológicas”, que exigiam habilidades para atuar estritamente nas etapas dos projetos culturais: elaboração e cadastro de projetos em lei de incentivo, captação de recursos, execução, marketing entre outros conhecimentos (RUBIM, 2008). Após a criação do SNC, que colocou as políticas culturais no papel ativo do governo, a formação de gestores culturais formuladores de políticas passou a ser estruturante para a efetividade das políticas culturais. Dessa forma, a questão da qualificação tornou-se uma demanda crítica e ainda carente de artifícios para saná-la. (RUBIM, A.; RUBIM, L., 2009, p. 21)

Além disso, é preciso chamar a atenção para má distribuição no campo do ensino da cultura, que mesmo ampliando a oferta de novos cursos presenciais eles continuam se concentrando nas capitais dos estados. Embora também tenha ampliado a oferta de pós-graduações e graduações online, ainda é possível constatar carência de pessoal qualificado para atuação na gestão pública da cultura e concentração desses profissionais nas capitais.

Acrescentamos também outro desafio às gestões municipais, a ausência de políticas de valorização salarial, de formação, qualificação e atualização nos cargos públicos, que muitas das vezes oferecem valores abaixo do mercado e sem um plano de carreira com valorização da qualificação ou atualização do profissional, inclusive para os valores pagos aos cargos comissionados dos governos. (RUBIM, 2015. p.17)

O Ministério da Cultura em 2008 instituiu 4 grupos de trabalhos buscando fortalecer o SNC através da sua estrutura conceitual, organização e na capacitação dos gestores públicos e conselheiros de cultura. Dos 4 grupos, 2 tiveram atuação no campo da pesquisa e formação, os grupos: *GT02 - Mapeamento da Formação e Qualificação em Organização Cultural no Brasil* e *GT03 - Fortalecimento Institucional e Formação de Gestores Culturais*.

A formação de pessoal em política e gestão culturais é estratégica para a implementação e gestão do Sistema Nacional de Cultura, pois se trata de uma área que se ressentia de profissionais com conhecimento e capacitação no campo da gestão de políticas públicas. O Programa Nacional de Formação na Área da Cultura visa exatamente estimular e fomentar a qualificação nas áreas consideradas vitais para o funcionamento do Sistema, capacitando gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, que são os responsáveis por sua implementação. (MINC, 2010, p. 50).

O *GT(02) - Mapeamento da Formação e Qualificação em Organização Cultural no Brasil*, composto pelos consultores Albino Rubim, Alexandre Barbalho e Leonardo Costa atuaram a realização de pesquisa de mapeamento, entre 15 de junho e 15 de setembro de 2009, para a produção de dados sobre as instituições formadoras, nos mais distintos níveis e modalidade de atividades voltadas à formação e qualificação em política e gestão culturais. A pesquisa foi importante para identificar o “estado da arte” da formação em organização da cultura no Brasil, onde foram identificadas a fragilidade acadêmica da formação no setor; a alta concentração de instituições envolvidas com formação em organização da cultura na região sudeste, especialmente em SP e RJ, e situação crítica dos estados do Amapá, Roraima e Tocantins que não apresentam nenhuma instituição, no período da realização da pesquisa em 2010. (RUBIM; BARBALHO; COSTA, 2011)

O grupo *GT(03) - Fortalecimento Institucional e Formação de Gestores Culturais* foi responsável por elaborar o Programa de Formação de Gestores Culturais e executar um curso piloto, composto pelos consultores: José Márcio Barros, coordenador do GT; Isaura Botelho e Maria Helena Cunha, na dimensão pedagógica da formação; Marta Colabone, vinculada ao SESC São Paulo no gerenciamento de recursos, infraestrutura e suporte técnico; por Lia Calabre da Fundação Casa de Rui Barbosa, e por João Roberto Peixe e Fabiano Santos, integrantes do MinC que acompanhavam o trabalho feito pelos GT. (ROCHA, 2018, p. 241)

O curso piloto foi pensado como processo formativo – e não como curso – onde se procurou, para além da articulação de metodologias presenciais e não-presenciais, intercalar atividades que possibilitassem uma ponte entre formação teórico-conceitual e prático-atitudinal. Nesta perspectiva, o curso foi realizado no município de Salvador, entre outubro de 2009 e abril de 2010, com carga horária total de aproximadamente 340 horas, e teve a participação de 61 alunos, entre

gestores públicos municipais, convidados de universidades públicas e funcionários da Secult/BA, a turma foi composta por pessoas oriundas de 37 municípios do estado. (BOTELHO; CUNHA; BARROS,2010)

O curso foi formulado tendo como base metodologias presenciais e não presenciais. As atividades formativas estavam ancoradas na oferta de 10 módulos transversais, com aulas presenciais, atividades a distância por meio de ambiente virtual, imersões culturais, e atividades de diagnóstico e planejamento, que resultaram no Trabalho de Conclusão de Curso. O curso contou com uma logística-financeira que possibilitou o pagamento de remuneração, logística para o corpo de docentes, viabilização de recursos materiais e ajuda de custo para alunos residentes no interior do estado da Bahia para deslocamento, hospedagem e alimentação durante os meses de realização das atividades presenciais.

Em 2009, a SAI coordenou a realização dos *Seminários do SNC* que tinham por objetivo apresentar a nova proposta de estruturação do Sistema a gestores públicos de cultura, membros de conselhos municipais e estaduais de cultura, gestores de equipamentos privados de cultura de interesse público. Os seminários tinham 2 dias de duração, para um público médio de 200 pessoas por estado, e envolvia a realização de quatro oficinas (uma por turno) que abordavam temas como: sistemas setoriais de cultura, instâncias de participação no SNC, planos de cultura, programas federativos na área cultural, e construção do SNIIC. Para cada tema, era feita uma exposição seguida de debate, gerando carga horária total de 16 horas. (ROCHA, 2018, p. 250 - 251)

Com o objetivo de ampliar as ações formativas, em 2012, a SAI implementou o Programa Nacional de Fortalecimento Institucional dos Órgãos Gestores de Cultura, criado em 2011 no âmbito do SNC, com três projetos integrantes: (1) *apoio à elaboração de planos estaduais e municipais de cultura*; (2) *apoio técnico das representações regionais do MinC para o desenvolvimento dos sistemas de cultura*; e (3) *apoio à formação de gestores de cultura do Nordeste*.

O (1) *apoio à elaboração de planos estaduais e municipais de cultura*, em resumo, foi executado em parceria entre o MinC, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), e órgãos públicos de cultura de estados e municípios e teve como objetivo o acompanhamento técnico à 16 Estados e o Distrito Federal, sob responsabilidade da UFSC e a UFBA por 20 municípios. O marco inicial do projeto aconteceu com a realização do 1º Seminário

Planos de Cultura, organizado pela SAI, em Brasília, entre os dias 29 de fevereiro e 2 de março de 2012. Ao longo do projeto, entre 2011 e 2016, foram incluídos mais estados, totalizando 22 estados e mais o Distrito Federal participaram dessa iniciativa (ROCHA, 2018, p. 287 - 289)

O (2) *apoio técnico das representações regionais do MinC para o desenvolvimento dos sistemas de cultura*, em resumo, foi executado por meio da contratação de consultores, que tinham como objetivo a realização de pesquisas sobre a situação dos componentes do SNC, promoção de debates, oficinas de capacitação e palestras sobre o Sistema em estados e municípios de todas as regiões do Brasil. A seleção dos consultores se dava por meio da publicação de editais, entre setembro e outubro de 2011, disponibilizados no site da representação da Unesco do Brasil, onde continha os requisitos profissionais exigidos (qualificação educacional e experiência profissional), com duração de 360 dias de trabalho, de janeiro e dezembro de 2012. As experiências vivenciadas pelos consultores contribuíram para o aperfeiçoamento da continuidade do projeto e atendimento às regiões não contempladas nas fases iniciais do projeto. (ROCHA, 2018, p. 295 - 304)

O (3) *apoio à formação de gestores de cultura do Nordeste*, em resumo, o curso foi realizado de modo itinerante nos sete estados do Nordeste – Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte – por meio de parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e o Fórum de Dirigentes e Secretários Estaduais de Cultura do Nordeste. O diferencial da formação foi a certificação de pós-graduação lato sensu com o título de especialização em gestão pública de cultura para 39 gestores concluintes. O curso teve início em março de 2012 e conclusão em dezembro do mesmo ano. Para realização do projeto houve um destaque orçamentário de R\$ 753.794,25 do MINC e R\$ 229.985,00 da FUNDAJ, ambos para a Universidade Federal Rural de Pernambuco. (GALIZA, 2015, p. 35 -36)

Entre março e julho de 2013, como atividade preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a SAI coordenou a realização do ciclo de oficinas dirigidas à capacitação de agentes culturais para implementação de sistemas de cultura. As oficinas aconteceram em 18 estados, com duração de 3 dias, e foram realizadas o total de 21 oficinas em parceria com os governos locais, com a participação de 967 gestores e conselheiros de cultura. O conteúdo das oficinas

incluiu: apresentação do SNC (conceitos, princípios e componentes) por meio de palestras, debates e exercícios práticos de planejamento de atividades dirigidas à construção dos sistemas. (ROCHA, 2018. p. 356)

Também em 2013 foi realizado a 2ª edição do Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste, realizado pela UFBA, em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e o MinC, e com apoio de secretarias de cultura de estados e municípios e de universidades públicas da região Nordeste. O curso foi realizado em nove módulos, com aulas presenciais e a distância, com carga horária total de 425 horas/aula. O curso manteve seu caráter itinerante, com encontros realizados em Salvador, Maceió, Fortaleza, Aracaju e Olinda. O processo de seleção aconteceu por meio do Edital UFBA/IHAC nº 01/2013, com oferta de 50 vagas a serem distribuídas entre: universidades públicas, órgãos públicos de gestão da cultura de estados e municípios, além do Ministério da Cultura. 31 alunos apresentaram a monografia exigida e receberam a certificação de especialista.

Na tese de doutorado da pesquisadora Sophia Rocha, foi feita uma abordagem sobre os cursos de extensão realizados pelo Programa Nacional de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais do SNC, em parceria com diversos cursos de extensão envolvendo a participação de instituições de ensino, órgãos públicos de cultura de estados e municípios e a SAI, que vamos demonstrar as características apresentadas na pesquisa, organizadas por nós no quadro abaixo:

Quadro 1: Quadro demonstrativo dos cursos de extensão realizados em parceria com a SAI, entre 2013 a 2015.

CURSOS DE EXTENSÃO REALIZADOS EM PARCERIA COM A SAI (2013 - 2015)			
NOME DO CURSO	FORMATO / PERFIL DAS VAGAS	INSTITUIÇÃO PARCEIRA REALIZADORA	MÓDULOS
<i>CURSO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CULTURA</i>	Semipresencial, entre março e setembro de 2013. Para 67 gestores de cultura e conselheiros de cultura dos 128 municípios do estado do Rio Grande do Sul. EAD, a partir de 2015. Realização de 4 turmas, totalizando 1.400. Aberta a todos os públicos. A carga horária do curso era de 63 horas e a sua duração de três meses.	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); SAI.	Sete módulos: Federalismo e Sistema; Nacional de Cultura; Administração Pública Contemporânea; Cultura, Diversidade e Desenvolvimento, entre outros.
<i>CURSOS DE EXTENSÃO PARA</i>	Realizado entre setembro e dezembro de 2013.	Fundação de Educação	Sete módulos: 1. Políticas Públicas de

<p>FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS</p>	<p>Carga horária total: 200 horas</p> <p>Presencial: em encontros quinzenais em cidades-polos do estado.</p> <p>EAD (plataforma moodle)</p> <p>Vagas: 300 vagas para gestores públicos, conselheiros municipais de cultura vinculados a municípios que tinham aderido ao SNC, e agentes culturais da sociedade civil. O curso foi</p>	<p>Tecnológica e Cultural da Paraíba (Funetec/PB)</p> <p>Universidade Federal de Campina Grande (UFCG),</p> <p>Instituto de Educação Tecnológico da Paraíba (IFPB)</p> <p>Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba</p> <p>SAI</p>	<p>Cultura / Sistema Nacional de Cultura;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Diversidade e Desenvolvimento Cultural; 3. Planejamento e Gestão, Gestão em Rede e Instâncias de Governança; 4. Elaboração de Projetos, Editais, Marketing Cultural e Captação de Recursos; 5. Licitação, Prestação de Contas e Convênios; 6. SICONV (Passo a passo na elaboração de Convênios); 7. Seminário de Apresentação dos Projetos de Intervenção na Ação Cultural dos Municípios.
<p>CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES CULTURAIS</p>	<p>Realizado entre outubro de 2013 a setembro de 2014.</p> <p>Carga horária total: 151 horas</p> <p>Presencial, com carga horária de 16 horas presenciais</p> <p>EAD, com 135 horas a distância</p> <p>Foram oferecidas 800 vagas, distribuídas em 23 turmas, dirigidas para gestores e agentes culturais do estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em 2015, foi realizada a segunda edição do curso.</p>	<p>Secretaria de Estado de Cultura/RJ</p> <p>Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)</p> <p>SAI</p>	<p>Cinco módulos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. De onde partimos: a visão da Cultura; 2. Fundamentos: pilares estruturais; 3. A relação Estado e Cultura: das concepções aos mecanismos; 4. Instrumentos para o trabalho em cultura: gestão e planejamento; 5. Instrumentos para o trabalho em cultura: projeto cultural-metodologias e execução.
<p>CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO CULTURAL</p>	<p>Realizado entre dezembro de 2013 e maio de 2014.</p> <p>Carga horária total de 200 horas (50% presencial e 50% a distância)127.</p> <p>Público-alvo: 80 gestores e conselheiros de cultura de municípios do estado do Pará que tinham aderido ao SNC</p> <p>Em 2015 foi realizada a sua segunda edição.</p>	<p>Universidade Federal do Pará (UFPA)</p> <p>SAI</p>	<p>Realizado em cinco módulos similares ao curso anterior.</p>
<p>CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA</p>	<p>Realizado em 2014.</p> <p>Carga horária total de 132h</p> <p>168 vagas para funcionários de órgãos públicos de cultura desses municípios e membros da sociedade civil integrantes dos conselhos de cultura, para 38 municípios da Grande São Paulo.</p>	<p>Universidade Federal do ABC (UFABC/São Paulo)</p> <p>SAI</p>	<p>Dados não informados.</p>

Considerando o quadro acima, é possível identificar o empenho do Ministério da Cultura em promover parcerias estratégicas para o fortalecimento estrutural dos sistemas de cultura junto aos entes federados, por meio do capital intelectual das universidades. Essas parcerias ampliaram a abrangência dos conteúdos teóricos da cultura e reflexões sobre o papel das políticas públicas de cultura e diversidade para implementação do sistema de cultura.

A 2ª edição do Projeto de apoio para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais, que teve a sua primeira edição em 2012, foi realizada em 2014, em parceria com a UFSC, a UFBA e a SAI. A UFSC ficou responsável por acompanhar os estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Maranhão e Pernambuco. E a UFBA, que na 1ª edição ficou com 20 municípios, nesta 2ª edição passou para 439, contemplando todas as regiões do país. Cada município contemplado pode indicar até 2 participantes, que resultou em 840 participantes.

A metodologia utilizada foi o formato à distância, com a realização de duas oficinas em cada estado participante com a equipe da UFSC e os participantes do território. Para realização desta capacitação foram desenvolvidos materiais didáticos, vídeo-aulas e folderes. Também foi publicado o livro *Proposta Metodológica para Elaboração de Planos Estaduais de Cultura* no formato digital e impresso.

A UFBA promoveu a contratação de 40 consultores, que receberam treinamento através da Oficina de Capacitação de Tutores. Em relação à atuação do MinC, a SAI foi responsável pela seleção dos municípios, cujo principal critério de escolha foi a adesão do ente ao SNC.

Sobre os desafios enfrentados e em resultados, Costa (2017) aponta que os encontros presenciais foram importantes para a manutenção da participação considerando a evasão identificada no ambiente online, dos 840 inscritos apenas 415 acessaram a plataforma e participaram do fórum, 193 acessaram a plataforma e não participaram do fórum e 232 nunca acessaram a plataforma e nem participaram do fórum. O curso exigia leitura de material, realização de exercícios, participação em fóruns de discussão, ou seja, requisitos que demandam tempo e empenho do participante. (ROCHA, 2018 *Apud* COSTA, 2017)

Segundo TELLECHEA & HASTENREITER FILHO (2019), a primeira edição EaD (2014 a 2016) da Formação para Elaboração de Planos Municipais de Cultura alcançou os seguintes resultados:

- a. Efetiva participação de 549 gestores e agentes culturais;
- b. Capilaridade da formação, com participação de 333 municípios, representando 25 estados da federação brasileira;
- c. Ganho de escala de 1565% quando comparado com os 20 municípios atendidos na versão presencial;
- d. Disponibilização de assistência técnica aos 333 municípios para a elaboração dos Planos Municipais de Cultura (PMCs);
- e. Desenvolvimento de ferramenta tecnológica, mediante a criação de um sistema para preenchimento de minutas de planos;
- f. Nove encontros presenciais e uma videoconferência ocorridos nas Regionais do MinC, o que possibilitou reunir 166 gestores de 96 municípios, com o objetivo de avaliar o estágio de desenvolvimento dos seus PMCs, avaliar o processo formativo e aprofundar as orientações metodológicas para a elaboração dos Planos de Cultura.
(TELLECHEA, HASTENREITER FILHO, 2019, p. 95)

Durante a gestão do ministro Juca Ferreira, alinhado à sua característica de gestão, as relações entre a Cultura e a Educação se intensificaram com a oferta de cursos, oficinas e seminários de formação nas áreas artísticas e culturais. Referente ao SNC, a SAI entre 2015 e 2016 deu continuidade às ações de formações iniciadas em 2012, ofertando novas edições e ampliando o número de beneficiados com as capacitações.

Contudo, devido a instabilidade política do governo que resultou no afastamento da Presidenta Dilma e breve extinção do Ministério da Cultura, programas e projetos de formação foram descontinuados devido a ausência de repasses financeiros às instituições parceiras de realização, até mesmo aqueles com o Termo de Convênio assinados, como foi o caso do Mais Cultura nas Escolas, Mais Cultura nas Universidades e o Pronatec Cultura. Extinguindo, inclusive, a Secretaria de Educação e Formação Artística e Cultural - responsável pela gestão dos projetos de formação, por meio da Medida Provisória de n. 726 de 12 de maio de 2016. A SAI - Secretaria de Articulação Institucional também foi extinta e reduzida à Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Cultura e transferida pela então criada Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional. (CALABRE, 2017) E que prosseguiu nos retrocessos que apresentamos no capítulo anterior.

No entanto, mesmo com esta instabilidade e retrocesso, faz-se necessário registrar a execução da 2ª edição EAD da Formação para Elaboração de Planos Municipais de Cultura, realizada no ano de 2017. O Projeto passou por um

processo de reformulação da metodologia e do próprio modelo de gestão, em razão da criação de uma Rede de Universidades públicas sob a liderança de professores especialistas em políticas culturais: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Prof^a Dra. Eloíse Dellagnelo; Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG) – Prof^o Dr. José Márcio Barros; Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Prof^a Dra. Rosimeri Carvalho, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – Prof^a Dra. Daniele Canedo.

A metodologia utilizada foi similar à da edição anterior, com aperfeiçoamentos para a ampliação do suporte ao processo formativo das ferramentas já utilizadas na segunda edição da capacitação: a) Ambiente Moodle, para disposição de conteúdos e fóruns; b) Plataforma PMC, preenchimento de minutas dos planos; c) Banco de Experiências, como espaço de registro de experiências sobre o processo de elaboração do plano de cultura.

A 2^a edição EAD da Formação para Elaboração de Planos Municipais de Cultura realizada em 2017, alcançou os seguintes resultados:

- a. Inscrição de 1072 participantes distribuídos da seguinte forma: 524 municípios de 25 estados da federação e 61 instituições públicas e privadas;
- b. Assistência técnica para elaboração dos PMCs aos 496 municípios que interagiram no ambiente virtual, com ganho de escala de aproximadamente 149%, quando comparado com o número de 333 municípios atendidos na edição anterior;
- c. Sensibilização sobre a abordagem de Planos Municipais de Cultura para 138 candidatos que participaram do processo de seleção de tutoria EaD e capacitação integral sobre a Metodologia de Elaboração de Planos Municipais de Cultura para os 34 tutores que efetivamente integraram o quadro da Formação EaD;
- d. Certificação de 376 participantes, divididos da seguinte forma:
 - 274 receberam certificado com a carga horária total da formação (Módulos Conceituais + Módulos de Planos) – 252h.
 - 92 receberam certificado com a carga horária parcial (Apenas Módulos Conceituais) – 100h.
 - 10 receberam certificado com a carga horária parcial (Apenas Módulos de Planos) – 152h.
- e. Disponibilização de ferramentas tecnológicas para a prática de exercício para elaboração de planos e registro de experiências exitosas ou não na área cultural;
- f. Realização de 19 encontros regionais presenciais, reunindo 402 representantes de 227 municípios e 30 instituições no I Encontro e 166 representantes de 94 municípios e 18 instituições no II Encontro;

g. Produção e distribuição da publicação “Planos Municipais de Cultura – Guia de Elaboração” na versão impressa e virtual;

h. Monitoramento sobre o estágio de desenvolvimento de Planos Municipais de Cultura de municípios que participaram de edições anteriores do projeto por meio de aplicação de pesquisa virtual;

i. Criação de um site para disponibilização de informações e materiais didáticos produzidos nas três edições do projeto;

j. Expansão do número de núcleos universitários formadores e instituições parceiras multiplicadoras a partir da atuação em rede colaborativa formada por alunos, técnicos, gestores, professores e pesquisadores e da transferência da metodologia e das ferramentas tecnológicas. (TELLECHEA, HASTENREITER FILHO, 2019, p. 95 e 96)

2.2 Breve contexto sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso

O estado de Mato Grosso foi formado oficialmente em 1977, por meio de uma lei complementar que desmembrou 357 471,5 km² do estado para criar o Mato Grosso do Sul, que na prática só aconteceu em 1979. O processo de divisão foi marcado por muitos conflitos de interesses, assentadas na concentração fundiária e na disputa entre oligarquias fundiárias do norte e do sul de Mato Grosso. A região sul tinha uma forte presença da pecuária dominada por uma elite individual com pouca relação com a capital Cuiabá. Essa disputa foi fomentada por longas narrativas do movimento divisionista e por busca de autonomia que atendessem aos interesses fundiários, que resultou na divisão do estado em: Mato Grosso, com a capital Cuiabá e Mato Grosso do Sul, capital Campo Grande. (BARATELLI, 2022)

Segundo os dados disponibilizados no site do IBGE(2022), o estado possui 141 municípios, com população total de 3.658.649 habitantes, com densidade demográfica de 4,05 hab/km², ocupando o 16º colocado no ranking populacional dos estados. A característica da sua população é marcada pelo predomínio de pessoas adultas, com declínio para jovens e aumento de idoso, e população geral predominante do sexo masculino 50,3%, para 49,7% do sexo feminino. O estado ocupa o 11º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,736.

A sua população indígena está estimada em 58.231, ficando na 7ª posição da lista de estados com maior população indígena. Segundo os dados da FUNAI, o estado possui 79 territórios indígenas com diferentes fases de

demarcação: em estudos, regularizada, delimitada e declarada. Atualmente 45 etnias são reconhecidas no estado.

O estado é o terceiro maior do país, localizado na região centro-oeste, tem 903.357,908 km de extensão. E é o único a ter, sozinho, três dos principais biomas do país: Amazônia, Cerrado e Pantanal. O clima é definido por 2 climas predominantes: o tropical super-úmido de monção, com elevada temperatura e alta pluviosidade; e o tropical com chuvas de verão e inverno seco.

A economia do estado é caracterizada pela agricultura e pecuária. Na agricultura, o estado é um dos principais produtores de soja, com 26,9% do total produzido em 2020 (33,0 milhões de toneladas), é o terceiro maior produtor de feijão, com 10,5% da produção brasileira, exportando também: milho, arroz, trigo, cevada, oleaginosas e outros produtos (Agência - IBGE, 2020). Na pecuária, segundo o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado (Indea-MT), o estado lidera o ranking de maior número de cabeças de gado, com rebanho estimado para 2024 de mais de 34,4 milhões de animais. O município de Cáceres concentra o maior número de cabeças de bois no estado, sendo 1.341.455 animais. Em seguida aparecem Vila Bela da Santíssima Trindade (1.135.894), Juara (1.000.624), Juína (884.700), Colniza (851.194), Alta Floresta (787.588) e Pontes e Lacerda (698.565), municípios que concentram cerca 13x mais gado que o número da sua população.

A cultura mato-grossense é resultado de influências de origem indígena, africana, portuguesa e espanhola. O folclore é a principal identidade da manifestação cultural popular do estado, sendo reconhecido em todos os continentes por meio dos seus grupos populares de dança, sendo o mais tradicional e o premiado do estado o grupo de Siriri e Cururu Flor-Ribeirinha. O Cururu, uma espécie de desafio de rimas de origem religiosa, e o Siriri, é marcado pela dança acompanhada de cantoria. Nas apresentações de Siriri e Cururu os artistas utilizam a Viola de Cocho, instrumento musical rudimentar símbolo da cultura mato-grossense produzida por mestres artesãos, violeiros e cururueiros. Os dançarinos utilizam figurinos coloridos, estampados e com muito brilho. Os homens, geralmente, estão vestidos com calças compridas, camisas de manga e chapéu. As mulheres, com saias bem rodadas, com babados, blusas de mangas bufantes e cabelo preso enfeitado com algum adereço. (SECEL/MT, 2019)

A música mato-grossense é marcada pelos estilos: lambadão, rasqueado e a música sertaneja. A gastronomia do estados inclui preparações com peixes de

rio, carne bovina, carne suína, banana, pequi, farinha de mandioca e arroz, sendo os pratos típicos mais populares: a galinhada, prato preparado à base de pedaços de frango, arroz e temperos; Maria Isabel, preparado com arroz branco, carne seca e temperos; Farofa de banana-da-terra, preparada a base de farinha de mandioca, banana-da-terra e, em algumas versões, carne seca frita; Mojica de pintado, preparado com peixe pintado, mandioca, leite de coco, tempero e, em algumas versões, banana.

No que se refere à cultura institucional governamental, o ponto de partida foi a criação da Fundação Cultural de Mato Grosso, por meio do Decreto nº 26/1975, durante o governo de José Garcia Neto, indicado pelo presidente militar Ernesto Geisel, eleito pela Assembleia Legislativa de 74. A Fundação Cultural de Mato Grosso tinha como objetivo preservar e difundir o patrimônio cultural de Mato Grosso, iniciando pela preservação das edificações e dos bens materiais. E, alinhada com as políticas propostas pela esfera nacional, o SPHAN, incluiu nas suas ações o reconhecimento e a valorização das manifestações populares. (REZZIERI, 2014)

A Fundação fundou os equipamentos: Museu Histórico de Mato Grosso, Museu de Arte Sacra, o Museu de História Natural e Antropologia e organizou uma Pinacoteca com os trabalhos dos artistas mato-grossenses. Elaborou a Lei n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976, que previa proteção ao patrimônio histórico e artístico estadual, incluindo também o tombamento de edificações localizadas em Cuiabá.

Em 1991, foi aprovada a primeira Lei de Incentivo à Cultura de Mato Grosso, de autoria do então Deputado Estadual Hermes de Abreu, que dependia do Conselho Estadual de Cultura para o seu pleno funcionamento. O Conselho estadual foi criado em 1994, e teve o seu regimento aprovado somente em 2003. Em 1995, a Fundação foi substituída pela Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso (SEC-MT) e em 2004 instituiu o Fundo Estadual de Cultura.

Dando um salto na história para o ano de 2012, pois o objetivo deste tópico é traçar um breve contexto do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, em maio de 2012 o Estado assina o Termo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura durante o 29º Encontro de Prefeitos Mato-grossenses e do 11º Encontro de Gestores Sociais e Primeiras-damas de Mato Grosso, realizado pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) no dia 9 de maio de 2012 com a presença de João Roberto Peixe, secretário da Secretaria de Articulação Institucional do

Ministério da Cultura. Conforme noticiado na imprensa local, no encontro foram assinados 50 termos de adesão com os municípios do estado, mas segundo os dados da plataforma do SNC, apenas 43 municípios concretizaram de fato o processo da adesão e tiveram o seu acordo publicado no diário oficial. Em 2012, o Secretário de Estado da Cultura era João Antônio Cuiabano Malheiros e o governador era Silval Barbosa (PMDB). (SEC-MT, 2012a)

Após este ato, a SEC-MT iniciou o processo de elaboração do Plano Estadual de Cultura. Nos meses de julho e agosto foram realizados dezesseis Fóruns Regionais nas doze regiões de planejamento do estado, também ocorreram a realização de seminários e videoconferências. Os fóruns regionais foram etapas preparatórias para o 1º Fórum Estadual de Planejamento da Cultura, realizado em 24 de agosto de 2012, que elegeu o grupo de trabalho da Câmara Estadual de Planejamento da Cultura, composto por representantes dos polos regionais e segmentos artísticos e culturais de Mato Grosso para desenvolver as ações de elaboração do Plano Estadual de Cultura. (SEC-MT, 2012b)

Após as eleições estaduais de 2014, com a posse do novo governador eleito, Pedro Taques (PDT - PSDB), a SEC-MT passou por uma profunda reestruturação organizacional e implementou novos processos e procedimentos. Sua sede foi transferida para o prédio do antigo Moitará, na Av. Lava Pés, onde deu início a criação e a implantação de um novo marco legal para o setor cultural, mediante a uma significativa revisão e elaboração das leis relativas ao Conselho Estadual de Cultura, Plano Estadual da Cultura, Fundo Estadual de Política Cultural, e também do Sistema Estadual de Cultura, que foram desenvolvidas pela gestão anterior.

Em 01 de julho de 2015, o governo publica o Decreto nº 167/2015 e altera a legislação que trata sobre a estrutura organizacional do governo, Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, com nova nomenclatura para cultura: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, incorporando-a ao esporte e ao lazer.

As leis do Sistema Estadual de Cultura foram revisadas, debatida e reelaborados ao longo do ano de 2015, segundo o secretário Leandro Carvalho:

“A revisão do marco legal da cultura integra o acordo de resultados firmado para os 100 primeiros dias de gestão. Criamos um grupo de trabalho com representantes da Sefaz, Seplan, PGE e da própria Secel para revisar a legislação existente e apresentar à sociedade uma alternativa que esteja alinhada com o plano de governo e com as atuais demandas do setor”, destaca o secretário da Secel, Leandro Carvalho (SECEL- MT, 2015)

Em 16 novembro de 2015, a Lei complementar nº 572, retornou a nomenclatura exclusiva da Secretaria de Estado da Cultura - SEC. E em dezembro de 2015, foram mandados para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso para votação 4 projetos de lei:

1. Projeto de lei 770/2015 / Mensagem 85/2015 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso;
2. Projeto de lei 769/2015 / Mensagem 84/2015 que institui o Plano Estadual de Cultura;
3. Projeto de lei 771/2015 / Mensagem 86/2015 que redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de “Fundo Estadual de Política Cultural” e
4. Projeto de lei 772/2015 / Mensagem 87/2015 que dispõe sobre as competências, composição e estrutura do Conselho Estadual da Cultura do Estado de Mato Grosso.

Os projetos foram aprovados e sancionados pelo governador Pedro Taques (PDT - PSDB), em janeiro e março de 2016, instituindo assim os componentes do Sistema Estadual de Cultura: Lei de criação do Sistema Estadual de Cultura (Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016), Lei do Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016), Lei do Conselho Estadual de Cultura (Lei nº 10.378, de 01 de março de 2016) e Lei do Fundo Estadual de Política Cultural (Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016).

Em dezembro de 2016, a SEC lança uma cartilha sobre o Plano Estadual de Cultura, com perguntas e respostas sobre o Sistema Nacional de Cultura, objetivos, princípios do plano, monitoramento, ações e metas.

Sob gestão do novo governador eleito Mauro Mendes (DEM), em 28 de janeiro de 2019, a Lei complementar nº 612, modifica novamente a estrutura da secretaria para Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL. Este movimento de retrocesso das secretarias exclusivas da cultura aconteceu principalmente nas gestões alinhadas ao governo federal, motivadas pela extinção do Ministério da Cultura.

Desse modo, foi nomeado para o cargo de Secretário de Estado da Cultura, Esporte e Lazer o deputado estadual reeleito Allan Kardec (PDT), e para secretário-adjunto de cultura o produtor cultural José Paulo Traven. Desde a sua nomeação, Allan Kardec (PDT), deixou o cargo por 2 vezes para assumir o seu mandato da Assembleia Legislativa, a primeira foi em 28 de novembro de 2019, para apresentar emendas ao orçamento do ano seguinte, retornando à SECEL-MT 2 dias depois. E a segunda foi em 08 de julho de 2020, retornando à Assembleia Legislativa para participar da votação da PEC da Previdência contra o governo, rompendo a sua relação com o estado e não retornando à SECEL. (G1 MT, 2019, 2020)

Com a saída de Allan Kardec, Alberto Machado, mais conhecido como Beto Dois a Um ou Beto Machado, que estava no cargo de secretário-chefe de Gabinete do Governador, passou a responder também pelo cargo de Secretário de Estado da Cultura, Esporte e Lazer, e após um mês como interino, foi oficializado no cargo em 25 de agosto de 2020 (SECEL, 2020). Alberto Machado é empresário, cantor com atuação em dupla sertaneja e no trio Dois a um, e teve significativa atuação na condução da Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá (SMC).

Em abril de 2020, Jan Moura, assume como novo secretário adjunto da SECEL-MT, que antes atuava por 15 meses na função de Superintendente de Políticas Culturais da SECEL. Jan Moura é mestre e doutor em Estudos de Cultura Contemporânea - UFMT e militante das causas dos grupos minorizados da comunidade LGBTQIAP+. E atuou de modo efetivo nas ações de enfrentamento à pandemia promovidas pelo governo e na execução da lei Aldir Blanc. (SECEL, 2021)

No período da pandemia, a SECEL ganhou grande visibilidade e popularidade em todos os territórios do estado. Beto Machado foi muito atuante nas redes sociais, na mobilização junto às prefeituras para a execução dos editais da Lei Aldir Blanc (LAB). Antes da liberação do recurso do governo federal para a execução da LAB, a SECEL lançou o Edital nº 3/2020 - Festival Cultura em Casa, com investimento próprio do orçamento total de R\$ 300.000,00, para fomentar 178 ações culturais com exibição no formato online, com o fomento de R\$ 1.200,00 a R\$ 2.000,00.

Neste mesmo ano, com o recebimento do recurso da LAB, totalizados em R\$ 25.594.825,31, a SECEL-MT publicou mais 6 editais, contemplando diversos segmentos culturais com valores de fomento que iam de R\$ 25.000,00 a R\$

200.000,00. Sendo o projeto, objeto deste estudo de caso, aprovado no Edital MT Nascentes, o projeto do *Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)*, e que está sendo abordado no Capítulo 3 deste trabalho.

Os editais e a mobilização do secretário nas redes sociais chamaram a atenção de muitos artistas e fazedores de cultura de todo o estado. Além da defesa da execução dos editais também pelos municípios, o secretário solicitava que os municípios também auxiliassem os fazedores de cultura na inscrição dos editais estaduais. Nas redes sociais da SECEL e do secretário também eram mostrados os bastidores do trabalho da secretaria na execução dos editais com exibição da equipe trabalhando em meio às torres de processos de projetos, sempre em horários atípicos ao expediente, com a presença do secretário e grande equipe, demonstrando esforço e empenho para o cumprimento dos prazos impostos pela lei e compromisso com a classe cultural.

Com a atuação próxima e presente às gestões municipais, inclusive provendo reuniões com os fazedores de cultura dos municípios visitados, Beto Machado, lançou em 26 agosto de 2021, com recurso próprio do orçamento no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), o Edital MT Afluentes de apoio à 102 (cento e duas) propostas provenientes dos órgãos de cultura das Prefeituras do estado. O edital também tinha como objetivo incentivar a implementação dos componentes do CPF da Cultura por meio de bonificação na pontuação dos projetos das prefeituras com legislação específica do Sistema Municipal de Cultura aprovada.

E no segundo semestre de 2021, a SECEL apoiou a realização das capacitações: *Curso Gestão Pública - 1ª Fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)*, *Curso Gestão Pública - 2ª Fase: Setoriais da Cultura (2022)*, e que estão sendo abordadas no Capítulo 3 deste trabalho.

Diante da sua grande popularidade, Beto Machado faz a sua transferência do DEM para o PSB, e entrega o cargo de secretário em 30 de março de 2022, para se dedicar à campanha da disputa eleitoral para Deputado estadual, estreando na carreira política como o 16º candidato a deputado eleito em 2022 mais votado do estado de Mato Grosso. (TSE, 2022) Para o seu lugar foi nomeado o professor de educação física Jefferson Neves que comandava à Secretaria Adjunta de Esportes desde 2019, pasta na qual articulou diversos avanços no segmento do esporte, como a expansão do bolsa-atleta e bolsa técnico, retomada dos jogos escolares e

execução do Pontos do Esporte, programas que já beneficiaram mais de 7 mil atletas. O secretário-adjunto de cultura Jan Moura permaneceu no cargo até março de 2024, em que saiu da gestão para efetuar a sua candidatura a vereador pelo PSB, com objetivo de representar o segmento cultural na Câmara de Cuiabá.

Com esse breve panorama da implementação do Sistema Estadual de Cultura, pudemos perceber, que assim como na esfera federal, a implementação do Sistema Estadual envolveu tempo e complexidades, que demandou articulação da nova gestão para atualizar e alinhar as legislações com as demandas do setor culturais e as possibilidades de planejamento a longo prazo do governo.

Outro fato relevante identificado desta jornada, foi o significativo ganho político das lideranças do governo, por meio da defesa do fomento e da execução da Lei Adir Blanc. Antes da LAB, o governo atuava na execução de editais de modo esporádico e com investimentos que não passavam de 5,5 milhões em editais, no seu ano mais otimista. A LAB multiplicou este valor por 5X e “furou a bolha” de acesso ao fomento cultural que antes permanecia concentrado nas mãos de produtores profissionais causada pela alta concorrência do baixo nº de projetos contemplados. Além do acolhimento à classe artística, os cursos apresentados no próximo capítulo demonstram também o acolhimento com os gestores municipais recém chegados, com a oferta de instrumentação técnica e acompanhamento para a implementação das suas políticas culturais, que aprofundou ainda mais a relação com governo estado com as secretarias municipais de cultura do estado.

3. CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este capítulo apresenta uma análise sobre a realização do *Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)* dos municípios de Mato Grosso, iniciando pela contextualização da origem do financiamento da capacitação por meio da Lei Aldir Blanc e as motivações defendidas no projeto que viabilizaram a sua aprovação.

Nas seções seguintes promovemos uma abordagem descritiva acerca da estrutura da capacitação, metodologia e ferramentas utilizadas, bem como o perfil dos participantes da capacitação, além da análise dos resultados obtidos, identificando o quantitativo de adesões realizadas durante a execução da capacitação e o impacto dessas adesões no posicionamento do Estado de Mato Grosso comparado aos outros estados. Agregamos ainda uma análise qualitativa acerca da compreensão do Sistema de Cultura, utilizando o instrumento de pesquisa aplicado após o processo formativo.

Os apontamentos inseridos na pesquisa de avaliação, resultaram na continuidade da capacitação, com a implementação no desenvolvimento mais duas capacitações, englobando volume maior de recurso que possibilitou a execução de um novo formato metodológico com ampliação da equipe, implementação de ferramentas tecnológicas, ampliação do tempo de execução, do conteúdo teórico e da carga-horária das consultorias. Com a apresentação destas três ações formativas nesta pesquisa foi possível analisar comparativamente a metodologia das capacitações considerando os acertos e desafios, utilizamos como objeto de análise comparativa os quesitos: capacitação a distância, tempo de execução e consultoria individual ao aluno.

Os dados apresentados neste capítulo orientaram as sugestões apresentadas na conclusão para as futuras ações formativas que passam considerar a metodologia e a análise apresentadas nestas experiências.

3.1 O projeto do Curso na Lei Aldir Blanc

Antes de tratar especificamente sobre o projeto do curso, é importante contextualizar a origem do fomento para a sua execução.

O segundo semestre do ano de 2020 foi marcado por grandes investimentos na cultura devido aos repasses promovidos pela Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (LAB) nº 14.017 de 29 de junho de 2020. O território do estado de Mato Grosso possuía uma destinação total de R\$ 51.189.650,62, sendo 50% deste montante, o equivalente a R\$ 25.594.825,31, para a execução estadual e 50% distribuído entre os municípios mato-grossenses, conforme o anexo III do decreto de regulamentação nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Referente à execução municipal dos recursos da LAB, dos 141 municípios do estado de Mato Grosso, 82 (57,75%) tiveram o plano de ação¹³ aprovado, 52 (36,62%) não cadastraram o plano de ação e 7 tiveram o plano de ação rejeitado e/ou com pendência de complementação ou envio ao Ministério. Os 82 municípios com plano de ação aprovado alcançaram o indicativo médio de 92,4% de execução dos recursos da LAB, demonstrando que no ano de 2022 ainda existiam municípios com o recurso total ou uma parte dele em conta.

A execução estadual da LAB foi realizada pela SECEL/MT- Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer, por meio dos seus 5 editais:

1. *Edital Conexão Mestres da Cultura nº 04/2020/SECEL/MT*: investimento de R\$ 7 milhões para selecionar 70 projetos de pesquisa e registro histórico para homenagear personalidades culturais mato-grossenses;
2. *Edital MT Nascentes nº 05/2020/SECEL/MT*: investimento de R\$ 16,35 milhões para atender 445 projetos de vários segmentos culturais;

¹³ O *plano de ação* é um instrumento de planejamento estratégico cadastrado pelo ente receptor na Plataforma +Brasil com o objetivo de viabilizar a aplicação dos recursos destinados à execução da Lei Aldir Blanc. A plataforma +Brasil é um sistema digital utilizado pelo governo federal para gerenciamento de recursos financeiros, acompanhamento de projetos e formalização de convênios. No contexto da Lei Aldir Blanc, a plataforma foi utilizada para recebimento de propostas, análise, prestação de contas e repasse de recursos. (Fonte: <http://portalsnc.cultura.gov.br/noticias-lei-aldir-blanc/>)

3. *Edital Circuito de Mostras e Festivais nº 06/2020/SECEL/MT*: investimento de R\$ 3,4 milhões para 36 projetos para a realização de festivais, mostras, exposições coletivas e outras.
4. *Edital Mato Grosso Criativo nº 07/2020/SECEL/MT*: investimento de R\$ 1,6 milhões para impulsionar 32 projetos de criação e desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores no estado;
5. *Conexão Cultura Jovem nº 08/2020/SECEL/MT*: investimento de R\$ 1 milhão para selecionar cinco projetos de instalação e gestão de laboratórios de comunicação e cultura (LabCom) em comunidades com índices de vulnerabilidade social.

O projeto do *Curso de capacitação para implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)* foi inscrito no Edital MT Nascentes nº 05/2020/SECEL/MT, na categoria: "Ações formativas para produtores e gestores culturais", com destinação de R\$ 25.000,00 para o projeto contemplado.

No projeto do curso teve como justificativa para a sua realização a importância da conscientização sobre a implementação das políticas públicas de cultura do Sistema Municipal de Cultural às novas gestões dos mandatos iniciados em 2021 e de gestores advindos de reeleições.

Destacamos no projeto o cenário das adesões dos municípios ao SNC, e reforçamos que somente o processo de Adesão ao SNC não efetiva a concretização e o exercício das políticas culturais dos municípios. Quando verificamos os dados disponibilizados no Portal SNC, no período de outubro de 2019, dos 65 municípios adesos ao Sistema Nacional, menos da metade possuíam Conselho Municipal de Política Cultural ativo, Fundo de Política Cultural e Plano Municipal de Cultura, que é um dos instrumentos mais complexos de implementação.

Neste período de outubro de 2020, o estado de Mato Grosso ocupava a 15ª posição do ranking nacional de adesões ao SNC, no Portal SNC. E o projeto reforçou a possibilidade da elevação do posicionamento do estado no ranking nacional com a contribuição da capacitação, e conseqüentemente no aumento das adesões ao SNC, visto que os 65 municípios adesos ao SNC correspondiam apenas a 46,1% do total de 141 municípios do estado.

Outro argumento apresentado na justificativa, e que foi muito demandado pelos gestores na conferência estadual de cultura realizada em novembro de 2018, foi a

ausência da oferta de cursos ou oficinas de capacitação para gestores e conselheiros municipais de cultura, uma vez que a Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, garante a realização do Programa estadual de Formação, conforme abaixo:

Subseção IV
Do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura

Art. 55 Cabe à Secretaria de Estado de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Estadual de Formação na Área da Cultura, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 56 O Programa Estadual de Formação na Área da Cultura, por meio de uma rede estadual de instituições públicas e privadas de formação na área da cultura, deve promover:

I a qualificação técnico administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Em 2020, o Setor de Integração e Interiorização da SECEL/MT, destinado ao atendimento aos municípios, encontrava-se somente com um funcionário responsável e um estagiário. O cenário futuro político também era muito desafiador, pois as eleições do estado foram marcadas pelo predominante alinhamento político-ideológico com o governo Bolsonaro, chamada de “onda bolsonarista”. Como característica desta política-ideológica, as políticas culturais e a cultura não faziam parte da pauta prioritária.

O desequilíbrio territorial da distribuição da mão-de-obra especializada e qualificada na área da cultura, também é apresentado como desafio. A extensa amplitude territorial de 903.357,908 km² do estado do Mato Grosso e a carência da oferta de mão-de-obra especializada impactavam na escolha da indicação dos gestores públicos e na clareza da sua atribuição à frente da pasta da cultura. Por outro lado, a SECEL/MT, apesar do esforço de se colocar à disposição dos municípios, também não possuía corpo técnico suficiente para concretizar o objetivo da conquista da elevação dos seus índices culturais. E neste cenário, o projeto do curso se apresentou como uma ferramenta acessível e democrática na ampliação do repertório sobre as políticas públicas que compõem o Sistema Municipal de Cultura e o seu mecanismo de implementação.

O projeto do *Curso de capacitação para implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)* foi aprovado e classificado como 1º colocado no edital, e recebeu o fomento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sua execução. O curso foi realizado integralmente no formato online, o conteúdo teórico foi ministrado em 4 módulos de formação contendo: videoaula gravada, material de apoio exclusivo (apostila autoral), encontros síncronos de revisão e mais 2 horas de consultoria individualizada a cada município participante. A carga horária total do curso foi de 20 horas.

Os conteúdos dos módulos foram divididos com as seguintes temáticas:

- Módulo 1: Primeiros Passos: O que é e como aderir ao Sistema Nacional de Cultura? Cadastro na Plataforma SNC.
- Módulo 2: Executando o Plano de Trabalho: Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Política Cultural;
- Módulo 3: Plano Municipal de Cultura (Parte 1): estrutura do plano municipal de cultura, metodologia e etapas de elaboração do plano.
- Módulo 4: Plano Municipal de Cultura (Parte 2): elaboração do documento final e sistematização do plano municipal de cultura.

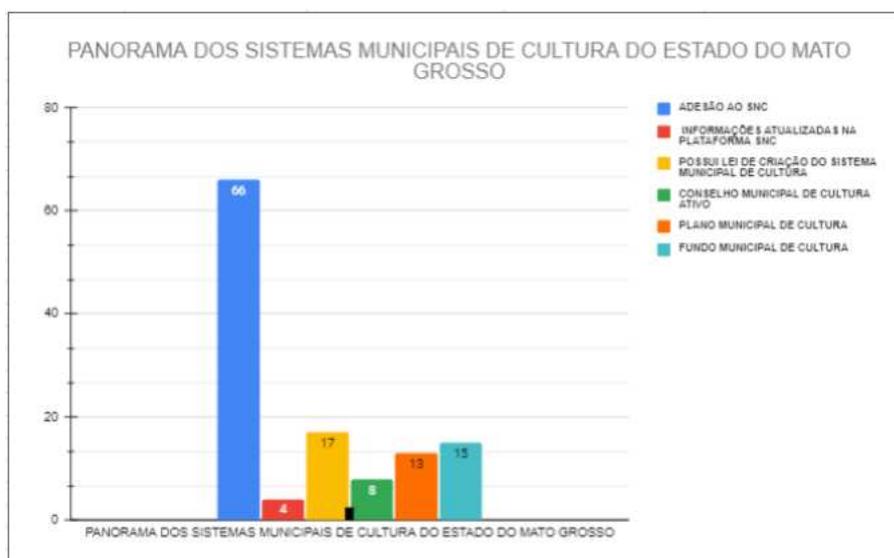
3.2 Pesquisa de situação dos municípios e inscrições

O projeto foi iniciado em janeiro de 2021 e teve como equipe: Silvia Machado, como coordenadora e consultora técnica; Juliana Rufino e Bruno Smaha, como suporte administrativo e pesquisa; Lidiane Galdino, como produção de vídeo; Caio Batista, como design gráfico e artes. Contamos ainda com a contratação de mídia social para impulsionamento da divulgação da abertura das inscrições.

Antes da abertura das inscrições, com o auxílio da equipe formada pelos auxiliares administrativos Juliana Rufino, graduanda em Bacharel em Produção Cultural (IFRJ- Campus Juína) e Bruno Smaha, graduando em Bacharelado em Administração (IFMT- Campus Juína), iniciamos em janeiro de 2021 uma pesquisa de situação dos municípios na Plataforma SNC, realizamos também um levantamento das informações publicadas nos sites das Prefeituras sobre as leis que compõem o Sistema Municipal de Cultura e os contatos das secretarias e departamentos de cultura dos municípios do estado de Mato Grosso.

A pesquisa dos dados levantados na Plataforma SNC demonstrou que: até janeiro de 2021 66 municípios do estado de Mato Grosso realizaram a adesão voluntária ao Sistema Nacional de Cultura, 17 municípios possuíam Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura, 15 possuíam Fundo Municipal de Cultura, 13 possuíam Plano Municipal de Cultura, 8 municípios estavam com o Conselho Municipal de Cultura e somente 4 municípios estavam com as informações de cadastro atualizadas na Plataforma com os dados do gestor em exercício, prefeito, telefone e e-mails.

Gráfico 1: Panorama dos Sistemas Municipais de Cultura do Estado de Mato Grosso – Plataforma SNC (janeiro/2021)



Fonte: Plataforma SNC – janeiro/2021

As informações sobre o *status* da atualização dos dados do órgão gestor no cadastro da Plataforma SNC demonstrado no gráfico foram confrontados com a pesquisa realizada nos sites da Prefeitura e ligações telefônicas para as Secretarias e Departamentos de Cultura. A ênfase dada para a realização da pesquisa e do levantamento de dados de contato das secretarias, nos auxiliou no processo de mobilização para a participação dos municípios no curso, na confirmação do estado da arte dos municípios referente ao SMC e principalmente para a sensibilização da participação dos municípios sem adesão ao SNC.

As inscrições ficaram abertas no período de 18/02/21 a 09/03/21, e durante este período foram realizadas ações de divulgação nos sites de notícias locais, no site oficial da SECEL/MT e nas redes sociais. Também realizamos o

monitoramento das inscrições e com envio de emails e contato telefônico com os municípios.

As inscrições ocorreram por meio de formulário online *GoogleForm* com solicitações do preenchimento das informações pessoais, tais como: nome completo, email, telefone, município, nome do órgão municipal de cultura e o cargo. Além destas, o formulário também solicitava que o inscritos marcassem as opções que refletiam a situação atual do Sistema Municipal de Cultura do seu município, e uma outra pergunta para que selecionassem quais dos itens mais desafiadores de execução do Sistema Municipal de Cultura, tendo como opções: elaboração de legislações; realização de reuniões/fóruns para o levantamento de demandas; sistematização das demandas para a elaboração do Plano Municipal de Cultura; Criação e regulamentação do Fundo de política Cultural; Atualização das informações do município na plataforma SNC; Elaboração de um diagnóstico da cultura e dos bens culturais do município.

Figura 2: Print da pergunta inserida no formulário de inscrição sobre a situação atual do Sistema Municipal de Cultura

Por favor, marque as opções que refletem a situação atual do Sistema Municipal * de Cultura do seu município:

- NÃO POSSUI Sistema Municipal de Cultura.
- Possui Acordo de Cooperação Federativa publicado.
- Possui Cadastro na Plataforma SNC (Sistema Nacional de Cultura).
- Possui lei de criação do Sistema Municipal de Cultura.
- Possui Conselho Municipal de Política Cultural instituído.
- Possui lei de criação e regulamentação do Fundo Municipal de Política de Cultura.
- Possui Plano Municipal de Cultura.
- Não tenho conhecimento da situação do Sistema Municipal de Cultura do meu município.

Figura 3: Print da pergunta inserida no formulário de inscrição sobre os itens desafiadores para a execução.

Quais dos itens abaixo você considera mais desafiadores para a execução: * (selecione até 2 opções)

- Elaborar Legislações.
- Promover reuniões de levantamento de demandas.
- Sistematizar demandas para a elaboração de um Plano de gestão da cultura com vigência de 10 anos (Plano de Cultura)
- Criar e regulamentar um Fundo de Política Cultural com vinculação orçamentária.
- Atualizar as informações do município na Plataforma do Sistema Nacional de Cultura.
- Elaborar um diagnóstico da Cultura e dos bens culturais do Município.

Fonte: Formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUnrPtr8ZQ6NjrQZ7_ImhQ_Q-F391OxAOwXn2GQt5fJt6LDQ/viewform

Estas perguntas qualitativas contribuíram para analisarmos o grau de compreensão acerca do Sistema Municipal de Cultura e da situação atual do município, por parte dos inscritos. E após o encerramento das inscrições e tabulação dos dados, comparamos as respostas com os dados do município levantados em nossa pesquisa. Como resultado identificamos que dos 100 municípios inscritos:

Quadro 1: Comparativo das respostas recebidas nas inscrições com a pesquisa realizada sobre a situação do Sistema Municipal de Cultura do município.

Comparativo das respostas recebidas nas inscrições com a pesquisa realizada sobre a situação do Sistema Municipal de Cultura do município:	
11% das respostas	Estavam de acordo com os dados da Plataforma SNC ou dos dados divulgados nos sites das Prefeituras.
56% de respostas	Estavam diferentes dos dados pesquisados na Plataforma SNC ou dos dados divulgados nos sites das Prefeituras.
33% das respostas	Manifestaram não ter conhecimento sobre a situação do Sistema Municipal de cultura do seu município

Tendo em vista o percentual de 56% de respostas diferentes aos dados pesquisados, e os municípios que manifestaram não ter conhecimento sobre a situação do SMC, podemos considerar como hipótese para o desconhecimento acerca da situação do sistema de cultura do município o fato da recente nomeação destes gestores, já que muitos deles foram nomeados entre janeiro e fevereiro, e as inscrições finalizaram em março. A outra hipótese, confirmando os dados coletados, seria o desconhecimento sobre a organização da cultura como política pública sistêmica.

As respostas sobre as ações mais desafiadoras para gestão demonstraram que os inscritos consideram:

Quadro 2: Respostas sobre as ações mais desafiadoras na implementação do SMC

Pergunta: <i>Quais dos itens abaixo você considera mais desafiadores para execução?</i> (Para esta pergunta foi recomendado a seleção de até 2 respostas)	
59,8% das respostas	Criação e a regulamentação do Fundo de Política Cultural
50,3% de respostas	Sistematização das demandas para elaboração do Plano municipal de cultura
48,2% das respostas	Elaborar legislações
37,2% das respostas	Elaborar um diagnóstico da cultura e dos bens culturais.
36,2% das respostas	Atualizar as informações do município na Plataforma SNC.
19,6% das respostas	Promover reuniões de levantamento de demandas para o Plano Municipal de Cultura.

Ao longo do curso, de acordo com o relato de alguns gestores, percebemos que a dificuldade com a criação do Fundo Municipal de Política Cultural se dava devido às disputas internas sobre a divisão do recurso orçamentário com outras pastas de evidência prioritária da gestão, ocasionando dificuldades no diálogo e na mediação entre o secretário(a) da pasta, o diretor de cultura e o secretário de finanças para a concretização e regulamentação do fundo, com possibilidade de previsão orçamentária na LOA – Lei Orçamentária Anual.

3.3 Perfil dos inscritos na capacitação

As inscrições foram destinadas exclusivamente para os municípios do estado de Mato Grosso, sendo ofertada 2 vagas por município, sendo uma ao gestor(a) municipal de cultura e outra para uma pessoa da equipe do gestor(a). Ao término do período de inscrições, o curso contabilizou 175 inscrições válidas, com 100 municípios participantes.

Quadro 3: Quantitativo de inscrições e perfil dos participantes

INSCRITOS NO CURSO	
Total de inscrições válidas	175
Total de municípios participantes	100
PERFIL	
Gestores municipais inscritos	100
Total de inscritos para a 2ª vaga ao município (equipe)	75
Municípios inscritos sem adesão ao SNC	50
Municípios inscritos com adesão ao SNC	50
Municípios inscritos do interior do estado	97
Municípios inscritos da região metropolitana ¹⁴	3

Dentre as vagas destinadas aos gestores, recebemos em sua maioria a inscrição do secretário(a) geral da secretaria, a outra vaga foi preenchida pelos coordenadores de cultura, secretários(as) adjuntos, diretores, chefes de superintendência de cultura, auxiliares e outros. Nenhum dos municípios inscritos possuíam secretaria exclusiva para a pasta da cultura.

¹⁴ A Lei nº 10.379 de 1º de março de 2016 que estabelece sobre o Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso define no art. 4º no § 5º, os municípios que fazem parte da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, são: Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger.

Com relação ao gênero dos participantes, tivemos uma significativa predominância de mulheres:

Tabela 1: Gênero dos participantes

GÊNERO DOS PARTICIPANTES	
Mulher	113
Homem	62

Não solicitamos informações acerca da escolaridade e formação dos participantes.

3.4 Uma metodologia focada na prática da gestão

O curso teve a duração de 6 semanas, sendo trabalhado o conteúdo de um módulo por semana, totalizando 4 módulos, e duas semanas para o agendamento de consultoria individual ao município. A capacitação foi realizada no formato online, com aulas gravadas (videoaulas), encontros síncronos online, consultoria e material de apoio textual. Os inscritos também receberam modelos de documentos, minutas de legislações para auxílio na implementação dos componentes do SNC e lista de tarefas de cada módulo.

A base de ensino foi focada nos aspectos práticos da gestão, com linguagem acessível e visual. Os materiais de cada módulo foram disponibilizados via email, conforme cronograma do curso, com link de acesso à pasta do curso no *google drive*. Na semana de cada módulo, também era realizado um encontro síncrono para revisão do conteúdo e retirada de dúvidas do módulo anterior. O registro da presença e participação aconteciam durante os encontros síncronos por meio de lista de presença disponível no *chat* da sala de reunião.

O curso iniciou no dia 12 de março de 2021 com uma aula inaugural, via *google meet*, síncrona. A aula inaugural teve como objetivo apresentar a equipe do curso, reforçar a metodologia, o cronograma de distribuição das aulas e dos encontros síncronos. Como conteúdo da aula inaugural, apresentamos o panorama dos Sistemas Municipais de Cultura implementados no estado de Mato Grosso, destacamos os benefícios da adesão ao Sistema Nacional de Cultura e da concretização do CPF da Cultura. A aula também abordou sobre a organização da semana do gestor para melhor aproveitamento do curso, garantindo a presença nas

aulas e o cumprimento das tarefas semanais. Neste mesmo dia realizamos a liberação dos materiais do módulo 1.

No 1º Módulo abordamos o tema *O que é e como aderir ao Sistema Nacional de Cultura? / Cadastro na Plataforma SNC*. Este módulo teve como objetivo apresentar os marcos legais de criação do SNC, como se estabelece o pacto de cooperação, a adesão voluntária do município ao SNC e os componentes que deverão ser implementados no Sistema Municipal de Cultura. Neste módulo também apresentamos a Plataforma SNC, as ferramentas para a atualização do cadastro do município e a troca do responsável *cadastrador*. A pasta do módulo teve como materiais:

- Videoaula 1: Apresentação dos Componentes do SNC e SMC (duração: 37:15)
- Videoaula 2: Acordo de Cooperação Federativa e Plataforma SNC (duração: 40:25)
- Apostila Módulo 01 - Primeiros Passos
- Modelo editável: Acordo de Cooperação Federativa.word
- Tutorial do Ministério: *Como aderir ao Sistema Nacional de Cultura*
- Modelo editável de Ofício de solicitação de troca de responsável cadastrador na plataforma SNC.word
- Tutorial do Ministério: *Alteração do Responsável Cadastrador na Plataforma SNC*
- Tutorial do Ministério: *Solicitação de prorrogação do prazo do Plano de Trabalho.*

Ao final do módulo foi solicitado aos inscritos que cumprissem algumas tarefas práticas que contribuiriam para os avanços da implementação do seu Sistema Municipal, sendo elas:

1. Pesquisar a situação do seu município na Plataforma SNC: <http://snc.cultura.gov.br/adesao/consultar/municipio>;
2. Cadastrar o município na Plataforma SNC ou cadastrar o login de usuário de acesso à Plataforma;
3. Preencher e coletar a assinatura do Prefeito no ofício de solicitação de autorização e cadastramento usuário responsável do órgão de cultura;

4. Preencher e enviar à Secretaria Especial da Cultura o ofício de solicitação de novo prazo para cumprimento do Plano de trabalho.

No 2º Módulo abordamos o tema *Executando o Plano de Trabalho: Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Política Cultural*, e teve como objetivo a orientação sobre como fazer o upload das leis já aprovadas na Plataforma SNC. O módulo abordou sobre a importância da garantia da participação democrática e do controle social por meio do Conselho, orientou sobre as competências, composição das representações e a elaboração da legislação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Como demanda dos inscritos, o material também orientou sobre a realização do fórum de cultura na modalidade online, devido às condições sanitárias da covid-19, que impossibilitava a aglomeração de pessoas. Outro tema tratado foi a criação do Fundo Municipal de Política Cultural - FMPC, o seu objetivo, recursos, destinações e a abertura do CNPJ do fundo. A pasta do Módulo 2 teve os seguintes materiais:

- Videoaula 1: Executando o Plano de Trabalho do SMC e Conselho de Política Cultural (duração: 36:01)
- Videoaula 2: Fundo de Política Cultural (duração: 21:23)
- Apostila Módulo 02- Plano de Trabalho: Conselho e Fundo
- Modelo editável: Minuta da Lei de criação do Sistema Municipal de Cultura;
- Relação de exemplos de leis de criação do Fundo Municipal de Cultura de outros municípios.

As tarefas práticas do módulo 2 consistiam:

1. Verificar e atualizar o prazo do Plano de Trabalho do seu município, solicitando via ofício um novo prazo de execução;
2. Elaborar o projeto de Lei da Criação do Sistema Municipal de Cultura.
3. Verificar a situação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e o mandato para o seu pleno funcionamento;
4. Analisar as demandas financeiras da cultura para a elaboração da lei do FMPC e da regulamentação.
5. Abrir o CNPJ do Fundo Municipal de Política Cultural.

O 3º Módulo do curso tratou sobre o *Plano Municipal de Cultura (parte 1)*, com orientações sobre a estrutura do Plano Municipal de Cultura, realização de pesquisa e levantamento para composição do diagnóstico cultural do município, etapas de elaboração do Plano e cronograma de execução. Os materiais disponibilizados foram:

- Videoaula 1: Plano Municipal de Cultura – Parte 1 (duração: 42:32)
- Apostila Módulo 3: *Plano Municipal de Cultura (Parte 1)*
- Cartilha do Ministério da Cultura: *Como fazer um Plano de Cultura*
- Cartilha Minc/UFBA: Planos Municipais de Cultura – Guia de Elaboração
- Lei do Plano Municipal de Cultura de Juína/MT
- Formulário editável para levantamento de demandas e participação social;
- Formulário editável - Roteiro de organização para a elaboração do PMC.

Como tarefa prática do módulo foi solicitado responder as perguntas do *Formulário - Roteiro de organização para a elaboração do PMC*, disponibilizado na pasta compartilhada do módulo 3:

1. QUEM VAI ELABORAR? - Definir a equipe e montar uma comissão de elaboração do plano.
2. QUEM VAMOS CONSULTAR? - Definir, no mínimo, 10 segmentos culturais, áreas, instituições, lideranças e referências que serão consultadas para o levantamento de demandas. Além da programação da realização do Fórum Municipal da Cultura.
3. COMO SOU? - Relacionar os aspectos e levantamento das características culturais do município.

O Módulo 4 teve como objetivo o trabalho da temática do Plano Municipal de Cultura sob os aspectos da sistematização das metas e ações e da elaboração do documento final. O material orientativo tratou sobre metas e ações, prazos, avaliação e monitoramento, financiamento, diretrizes, estrutura do documento final e consulta pública. Os materiais disponibilizados na pasta do módulo foram:

- Videoaula 1: Plano Municipal de Cultura – Parte 2 (duração: 48:43)
- Apostila Módulo 4: *Plano Municipal de Cultura (Parte 2)*
- Links de acesso a exemplos de Planos de Cultura de outros municípios.

Na tarefa prática do módulo 4 foi solicitado:

1. Definir as FRAGILIDADES (demandas de articulação), VOCAÇÃO (o que demanda de fortalecimento) e POTENCIALIDADES (demandas/segmentos que serão consolidadas)

Após a execução dos módulos, iniciamos a fase – não obrigatória - de consultoria individual ao município, com atendimento online, via *google meet* de até 2h para a retirada de dúvidas e orientações acerca do SMC do município. No agendamento também era possível o encaminhamento de documentos e legislações para análise. No total foram realizados 41 atendimentos de consultoria.

No que se refere ao trabalho de suporte, durante toda a execução da capacitação 2 colabores, Juliana e Bruno, ficaram disponíveis de segunda a sexta, das 8h às 18h, sendo um para cada período - manhã e tarde, de atendimento direto aos inscritos e mediação para o encaminhamento de dúvidas técnicas à consultora do curso.

Também executamos mediação junto à equipe do Sistema Nacional de Cultura de Brasília para solucionar erros de acesso na Plataforma SNC, verificar o andamento das publicações dos acordos de cooperação dos municípios e outras dificuldades demandadas pelos gestores. A relação com a equipe do Sistema Nacional de Cultura foi iniciada em fevereiro de 2021, via contato telefônico, onde foram informados os detalhes da realização da capacitação que estava sendo ofertada aos gestores de cultura do estado de Mato Grosso. Na oportunidade solicitamos apoio para a retirada de dúvidas, resolução de dificuldades com o uso da Plataforma e informações sobre o acompanhamento das publicações no Diário Oficial.

Neste sentido, recebemos com satisfação a disponibilidade da coordenadora do Ministério do Turismo, Layanne Campos, que durante a execução do curso, respondia dúvidas e solucionava os problemas enfrentados pelos gestores. Um exemplo da importância do contato direto com o SNC foi relacionado à

ausência de informação do motivo da recusa do acordo de cooperação assinado e enviado via Plataforma SNC por alguns municípios.

Na maioria das vezes, quando ocorria a incompatibilidade de assinatura do prefeito ou pendência de documentação, o ministério não aceitava o acordo de cooperação, porém, apenas informava a recusa com uma mensagem padrão via email, mas não dava detalhes do motivo da recusa. Isso impedia e atrasava o avanço da formalização da adesão, que sem saber o motivo da recusa, o gestor acabava repetindo o envio do mesmo documento, ocorrendo um ciclo sem fim de recusa e reenvio do mesmo documento.

Desse modo, durante a semana coletávamos todas as dificuldades dos gestores e às quintas-feiras, via telefone, travamos caso a caso, identificando as necessidades de correção. Também era solucionado os problemas de usabilidade identificados na execução do cadastro do município na Plataforma SNC e na realização do upload dos arquivos das leis já aprovadas. Nestas comunicações eram passadas as atualizações do andamento interno dos acordos de cooperação encaminhados para a publicação no Diário Oficial.

Retomando a execução do Curso, após o encerramento da fase de consultorias, aplicamos uma Pesquisa de Satisfação com o objetivo de coletar dados de impacto, críticas e sugestões. Realizamos a contagem da carga horária de presenças para a confecção e envio dos Certificados de Participação e encerramos os atendimentos de suporte e retiradas de dúvidas no dia 31 de maio de 2021. O curso finalizou com o envio de 116 certificações de conclusão.

3.5 Análise dos resultados alcançados e impactos

Com o objetivo de analisar os resultados qualitativos e quantitativos da capacitação, tomamos como referência o indicador quantitativo de adesões ao Sistema Nacional de Cultura motivados pela capacitação, para isso, no quadro abaixo apresentamos a relação de todos os municípios participantes da capacitação e a data da formalização das adesões ao SNC disponibilizada no Portal SNC – Ver Cultura no endereço <http://ver.snc.cultura.gov.br/>. Neste quadro destacamos em verde as adesões que ocorreram no período da realização do Curso, de 12 de março a 30 de maio de 2021:

Quadro 4: Relação dos municípios participantes da capacitação e a data da adesão ao SNC

MUNICÍPIO		DATA DA ADESÃO AO SNC	MUNICÍPIO		DATA DA ADESÃO AO SNC
1.	Acorizal	08/04/2021	51.	Nova Lacerda	05/12/2018
2.	Água Boa	01/03/2013	52.	Nova Marilândia	03/12/2013
3.	Alta Floresta	23/04/2013	53.	Nova Maringá	17/09/2021
4.	Alto Araguaia	22/07/2020	54.	Nova Monte Verde	03/06/2013
5.	Alto Boa Vista	20/09/2022	55.	Nova Mutum	18/06/2013
6.	Alto Taquari	14/03/2013	56.	Nova Nazaré	19/04/2017
7.	Apiacás	14/08/2013	57.	Nova Olímpia	Sem adesão
8.	Araguaiana	Sem adesão	58.	Nova Santa Helena	30/04/2018
9.	Araguainha	28/05/2021	59.	Nova Ubiratã	03/12/2013
10.	Araputanga	02/08/2019	60.	Nova Xavantina	03/05/2013
11.	Aripuanã	31/12/2018	61.	Novo Horizonte do Norte	Sem adesão
12.	Barra do Bugres	Sem adesão	62.	Novo Mundo	24/05/2017
13.	Brasnorte	30/09/2019	63.	Paranatinga	02/03/2017
14.	Cáceres	03/06/2013	64.	Pedra Preta	03/05/2013
15.	Campinápolis	28/06/2021	65.	Peixoto de Azevedo	18/06/2013
16.	Campo Verde	03/12/2013	66.	Planalto da Serra	19/04/2021
17.	Campos de Júlio	19/04/2021	67.	Poconé	18/05/2021
18.	Canabrava do Norte	28/01/2013	68.	Pontal do Araguaia	08/10/2021
19.	Canarana	14/03/2013	69.	Ponte Branca	23/04/2021
20.	Carlinda	20/08/2013	70.	Pontes e Lacerda	05/05/2021
21.	Castanheira	16/10/2020	71.	Porto Alegre do Norte	19/04/2021
22.	Chapada dos Guimarães	08/04/2021	72.	Porto Esperidião	15/09/2022
23.	Cláudia	12/04/2013	73.	Poxoréu	20/04/2018
24.	Cocalinho	25/03/2021	74.	Querência	19/04/2021
25.	Colíder	14/03/2013	75.	Ribeirão Cascalheira	07/07/2015
26.	Colniza	23/04/2013	76.	Rio Branco	28/03/2013
27.	Cotriguaçu	25/03/2021	77.	Rondolândia	28/01/2013
28.	Curvelândia	28/01/2013	78.	Rondonópolis	14/03/2013
29.	Denise	Sem adesão	79.	Rosário Oeste	11/08/2020
30.	Diamantino	24/05/2018	80.	Salto do Céu	06/07/2021
31.	Dom Aquino	Sem adesão	81.	Santa Cruz do Xingu	Sem adesão
32.	Feliz Natal	03/05/2013	82.	Santa Rita do Trivelato	25/03/2021
33.	General Carneiro	Sem adesão	83.	Santo Afonso	Sem adesão

34.	Guarantã do Norte	01/08/2022	84.	Santo Antônio de Leverger	05/11/2021
35.	Guiratinga	20/09/2022	85.	Santo Antônio do Leste	Sem adesão
36.	Itanhangá	08/04/2021	86.	São José do Povo	Sem adesão
37.	Itaúba	19/04/2021	87.	São José do Rio Claro	05/05/2021
38.	Itiquira	03/06/2013	88.	São Pedro da Cipa	28/05/2021
39.	Jauru	Sem adesão	89.	Sapezal	03/06/2013
40.	Juara	28/01/2013	90.	Serra Nova Dourada	05/10/2022
41.	Juína	28/01/2013	91.	Sinop	16/08/2013
42.	Lucas do Rio Verde	19/09/2013	92.	Tabaporã	06/04/2021
43.	Luciara MT	Sem adesão	93.	Tangará da Serra	23/04/2013
44.	Marcelândia	18/02/2021	94.	Tapurah	19/04/2021
45.	Nobres	19/04/2021	95.	Terra Nova do Norte	18/05/2021
46.	Nortelândia	01/03/2013	96.	União do Sul	02/01/2013
47.	Nossa Senhora do Livramento	26/03/2021	97.	Vale de São Domingos	Sem adesão
48.	Nova Brasilândia	25/03/2021	98.	Várzea Grande	24/07/2013
49.	Nova Canaã do Norte	Sem adesão	99.	Vila Bela da Santíssima Trindade	14/08/2013
50.	Nova Guarita	Sem adesão	100.	Vila Rica	28/06/2021

Fonte: Plataforma SNC - <http://ver.snc.cultura.gov.br/>

Considerando a data das adesões temos uma comprovação que dos 50 municípios participantes da capacitação sem adesão ao SNC, 22 municípios executaram a adesão voluntária ao Sistema Nacional de Cultura durante o curso, com a formalização e publicação do Acordo de Cooperação Federativa no Diário Oficial da União.

O trabalho de suporte realizado em conjunto com a equipe do Sistema Nacional de Cultura se mostrou fundamental para o alcance destes resultados até o término do curso. Semanalmente acompanhávamos o andamento das publicações das adesões no Diário Oficial da União.

Outro resultado observado em consequência ao aumento do quantitativo de adesões, foi o impacto na posição do estado de Mato Grosso no ranking nacional de adesões que saiu da 15ª posição em 10 de fevereiro de 2021 para a 5ª posição em 25 de maio de 2021, conforme mostra o Relatório de adesão publicado no portal SNC:



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

REGIÃO	ESTADOS E DF	ACORDOS ESTADOS E DF	%	TOTAL DE MUNICÍPIOS POR ESTADO	TOTAL DE MUNICÍPIOS NO SNC	%	Ranking das adesões
CO	Distrito Federal	1		1	0	-	
CO	Goiás *	1		246	85	34,8%	23*
CO	Mato Grosso *	1		241	86	46,8%	18*
CO	Mato Grosso do Sul *	1		79	63	79,7%	4*
TOTAL REGIÃO CENTRO OESTE	4	100,0%		467	234	45,8%	
N	Acre *	1		22	10	45,5%	18*
N	Amapá *	1		16	6	37,5%	21*
N	Amazonas *	1		62	14	22,6%	26*
N	Pará *	1		144	87	60,4%	8*
N	Roraima *	1		52	14	26,9%	28*
N	Roraima *	1		15	9	60,0%	8*
N	Tocantins *	1		129	53	39,1%	20*
TOTAL REGIÃO NORTE	7	100,0%		450	193	42,9%	
NE	Alagoas *	1		102	30	29,4%	24*
NE	Bahia *	1		417	221	53,0%	10*
NE	Ceará *	1		184	161	87,5%	1*
NE	Maranhão *	1		217	128	58,1%	8*
NE	Paraná *	1		223	95	43,0%	16*
NE	Pernambuco *	1		185	90	48,6%	12*
NE	Piauí *	1		224	80	35,7%	22*
NE	Rio Grande do Norte *	1		167	102	61,1%	7*
NE	Sergipe *	1		75	41	54,7%	9*
TOTAL REGIÃO NORDESTE	9	100,0%		1794	947	52,8%	
SE	Espírito Santo *	1		78	36	46,2%	13*
SE	Minas Gerais *	1		853	346	40,6%	17*
SE	Rio de Janeiro *	1		92	76	82,6%	2*
SE	São Paulo *	1		645	280	43,3%	18*
TOTAL REGIÃO SUDESTE	4	100,0%		1668	732	43,9%	
S	Paraná *	1		399	138	39,6%	19*
S	Rio Grande do Sul *	1		497	230	50,3%	11*
S	Santa Catarina *	1		295	236	80,0%	3*
TOTAL REGIÃO SUL	3	100,0%		1191	604	54,1%	
TOTAL BRASIL	27	100,0%		5570	2718	48,8%	

Atualizado em 10/02/2021



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

REGIÃO	ESTADOS E DF	ACORDOS ESTADOS E DF	%	TOTAL DE MUNICÍPIOS POR ESTADO	TOTAL DE MUNICÍPIOS NO SNC	%	Ranking das adesões
CO	Distrito Federal	1		1	0	-	
CO	Goiás *	1		246	86	35,0%	23*
CO	Mato Grosso *	1		241	89	63,1%	5*
CO	Mato Grosso do Sul *	1		79	63	79,7%	4*
TOTAL REGIÃO CENTRO OESTE	4	100,0%		467	238	51,0%	
N	Acre *	1		22	10	45,5%	18*
N	Amapá *	1		16	6	37,5%	21*
N	Amazonas *	1		62	16	25,8%	26*
N	Pará *	1		144	90	62,5%	6*
N	Roraima *	1		52	14	26,9%	28*
N	Roraima *	1		15	9	60,0%	8*
N	Tocantins *	1		139	53	38,1%	20*
TOTAL REGIÃO NORTE	7	100,0%		450	198	44,0%	
NE	Alagoas *	1		102	32	31,4%	24*
NE	Bahia *	1		417	230	55,2%	10*
NE	Ceará *	1		184	162	88,0%	1*
NE	Maranhão *	1		217	127	58,5%	9*
NE	Paraná *	1		223	95	42,6%	16*
NE	Pernambuco *	1		185	91	49,2%	13*
NE	Piauí *	1		224	80	35,7%	22*
NE	Rio Grande do Norte *	1		167	102	61,1%	7*
NE	Sergipe *	1		75	41	54,7%	9*
TOTAL REGIÃO NORDESTE	9	100,0%		1794	960	53,5%	
SE	Espírito Santo *	1		78	36	46,2%	14*
SE	Minas Gerais *	1		853	354	41,5%	17*
SE	Rio de Janeiro *	1		92	76	82,6%	2*
SE	São Paulo *	1		645	266	41,2%	18*
TOTAL REGIÃO SUDESTE	4	100,0%		1668	732	43,9%	
S	Paraná *	1		399	161	40,4%	20*
S	Rio Grande do Sul *	1		497	252	50,7%	12*
S	Santa Catarina *	1		295	241	81,7%	3*
TOTAL REGIÃO SUL	3	100,0%		1191	654	54,9%	
TOTAL BRASIL	27	100,0%		5570	2782	49,8%	

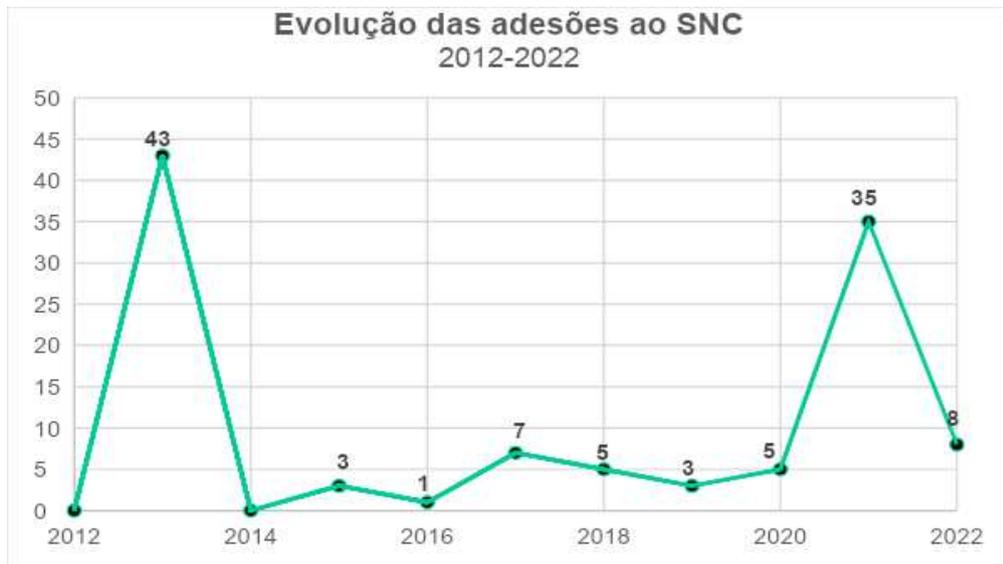
Atualizado em 25/05/2021

Figura 4: Print retirado do Relatório de Adesão publicado em 10/02/21 no Portal SNC: <http://portalsnc.cultura.gov.br/estatisticas/> (grifo nosso)

Figura 5: Print retirado do Relatório de Adesão publicado em 25/05/21 no Portal SNC: <http://portalsnc.cultura.gov.br/estatisticas/> (grifo nosso)

Em uma análise mais ampliada, agora, considerando todos os 141 municípios do estado de Mato Grosso e a evolução das adesões ao longo dos anos em um recorte de 2012 a 2022 encontramos o seguinte indicador:

Gráfico 2: Evolução das adesões ao SNC: 2012-2022



Para esta análise é importante evidenciar que a Plataforma SNC apresenta apenas as adesões a partir da aprovação da EC nº 71/2012, que incluiu o Sistema Nacional de Cultura na Constituição Federal por meio do art. 216-A. Os municípios que assinaram o Protocolo de Intenção ao SNC e os Acordos de Cooperação Federativa formalizados entre 2010 e 2012, foram atualizados e publicados em Diário Oficial em 2013. Sendo assim, verificamos um elevado pico de adesão em todos os estados no ano de 2013, e que se apresenta também no estado de Mato Grosso.

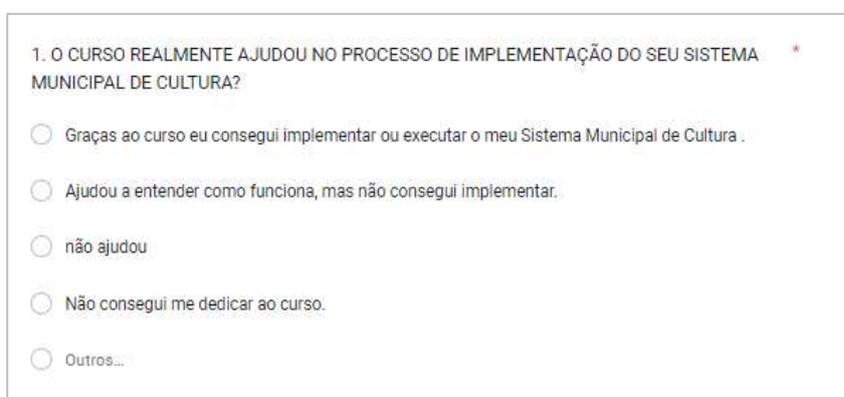
Outro pico de adesões identificado foi no ano de 2021, ano da realização do curso e dos desdobramentos que veremos mais adiante. Neste sentido é possível constatar que o processo de capacitação gerou impacto relevante na ampliação das adesões e implementação das políticas públicas do Sistema Municipal de Cultura.

3.5.1 Pesquisa de satisfação e avaliação

Sabemos que o processo de adesão é apenas o ponto de partida de um longo trabalho, e neste sentido, observamos que a capacitação possibilitou a ampliação do repertório sobre a gestão pública da cultura, das complexidades e da garantia dos direitos culturais à população. Esses avanços foram constatados nos resultados da pesquisa de avaliação aplicada ao final do curso, em formulário online, com resposta voluntária e identificação não obrigatória, onde 82 pessoas responderam à pesquisa.

A pergunta de nº 1 da *Pesquisa de Satisfação e Avaliação* teve como objetivo identificar se a capacitação auxiliou no processo de implementação do Sistema, com 4 opções de resposta e 1 resposta em aberto para livre preenchimento.

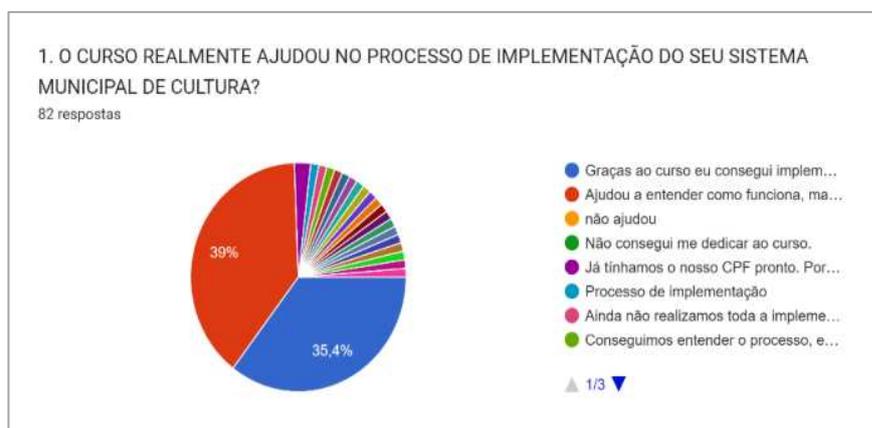
Figura 6: Print retirado da pergunta 1 do Formulário de Pesquisa de Satisfação e Avaliação



1. O CURSO REALMENTE AJUDOU NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SEU SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA? *

- Graças ao curso eu consegui implementar ou executar o meu Sistema Municipal de Cultura .
- Ajudou a entender como funciona, mas não consegui implementar.
- não ajudou
- Não consegui me dedicar ao curso.
- Outros...

Figura 7: Print do gráfico de respostas da pergunta de nº 1 do Formulário de Avaliação.



Para verificação completa das respostas, apresentamos o quadro abaixo com o percentual das respostas:

Quadro 5: Respostas da pergunta de nº 1 Pesquisa de Satisfação e Avaliação

Pergunta: <i>O curso realmente ajudou no processo de implementação do seu Sistema Municipal de Cultura?</i>	
QUANTITATIVO/ PERCENTUAL	RESPOSTA
32 (39%)	Ajudou a entender como funciona, mas não consegui implementar.
29 (35,4%)	Graças ao curso eu consegui implementar ou executar o meu Sistema Municipal de Cultura.
2 (2,4%)	Já tínhamos o nosso CPF pronto. Porém nos ajudou a entender como devem funcionar essas políticas.
1 (1,2%)	Processo de implementação.
1 (1,2%)	Ainda não realizamos toda a implementação do sistema de cultura, mas será através desta capacitação que conseguiremos.
1 (1,2%)	Conseguimos entender o processo, e estamos organizando nosso sistema.
1 (1,2%)	Porque estava de férias.
1 (1,2%)	Faltam alguns passos ainda, devido à demora da parte burocrática de assinaturas.
1 (1,2%)	Estamos trabalhando para a implementação do AMC, o curso ajudou a entender como funciona.
1 (1,2%)	Ajudou sim e estamos implementando.
1 (1,2%)	Ajudou a entender melhor o processo para continuarmos a implementar.
1 (1,2%)	Temos a lei, o curso ajudou muito a entender como implementar as ações.

1 (1,2%)	Ajudou a finalizar.
1 (1,2%)	Conseguimos entender como tem que ser, até descobrimos erros em leis, e iremos regularizar tudo e fazer a implementação.
1 (1,2%)	Já tínhamos o nosso CPF pronto. Porém, nos ajudou a entender como devem funcionar essas políticas públicas.
1 (1,2%)	Ajudou a entender como funciona, mas ainda estou na fase de implementação.
1 (1,2%)	Nosso sistema já estava implantado. Foi aprendido.
1 (1,2%)	Devido ao Curso tive um panorama e uma inserção grandiosa a respeito da documentação da cultura, e pude perceber através do curso a importância e o valor que tem para o município.
1 (1,2%)	Estamos no caminho! Foi muito válido!
1 (1,2%)	Ajudou a entender. Estamos na fase de implementação.
1 (1,2%)	Nos norteou e creio que conseguiremos implementar todas as ações.
1 (1,2%)	Muito bom, aqui já está implementando o Sistema, mas me ajudou a entender como funciona.

Considerando a amostra de 82 pessoas participantes do curso, as respostas mostraram um indicador de contribuição para o entendimento do SMC por parte dos participantes, tanto para a implantação, quanto para a execução no caso de o município já possuir o SMC implementado.

As respostas recebidas como “outros”, mostrada no quantitativo de 1,2%, que permitia a escrita livre de resposta única, também percebemos o indicador de compreensão do SMC e demonstrou ações de continuidade no processo de implementação.

Outra pergunta da pesquisa de avaliação que cabe destaque foi relacionada à situação do SMC no momento da resposta ao formulário e tivemos as seguintes devolutivas:

Figura 8: Print do gráfico de respostas da pergunta de nº 8 do Formulário de Avaliação.



Quadro 6: Respostas da pergunta de nº 8 da Pesquisa de Avaliação

Pergunta: Qual é a situação do seu Sistema Municipal de Cultura hoje?	
QUANTITATIVO/ PERCENTUAL	RESPOSTA
32 (39%)	Não estou com todas as leis aprovadas e incluídas na Plataforma SNC.
27 (32,9%)	Estou elaborando as legislações.
16 (19,5%)	As informações do município na Plataforma SNC estão atualizadas.
13 (15,9%)	O Acordo de Cooperação está em análise pelo SNC.
7 (8,5%)	As legislações enviadas estão em análise pelo SNC.
5 (6,1%)	Estou com o Sistema Municipal de Cultura com todas as leis aprovadas e incluídas na plataforma SNC.
2 (2,4%)	Não sei
1 (1,2%)	Estou em processo de cadastramento do meu município.
1 (1,2%)	O acordo de cooperação está aprovado e algumas leis estão prontas para inserir no sistema.
1 (1,2%)	Tudo está sendo atualizado.
1 (1,2%)	Falta a elaboração do Plano de Cultura, que está em construção.
1 (1,2%)	O acordo de cooperação está aprovado e algumas leis estão prontas para inserir no sistema.

As respostas evidenciaram um indicador de continuidade do processo de implementação para além do período de execução da capacitação. Este indicativo foi reforçado na pergunta 9 que solicitou que os participantes deixassem livremente uma crítica ou uma sugestão de melhoria. Nas 49 respostas livres recebidas, tabulamos identificando 3 temas que foram frequentemente apresentados: 1. *Necessidade de acompanhamento e continuidade da capacitação*, 2. *Metodologia de ensino* e 3. *Reconhecimento*, conforme demonstrado em amostragem no quadro abaixo:

Quadro 7: Respostas da pergunta de nº 9 da Pesquisa de Avaliação

Pergunta 9: Deixe abaixo uma crítica ou uma sugestão de melhoria:		
TEMA ABORDADO	NÚMERO DE RESPOSTAS LIVRES	RESPOSTA
Necessidade de acompanhamento e continuidade da	39	Por amostragem: 1. Novos encontros seria muito bom pra gente;

capacitação		<p>2. Que continue nos auxiliando, estou disposta a desenvolver e implementar o sistema aqui em Nortelândia-MT, no entanto estamos começando do 0;</p> <p>3. Encontro para os gestores a cada 3 meses;</p> <p>4. Seria excelente se os encontros fossem mensais, pois este tipo de processo é lento, pois dependemos da vistoria do advogado, aprovação do prefeito e votação na câmara!</p> <p>5. Nenhuma crítica e a minha sugestão é de que elaborem mais cursos como esse, pois foi um divisor de águas para gestores de primeira viagem, como eu!</p> <p>6. Deveria ter mais investimento nessa área de formação simplificada, pois em 1 mês de curso o impacto foi gigantesco... falo que o curso foi bem elaborado e OBJETIVO! por mais cursos assim;</p> <p>7. Sugestão: Buscar meios de continuar em contato com os municípios interessados, dando suporte às questões inerentes à cultura;</p> <p>8. Uma sugestão é que este acompanhamento seja contínuo e que sempre contribua com dicas e sugestões de como intensificar ações Culturais em nosso município;</p> <p>9. Uma sugestão seria do prazo do curso ser um pouco maior, devido ao montante de informações, mas intercalado talvez;</p> <p>10. Que continue com esse suporte técnico aos municípios para a criação do SMC, isso é de grande valia. Que todo este apoio tivesse sido desde o início;</p>
Metodologia	4	<p>1. Foi muito bom, apenas sugiro que numa próxima formação, a dinâmica deve ser acompanhar a programação primeiro, depois o tira-dúvidas. Houve dias em que ficamos presos às perguntas dos colegas que não leram o material impresso, isso toma muito tempo. Onde poderíamos avançar;</p> <p>2. As lives deveriam ser feitas em horários matutinos;</p> <p>3. Uma sugestão sobre o espaço para as dúvidas decorrentes que são explanadas durante a aula pela palestrante, poderia ser</p>

		mandadas horas antes da palestra para equipe poder se organizar para aproveitar melhor o tempo; 4. A única crítica que poderia ter é que senti dificuldade de acesso às aulas gravadas nos dois últimos módulos. De resto, estou muito feliz com os apontamentos e todo o ensinamento dado no curso.
Reconhecimento	6	1. Foi tudo tão maravilhoso que tenho certeza que essa equipe fará cada vez melhor; 2. Parabéns pelo trabalho realizado do curso; 3. Nada a declarar. Tudo muito bom; 4. Equipe excelente. 5. O curso foi muito proveitoso e bem explanado que não precisei tirar dúvidas. 6. O Encontro que participei foi perfeito.

O objetivo da pergunta 9 foi identificar os aspectos fragilizados da capacitação para futuras melhorias, além de identificar encaminhamentos para a SECEL/MT para possíveis ações de monitoramento, suporte e capacitação.

Após o término do curso e encerramento do projeto, os gestores procuraram a SECEL/MT para suporte e orientações. Esta elevada procura gerou um aumento da demanda no auxílio aos municípios e possíveis transtornos relacionados ao suporte dos municípios, pois não possuía recurso humano técnico suficiente que atendesse a esta “imprevista” demanda. Muitos gestores passaram a exigir da Secretaria de Estado o acompanhamento continuado e capacitação para que prosseguisse de modo orientado à implementação do SMC. Os gestores justificaram essa demanda por se tratar de um processo burocrático e demorado, e que exigia inclusive orientações técnicas para a realização de diálogos com os conselheiros de cultura e articulações internas com as outras secretarias da administração municipal para o andamento das leis e melhorias orçamentárias para a cultura.

Ciente dos resultados alcançados e buscando atingir 100% dos municípios do estado, a SECEL/MT enviou um comunicado, no segundo semestre de 2021, a todos os municípios reforçando a importância das adesões ao SNC e a aprovação das leis do CPF da Cultura. No comunicado, o secretário de estado Alberto Machado informou a previsão do lançamento de um edital exclusivo de apoio aos municípios, com bonificação de pontuação para o município que estiver

organizado o seu Sistema Municipal de Cultura com as legislações aprovadas do Conselho, Plano e Fundo. O Edital MT Afluentes - Incentivo para Ações Culturais nos Municípios nº 06/2021, de 26 de agosto de 2021 contou com o valor total de investimento próprio de 12 milhões. E teve como um dos critérios de avaliação a bonificação de 5 pontos para município com Conselho ativo, 10 pontos para Plano e 5 para municípios com Fundo de Política Cultural.

3.6 Desdobramentos da capacitação: um novo curso

Devido à alta procura dos gestores do estado de Mato Grosso pela continuidade do acompanhamento da capacitação para a concretização dos componentes que formam o Sistema Municipal de Cultura, e conseqüentemente a ausência de corpo técnico disponível pela SECEL, a instituição Ação Cultural - Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso propôs uma parceria para o desenvolvimento de um projeto de capacitação voltada à gestão pública da cultura com a duração de 8 meses, no formato híbrido. A elaboração do projeto contou com a participação desta autora, Silvia Cristina Machado, e do seu ex-parceiro de trabalho na gestão cultural do município de Juína-MT, José Adriano de Souza, resultando no projeto do curso intitulado *Gestão Pública da Cultura - 1ª fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)* e no seu projeto de continuidade *Curso Gestão Pública da Cultura - 2ª fase - Setoriais da Cultura (2022)*¹⁵.

O projeto da 1ª fase do Curso *Gestão Pública da Cultura (2021.2)* foi financiado via Emenda Parlamentar de nº 225 do Deputado Estadual Dilmar dal Bosco (União Brasil) no valor de R\$ 280.000,00, com execução no período de 01 de junho a 31 de março de 2022, e teve como objetivo qualificar gestores públicos, conselheiros de cultura e profissionais que atuam em instituições públicas, nos âmbitos municipal e estadual em Mato Grosso para o desenvolvimento das políticas culturais em âmbito municipal.

A metodologia do curso incluiu: videoaulas síncronas, material de apoio textual, minutas de legislações, tutoriais do Ministério da Cultura, consultorias

¹⁵ Importante explicar que não se pretende aqui aprofundar a descrição do perfil de inscitos e na análise sobre e os resultados alcançados com os cursos apresentados nesta seção, pois, considerando a complexidade de tempo, metodologia e perfil dos participantes, demandaria o status de objeto de pesquisa e análise que poderá ser executada no próximo nível de pesquisa e formação desta autora ou por outro pesquisador.

personalizadas aos municípios, realização de cinco Seminários, plataforma exclusiva para acesso dos alunos (AVA- Ambiente Virtual de Ensino) e atividades presenciais.

A equipe do projeto era composta por direção geral, direção executiva, produção, equipe de suporte formada por três colaboradores, três coordenadores, dois consultores fixos, designer, programador para o desenvolvimento de plataforma de ensino e doze palestrantes convidados, incluindo o ex-ministro da cultura Juca Ferreira.

As inscrições foram amplamente divulgadas no território estadual, reverberando também para outros territórios do país, e sendo uma capacitação online atraiu o interesse de participação de pessoas de outros 5 estados: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pará, São Paulo e Ceará, totalizando 531 inscrições válidas. No que se refere aos municípios participantes, tivemos: 132 municípios de Mato Grosso, 3 municípios do Rio de Janeiro, 2 municípios do Pará, 1 município de São Paulo e 1 do Ceará.

O *Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase (2021.2)* possibilitou a continuidade e o acompanhamento efetivo das implementações dos Sistemas Municipais de Cultura do estado de Mato Grosso e, que devido à sua carga horária ampliada de 154 horas, foi possível trabalhar conteúdos teóricos sobre as políticas culturais do Brasil, abordar de modo mais aprofundados a importância da elaboração das legislações do Conselho, Plano e Fundo considerando a realidade e as necessidades de evolução do território, além de monitorar o avanço da implementação do SMC dos municípios participantes.

O conteúdo programático do curso contou com as seguintes disciplinas e aulas:

Quadro 8: Disciplinas do Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase (2021.2)

DISCIPLINA 1: POLÍTICAS CULTURAIS	Aula magna: A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA (Part. Ex-Ministro Juca Ferreira)
	A HISTÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO BRASIL (Part. Prof. Dr. João Guerreiro)
DISCIPLINA 02: EXECUÇÃO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC (Instrutora Sílvia Machado e Adriano Souza)	PANORAMA GERAL DA LEI ALDIR BLANC E ATUALIZAÇÕES RECENTES
	ELABORAÇÃO DE EDITAIS (INCISO II E III) - CHAMAMENTO, SELEÇÃO E PAGAMENTO

	ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS E PREENCHIMENTO DO ANEXO I (Plataforma +Brasil)
	RETIRADA DE DÚVIDAS
DISCIPLINA 03: PLANEJAMENTO, GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA E AS DIMENSÕES DA CULTURA	AS DIMENSÕES DA CULTURA (Instrutora: Silvia Machado)
	GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA PARA UMA CIDADE CRIATIVA (Profª Drª Ana Carla Fonseca Reis)
	AS PAUTAS MUNICIPALISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA: O QUE OS GESTORES MUNICIPAIS PRECISAM SABER? (Palestrante: Ana Clarissa Fernandes - ex-técnica de cultura da CNM)
	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA CULTURA (Inst. Adriano Souza)
	CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL: origem e legalidade. (Inst. Adriano Souza)
	COMPONDO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL (Instrutora Silvia Machado)
	O CONTROLE SOCIAL SOB O OLHAR DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE/MT (Palestrante: Dra Cassyra Vuolo)
DISCIPLINA 04: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS.	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (Instrutora: Silvia Machado)
	EXECUTANDO O PLANO DE TRABALHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (Instrutora: Silvia Machado)
	AULA 03: PLATAFORMA SNC, LEI DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E PANORAMA DOS MUNICÍPIOS DAS REGIONAIS: (Instrutora: Silvia Machado) Turma 1: Região Noroeste, Noroeste II e Oeste / Turma 2: Região Centro-Oeste, Centro e Centro-Norte / Turma 3: Região Nordeste e Leste / Turma 4: Sudeste e Sudoeste / Turma 5: Norte e Sul
	PLATAFORMA SNC, LEI DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E PANORAMA DOS MUNICÍPIOS DAS REGIONAIS: (Instrutora: Silvia Machado) Turma 1: Região Noroeste, Noroeste II e Oeste / Turma 2: Região Centro-Oeste, Centro e Centro-Norte / Turma 3: Região Nordeste e Leste / Turma 4: Sudeste e Sudoeste / Turma 5: Norte e Sul
	OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - Parte 1 e 2 Turma 1: Região Noroeste, Noroeste II e Oeste / Turma 2: Região Centro-Oeste, Centro e Centro-Norte / Turma 3: Região Nordeste e Leste / Turma 4: Sudeste e Sudoeste / Turma 5: Norte e Sul

	FÓRUNS E CONFERÊNCIAS: O PASSO A PASSO PARA A CORRETA EXECUÇÃO (Consultor: Adriano Souza) Parte 1 e Parte 2
DISCIPLINA PRESENCIAL 06: GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO	GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO (Instrutor Adriano Souza) Encontro Presencial no pólo regional de Barra do Garças Encontro Presencial no pólo regional de Juína Encontro Presencial no pólo regional de Cuiabá

Realizou 5 seminários temáticos online com participação de palestrantes e debates:

- Seminário: EMENDAS PARLAMENTARES PARA A CULTURA.
- Seminário "OPERACIONALIZAÇÃO DO SIGCON - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA A CULTURA"
- Seminário GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (Parte 1)
- Seminário GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (Parte 2)
- Seminário GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (Parte 3 - Participação do IPHAN)

Sendo assim, após o término da execução do Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase (2021.2), em fevereiro de 2022 foram identificados os seguintes resultados:

Quadro 9: Resumo de indicadores alcançados – Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase.

INDICADORES CULTURAIS: Políticas públicas de cultura implementadas e cadastradas no Sistema Nacional de Cultura do estado de MT.	
Total de adesões ao Sistema Nacional de Cultura do estado de MT:	102 adesões
Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura	55 municípios
Conselho de Política Cultural	55 municípios
Fundo de Política Cultural	64 municípios
Plano Municipal de Cultura	61 municípios

Os dados apresentados no quadro acima, teve como fonte oficial o perfil dos municípios do estado de Mato Grosso na Plataforma SNC no portal do Sistema Nacional de Cultura, em fevereiro de 2022. O trabalho de consultoria e acompanhamento direto aos municípios possibilitou também mensurar alguns indicadores quantitativos de municípios que se encontravam em fase de reformulação

das suas legislações e em processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura ao término do curso, e que não estavam lançadas na Plataforma SNC onde identificamos o quantitativo de:

- 16 municípios em processo de elaboração da Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura.
- 34 municípios reformulando a Lei do Conselho Municipal de Cultura, atualizando as cadeiras representativas e assegurando a participação democrática na gestão.
- 20 municípios executando uma das fases de elaboração do Plano Municipal de Cultura: formação da comissão, planejamento e execução de audiências públicas/fóruns ou sistematização do documento final.

No encerramento da capacitação todos os inscritos foram convidados a responder uma Pesquisa de satisfação e avaliação, que teve a participação de 88 pessoas, e foi encaminhado também o link de download automático do certificado na plataforma do curso para os inscritos que cumpriram a carga horária mínima de 70% de registro de presença. Ao final do projeto, apuramos o total de 136 downloads de certificados realizados.

3.7 Desdobramentos da capacitação: um sonho setorial

No primeiro semestre de 2022 foi apresentado um novo projeto de continuidade intitulado *Curso Gestão Pública da Cultura – 2ª fase: Setoriais da Cultura (2022)*, que teve como objetivo qualificar gestores públicos, conselheiros de cultura e profissionais que atuam em instituições públicas, nos âmbitos municipal e estadual em Mato Grosso para o desenvolvimento estratégico e democrático das áreas setoriais da cultura, com a abordagem de implementação de políticas públicas setoriais para a cultura nas áreas do *Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; Economia Criativa e Patrimônio Cultural*.

O motivo do formato setorial da capacitação se alinhava diretamente com os objetivos da política estadual de cultura que buscava o fortalecimento destes 3 segmentos na sua gestão e nas gestões municipais, que resultaram nas ações de

integração com os municípios e os fazeres de cultura, execução de editais de fomentos publicados e nas legislações setoriais implementadas no governo.

Tanto a equipe do curso, quanto a SECEL/MT identificaram a necessidade de as gestões municipais acompanharem a evolução das políticas setoriais da esfera estadual, visto que os objetivos da concretização da implementação dos Sistemas Municipais de Culturas estavam sendo alcançados.

Desse modo, o projeto da 2ª fase do curso foi executado no período de 10 de junho a 10 de abril de 2023 e contou novamente com a destinação de Emenda Parlamentar de nº 95 do Deputado Estadual Dilmar dal Bosco (União Brasil) no valor de R\$ 335.000,00. A 2ª fase do Curso Gestão Pública da Cultura contou com um total de 588 inscritos, sendo 334 do estado de Mato Grosso e 254 de outros estados do território nacional.

As aulas foram ministradas no formato online, com encontros síncronos, via *google meet* e todo conteúdo gravado, juntamente com o material de apoio eram disponibilizados na Plataforma exclusiva do Curso (AVA - Ambiente Virtual de Ensino). A capacitação possuía a carga horária total de 84 horas de aula e 720 horas disponível para consultorias aos municípios participantes. A equipe do curso era composta por direção geral, direção executiva, produção, equipe de suporte formada por quatro colaboradores, três coordenadores, dois consultores fixos, designer, programador para o desenvolvimento de plataforma de ensino e 17 palestrantes convidados.

O conteúdo programático do curso contou com as seguintes disciplinas e aulas:

Quadro 10: Disciplinas do Curso Gestão Pública da Cultura - 2ª fase - Setoriais da Cultura (2022)

DISCIPLINA 01: IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL.	Aula Inaugural: Tema: Planejamento estratégico e gestão setorial da cultura. (Prof. Dr. João Guerreiro)
	Aula 01 - Tema: Cultura e Patrimônio Material e Imaterial. (Profa Dra Denise Argenta)
	Aula 02 - Tema: Marcos legais e instrumentos de preservação: tombamento e registro. (Superintendente de Preservação e Patrimônio SECEL/MT Robinson de Carvalho Araújo)
	Aula 03 - Tema: Marcos legais e instrumentos de preservação: tombamento e registro. (Chefe da Divisão Técnica do IPHAN/MT Amélia Hirata)

	Aula 04 - Tema: Sistema Setorial do Patrimônio Cultural. (Adriano Souza)
	AULA 05 - Tema: Plano Municipal Do Patrimônio Cultural – Parte 1. (Silvia Machado)
	Aula 06 - Tema: Plano Municipal do Patrimônio Cultural – Parte 2. (Silvia Machado)
	Aula 07 - Tema: O Papel das Instituições na proteção do patrimônio. Tombamento, Registro, Inventário e Salvaguarda. (Viviane Lozi)
DISCIPLINA 02: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A ECONOMIA CRIATIVA	Aula 01 - Tema: Introdução à Economia Criativa: conceitos, histórico, tendências e autores de referência. (Daise Porto)
	Aula 02 - Tema: Economia Criativa e suas áreas de atuação. (Daise Porto)
	Aula 03 - Tema: O Estado do Mato Grosso e as políticas públicas para a Economia Criativa (Keiko Okamura)
	Aula 04 - As experiências da Cidade do Recife/PE como Cidade Criativa da Música com selo da Unesco. (Dado Sodi)
	Aula 05 - As experiências da cidade de Curitiba/PR como Cidade Criativa na categoria Design com selo da Unesco.(José Roberto Lança)
	Aula 06 - As experiências da cidade de Santos/SP como Cidade Criativa na categoria Cinema com selo da Unesco (André Falchi Bueno)
	Aula 07 - As experiências de João Pessoa/PB Cidade Criativa do Artesanato e Arte Popular (Eduardo Barroso Neto)
	Aula 08 - Tema: Planos Municipais da Economia Criativa – o passo a passo para sua elaboração e implementação – parte 01 (Silvia Machado)
	Aula 09 - Tema: Planos Municipais da Economia Criativa – O Passo a Passo para sua elaboração e implementação – Parte 02 (Silvia Machado)
DISCIPLINA 03: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	Aula 01 - Tema: Planejamento estratégico e gestão setorial da cultura (Adriano Souza)
	Aula 02 - Tema: História das Políticas Públicas do Livro, Leitura e Escrita no Brasil – Legislações Vigentes (Prof.Dr. José Castilho)

	Aula 03 - Tema: Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas – Legislações Vigentes (Waldineia Almeida)
	Aula 04 - Tema: O Papel Social das Bibliotecas Públicas / Escolares / Comunitárias e sua organização através de sistemas (Neide Almeida)
	Aula 05 - Tema: O que é PMLLLB – Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas e a valorização dos autores mato-grossenses (Adriano Souza, Convidada Luciene Carvalho)
	Aula 06 - Tema: Conhecendo o Programa de Incentivo à Leitura “Leia Com Uma Criança” – Itaú Social (Dianne Melo)
	Aula 07 - Tema: Panorama das Políticas Públicas do Livro e Leitura no Brasil, utilizando os resultados do último Mapeamento dos Planos de Leitura no Brasil produzido pela Rede LEQT– Leitura e escrita de qualidade para todos. (Renata Costa)
	Aula 08 - Tema: Tirando do Papel – Passo a passo para elaboração e implementação do PMLLLB - Parte 01 (Sílvia Machado)
	Aula 09 - Tema: Tirando do Papel – Passo a passo para elaboração e implementação do PMLLLB - Parte 02 (Sílvia Machado)

Os conteúdos ministrados por meio das aulas das disciplinas do curso contribuíram para que os órgãos municipais de cultura ampliassem o seu repertório de ações e das possibilidades para a implementação de políticas públicas setoriais da cultura. A capacitação também evidenciou a relevância da participação e mobilização do setor por meio dos conselhos e dos fazedores de cultura do segmento.

E o diferencial desta 2ª fase foi a apresentação de experiências de boas práticas das cidades reconhecidas pela UNESCO como Cidades Criativas: João Pessoa/PB, Santos/SP, Recife/PE e Curitiba/PR, onde os próprios gestores das Cidades Criativa Cultura puderam apresentar como foi o processo de reconhecimento pela UNESCO, investimentos, as políticas públicas setoriais implementadas e os desafios da gestão para o desenvolvimento das ações setoriais.

Outro diferencial foi a quantidade de horas de consultoria disponibilizadas, 720 horas. A aposta exclusivamente setorial para esta capacitação não se refletiu na

realização das consultorias individuais com os participantes. As dúvidas apresentadas e as análises de legislações em sua maioria se tratavam das temáticas executadas na 1ª fase do curso, sobre a implementação do Sistema Municipal de Cultura e das leis que compõem o CPF da Cultura, e dúvidas sobre a execução da Lei Aldir Blanc. Essa situação já era esperada e estava prevista nas metas do projeto do curso.

As consultorias com temática setorial em sua maioria eram sobre o segmento do patrimônio cultural, seguido pelo segmento do livro, leitura, literatura e bibliotecas. Não identificamos atendimentos para o segmento da economia criativa.

Outro desafio enfrentado foi a grande procura por acesso às aulas gravadas e materiais da 1ª fase do curso que estavam organizadas na plataforma de ensino virtual com o acesso encerrado ao término do curso. Sendo assim, a equipe de coordenadores decidiu transferir todo o conteúdo da fase 1 para a plataforma de ensino da fase 2 para o acesso e consulta aos materiais, porém, sem a emissão de novos certificados da fase 1 e sem contagem de carga horária dos acessos às aulas da fase 1. Essa decisão foi tomada no início do *Curso Gestão Pública - 2ª fase (2022)*, assim que foi identificado o aumento da procura pelo conteúdo da fase anterior.

Importante acrescentar que não foi colocado como pré-requisito a conclusão da fase 1 do curso para a participação na fase dois, pois foi considerado a possibilidade de mudanças na equipe da gestão, dos conselheiros e até mesmo do próprio dirigente da pasta da cultura.

Após o término do curso foi disponibilizado Pesquisa de Satisfação e Avaliação com resposta e identificação não obrigatória que teve 158 participações. Em seguida, a equipe do site disponibilizou o link para download do certificado de participação dos concluintes do curso.

Sobre os resultados da implementação das políticas setoriais, não foram identificadas legislações setoriais sancionadas durante a vigência do projeto, porém, identificamos nas falas dos participantes das consultorias a organização da gestão para o fortalecimento das ações setoriais potenciais do município. Diferentemente da implementação do Sistema Municipal de Cultura, os sistemas setoriais, na prática, resultam de uma força que vem de fora para dentro da gestão, por meio das produções dos agentes culturais, da organização do setor e da sua capacidade de mobilização.

Neste sentido, a capacitação contribuiu para a ampliação do olhar da gestão para os segmentos potenciais que fazem parte da identidade cultural do município, e que necessitam de ações de fomento, planejamento estratégico próprio, fortalecimento e controle social representativo que vão para além das metas e ações elencadas no Plano Municipal de Cultura, que muitas das vezes se apresentam de forma generalizada.

3.8 Análise comparativa das capacitações, acertos e desafios enfrentados

3.8.1 Capacitação a distância

Os três cursos apresentados neste capítulo foram executados no formato a distância com uso de ferramentas interativas e ambiente virtual, na categoria de curso livre¹⁶ e sem vínculo com instituição formal de ensino regulamentada nas bases do Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O conceito de educação a distância apresenta dificuldades particulares para sua definição em razão da diversidade de características que os sistemas possuem denominações, estruturas, metodologias, organização, que acabam por configurar não só diferentes definições, mas também realidades educativas que correspondem às visões de mundo que elas adotam (Luzzi, 2007, p. 96).

Para este trabalho, utilizaremos a definição da UNESCO (2006), que estabelece que a educação a distância consiste no uso de técnicas, de recursos e de meios instrutivos específicos para facilitar a aprendizagem e o ensino entre alunos e professores que estão separados por tempo e espaço. As técnicas, os recursos e os meios são dependentes de fatores como: conteúdo, necessidades e contexto do estudante, habilidades e experiência do professor, objetivos, tecnologias disponíveis e capacidade institucional.

¹⁶ Conforme previsto no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a formação inicial e continuada ou qualificação profissional podem ser oferecidas como cursos de livre oferta, abertos à comunidade, com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade. Tais cursos não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.

As principais variáveis que caracterizam a educação a distância são: 1. separação física professor-aluno, 2. utilização de meios tecnológicos; 3. organização de apoio e tutoria, 4. organização independente e flexível; 5. comunicação bidirecional.

Considerando a execução das capacitações a distância executadas discutiremos abaixo os possíveis acertos e desafios enfrentados:

a) Democratização do acesso à informação e sustentabilidade de frequência:

A realização das capacitações apresentadas no formato a distância garantiu a democratização do acesso ao público-alvo proveniente de diferentes distâncias do estado de Mato Grosso, e que não seriam possíveis devido aos custos, logística de transporte e tempo para a frequência presencial nas aulas. Para exemplificar, o tempo de uma viagem de ônibus do município de Juína à capital Cuiabá leva cerca de 12 horas de deslocamento, custando em média entre R\$ 170,00 a R\$ 190,00 cada passagem. Considerando o cronograma de aulas de 2x na semana, essa realidade não seria sustentável para o público-alvo participante.

Segundo os participantes, o horário de realização das aulas síncronas na parte da noite, das 19h às 21h, horário de preferência indicado no formulário de inscrição dos cursos *Gestão Pública da Cultura 1 e 2*, facilitou a presença nos encontros síncronos, pois no período da manhã e da tarde devido às interrupções para o atendimento às demandas de trabalho, prejudicava a interação e o aproveitamento das aulas ao vivo. As aulas síncronas eram gravadas e disponibilizadas integralmente no ambiente virtual do curso.

Em contraponto ao formato a distância, o curso *Gestão Pública da Cultura 1* promoveu 3 encontros presenciais nas cidades polo da sua regional, sendo elas: Barra do Garças, Juína e na capital Cuiabá. o encontro presencial acontecia com duração de 8h às 18h, e teve como objetivo aprofundar a conexão com os participantes, aprofundar o conteúdo sobre planejamento e comunicação. Os encontros presenciais tiveram uma participação abaixo da expectativa e os motivos apresentados foram: 1. Falta de liberação de diárias e passagens das prefeituras, 2. Compromissos agendados e 3. Indisponibilidade de tempo de 2 dias de ausência (incluído o tempo de deslocamento) para a capacitação.

Referente à “falta de liberação de diárias e passagens”, alguns gestores relataram que por não se tratar de uma capacitação promovida diretamente pelo ministério da cultura ou pelo governo do estado, e sem o convite oficializado por estes órgãos, não seria possível justificar a liberação de recurso de diária e passagens. Diante disso, ficou evidente a resistência do reconhecimento da necessidade do investimento para assegurar a presença do gestor ou da sua equipe no encontro presencial da capacitação, que vai muito além de um convite oficial. Desse modo, consideramos os encontros presenciais um significativo desafio.

b) Metodologia ativa

As aulas e palestras dos cursos foram realizadas nas bases da metodologia ativa de ensino, onde os professores e consultores participantes se apresentavam pedagogicamente com uma construção contínua, coletiva e em rede. Utilizando métodos caracterizados como ativos, que engajam os alunos no processo de aprendizagem de forma ativa, tornando-os protagonistas, pensadores e não mais apenas ouvintes (NETO; SOSTER, 2017).

E essa metodologia só foi possível com a realização das aulas no formato síncrono, utilizando a ferramenta do *google meet*, com duração total de 2h, divididas entre 1h30 de conteúdo e 30 minutos para a interação.

Nas interações os participantes apresentavam dúvidas, exemplos de vivência, solicitavam ajuda acerca da aplicação do tema na realidade da sua gestão, etc. Nos cursos *Gestão Pública da Cultura 1 e 2*, todas as aulas foram realizadas de modo síncrono e com momentos de interação. A interação também era possível no acesso ao conteúdo gravado das aulas síncronas, no campo dos comentários e dos fóruns interativos, porém com respostas em tempo posterior.

Já o *Curso de capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)*, utilizou os encontros síncronos apenas para revisão de cada módulo e retiradas de dúvidas, sendo 1h de revisão e 30 minutos à 1h para interação.

Os momentos de interação possibilitaram ampliar a conexão entre os professores/consultores/palestrantes e o público participante, e que se fortalecia ao longo do tempo de execução. Mas é importante reforçar que a conexão entre o professor e o aluno em um ambiente virtual é mais dificultosa, leva mais tempo e demanda que o professor conheça o contexto dos participantes e a sua relação com o tema da aula. Como exemplo de indicador quantitativo, do total de inscritos no

curso, em média de 35 a 50% preferiam assistir as aulas síncronas a assistir gravadas na plataforma do curso. Os outros participantes optaram por acessar as aulas gravadas no ambiente virtual.

Outro ponto de acerto que foi identificado nas manifestações livres enviadas nas pesquisas de avaliação, foram os perfis dos professores/consultores/palestrantes de diferentes experiências, especificações e habilidades, dentre eles estavam: ex-gestores de cultura, gestores em exercício da função, professores universitários da área da cultura, analistas de órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas), representantes de instituições ligadas ao patrimônio cultural, entre outros. Esse perfil diversificado trazia aspectos de novidade e dinâmica metodológica ao conteúdo.

c) Ambiente Virtual de ensino: ferramentas e desafios

Para a realização das capacitações no formato virtual foi necessário a utilização de ferramentas tecnológicas apresentadas no quadro abaixo para os 3 cursos:

Quadro 11: Demonstrativo das ferramentas tecnológicas utilizadas nas capacitações.

CURSO:	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (2021)	CURSO GESTÃO PÚBLICA - 1ª FASE (SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA) (2021.2)	CURSO GESTÃO PÚBLICA - 2ª FASE (SETORIAIS DA CULTURA) (2022)
FERRAMENTAS UTILIZADAS:	Disponibilização das aulas e dos materiais: <i>google drive</i> e email. Gravação das aulas síncronas e assíncronas: <i>google meet</i> (categoria: <i>Business Standard</i>)	Disponibilização das aulas e dos materiais: Site do curso com link de acesso à <i>Plataforma moodle (AVA)</i> Gravação das aulas síncronas e assíncronas: <i>google meet</i> (categoria: <i>Business Plus</i>)	Disponibilização das aulas e dos materiais: Site/Plataforma desenvolvida exclusivamente para o projeto. Gravação das aulas síncronas e assíncronas: <i>google meet</i> (categoria: <i>Business Plus</i>)

Para a execução do *Curso de capacitação para Implementação do Sistema Municipal (2021)*, devido ao seu baixo orçamento e tempo de execução, optamos por ferramentas pagas já disponíveis na plataforma google, visto que o

tempo disponibilizado para a execução dos projetos aprovados na Lei Aldir Blanc, antes da prorrogação, eram de apenas 6 meses.

Neste curso, as aulas eram previamente gravadas de modo assíncrono e a gravação dos encontros síncronos eram inseridas na pasta virtual do curso no google drive. Para a realização dos encontros síncronos utilizamos a sala virtual do *google meet* - categoria paga: Business Standard com capacidade de participação de até 150 pessoas.

Para o *Curso Gestão Pública - 1ª Fase (Sistema Municipal De Cultura) (2021.2)*, foi criado um site exclusivamente para o curso com as informações do projeto: objetivo, ementa, equipe, consultores e contatos, e vinculado a este site foi colocado o acesso a plataforma *moodle*, que é o acrônimo de "Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment", um software livre, de apoio à aprendizagem, executado como ambiente virtual principal de acesso às aulas, materiais e ferramentas interativas do capacitação.

A plataforma *moodle* possui diversas ferramentas interativas, tais como: upload dos vídeos das aulas, bem como os seus materiais de apoio, criação de fórum de interação, envio e recebimento de atividades, registro de presença, emissão de certificados, realização de atividades em grupos, lançamento de notas, troca de mensagens e comunicações, entre outros.

Já as aulas síncronas e as consultorias individuais aconteciam com a utilização da ferramenta *google meet* - categoria paga: Business plus com capacidade de participação de até 500 pessoas.

Considerando a experiência com a plataforma *moodle*, para a execução do *Curso Gestão Pública - 2ª Fase (Setoriais da Cultura) (2022)*, não utilizamos este software, a equipe optou por criar um site exclusivo para o curso e com um ambiente virtual de aprendizagem com design próprio e simplificado, tanto em acesso quanto em usabilidade das ferramentas disponíveis para os alunos. As aulas síncronas e as consultorias individuais também aconteciam com a utilização da ferramenta *google meet* - categoria paga: Business plus.

Desafios enfrentados como o uso do ambiente virtual de aprendizagem:

1. Complexidade da Plataforma moodle: devido às diversas possibilidades de ferramentas disponíveis para o uso do software *moodle*, tanto a equipe de suporte que alimentava o site com as informações, quanto os

usuários, tinham dificuldades em acessar as ferramentas interativas do fórum, presença automática, entrega das atividades, entre outros. O design da plataforma também não se apresentava de modo fluido e intuitivo. Com tantas ferramentas aparecendo na barra lateral, confundiam ainda mais os usuários, que o ajudavam.

A reconfiguração de senhas também era outra dificuldade, o sistema de segurança para a recuperação de senhas exigia o cumprimento de etapas que desgastavam a paciência dos usuários não familiarizados com essa ferramenta.

O registro de presença neste software também era objeto de reclamações, pois os alunos que acompanhavam as aulas síncronas no google meet, obrigatoriamente deveriam acessar a plataforma e registrar a sua presença clicando no vídeo e nos materiais da aula para o reconhecimento automático de presença. O que gerou problemas de carga horária para a emissão dos certificados. Ou seja, foram muitos feedbacks negativos recebidos na pesquisa de avaliação.

E para solucionar esses desafios, definimos juntamente com o profissional desenvolvedor pela criação personalizada do site do *Curso Gestão Pública - 2ª Fase (Setoriais da Cultura) (2022)*, com ambiente virtual de aprendizagem próprio extremamente simplificado e intuitivo, minimizando assim as dificuldades de usabilidade identificadas na plataforma *moodle*.

2. Qualidade da Internet dos usuários: No período de realização das capacitações, anos 2021 e 2022, a qualidade da internet em Mato Grosso, com exceção da capital Cuiabá e dos municípios da sua metropolitana, não era das melhores, porém, todos os municípios têm acesso a internet. O relatório da Agência Nacional de Telecomunicações de 2021, apontou que a maioria dos moradores navegavam em uma faixa de velocidade considerada intermediária, que vai de 512 (kilobytes por segundo) a 2 Mbps (megabytes por segundo). No total, o estado contava com mais de 300 mil pontos de acesso. E é nesta faixa de velocidade que estão algumas das principais cidades de Mato Grosso.

Porém, fora do eixo da capital a qualidade da internet era ofertada com baixa qualidade no sinal, interrupções e falhas, problemas recorrentes nas cidades do Mato Grosso. E essa dificuldade foi identificada nas conversas com

o suporte do curso de alunos que não conseguiam acompanhar as aulas síncronas devido à instabilidade da internet ou com dificuldade no carregamento completo da página da plataforma *moodle*.

3.8.2 O tempo

Nesta seção abordaremos a atuação do tempo em 3 elementos: duração do curso, tempo das aulas e tempo disponível para as consultorias, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 12: Demonstrativo do tempo e carga horária das atividades das capacitações.

CURSO:	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (2021)	CURSO GESTÃO PÚBLICA - 1ª FASE (SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA) (2021.2)	CURSO GESTÃO PÚBLICA - 2ª FASE (SETORIAIS DA CULTURA) (2022)
TEMPO DE DURAÇÃO DO PROJETO:	5 meses: Janeiro a maio de 2021.	10 meses: Junho/21 a março de 2022.	11 meses: junho/22 a abril de 2023.
CARGA HORÁRIA DAS AULAS:	20h	154h	84h
CARGA HORÁRIA DAS CONSULTORIAS:	82h	160h	720h

Considerando o quadro acima, identificamos que o tempo de duração das atividades da capacitação era diretamente proporcional à capacidade de acompanhamento e aprofundamento no debate e das ferramentas para a implementação das políticas públicas.

Na primeira capacitação, a carga horária de conteúdo foi menor: 20h e o tempo destinado às consultorias, comparado às outras duas, também foi menor. O curso cumpriu o seu objetivo apresentado em projeto de ampliar o número de adesões ao SNC e de apresentar caminhos e metodologias para a implementação do SMC e das leis que compõem o CPF da cultura.

Porém, como podemos identificar nos capítulos anteriores, a alta burocracia e do tempo que se leva para cumprir todos os ritos necessários para elaboração de uma legislação de política pública participativa demanda tempo. Trazendo como exemplo a complexidade de elaboração do Plano Municipal de

Cultura que inclui: diretrizes, objetivos, metas, ações, prazos de execução e indicadores de resultados para o seu acompanhamento. O prazo médio da sua elaboração é de no mínimo 6 meses e até 1 ano e meio.

Desse modo, uma capacitação com uma carga horária de conteúdo mais alta é possível equilibrar, no tempo real de elaboração da gestão, a teoria e a prática com uma abordagem teórica conceitual do *por que fazer?* e uma abordagem de cunho mais instrumental de *como fazer?*

Além, disso é preciso levar em consideração o tempo de amadurecimento destas informações, que muitas das vezes são apresentadas como um “fato novo” na vida profissional de muitos gestores, principalmente aqueles sem formação em cultura, gestores estreantes na pasta da cultura e de municípios menores com uma pasta da cultura com baixa complexidade e estrutura na gestão. Durante a execução das capacitações este processo de amadurecimento do papel do município na implementação das políticas públicas de cultura só pode ser perceptível na execução dos cursos com mais tempo de duração.

A mesma lógica se aplica na carga horária disponível para as consultorias oferecidas nos cursos de longa duração, como foi o caso do *Curso Gestão Pública 1 e 2*, que também possibilitou monitorar e assessorar de forma ativa e em tempo real a elaboração das leis e os indicadores de resultados alcançados com a capacitação, o que não foi possível com o *Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)*.

Outro elemento que cabe consideração é o tempo de duração das aulas, que em sua maioria tinham entre 1h40 a 2h de duração, divididas entre conteúdo e momentos de interação. Nas pesquisas de avaliação identificamos devolutivas e sugestões com posicionamentos divergentes, onde uma parte dos alunos consideraram uma boa média de duração, outros manifestaram insatisfação com aulas acima de 1h, sugerindo até mesmo a produção de vídeos curtos e “direto ao ponto” citando como exemplo um canal do youtube que produz conteúdo sobre gestão pública da cultura vídeos de 5 a 10 minutos de duração.

Após a finalização dos cursos e analisando as devolutivas recebidas, para as próximas capacitações a equipe definiu por manter o tempo de duração das aulas entre 1h30 a 2h, mas inserir o recurso de marcação temática de minutagem após a gravação das aulas, como acontece com alguns canais de youtube que produzem

conteúdo acima de 40 minutos. Desse modo, quem acessar o conteúdo gravado poderá clicar diretamente no seu assunto de interesse para estudo e consulta.

3.8.3 Consultoria individual ao aluno e suporte

O “Institute of Management Consultants” (2012) define a consultoria de gestão como o serviço prestado à empresas públicas e privadas, por uma ou mais pessoas independentes e qualificadas na identificação e investigação de problemas que digam respeito à política, organização, procedimentos e métodos, recomendando ações apropriadas e auxiliando na implementação dessas recomendações. Para melhor compreensão dos elementos apresentados nesta definição, destacamos abaixo alguns termos-chave, segundo CROCCO e GUTTMANN (2010):

- *Independentes e qualificadas*: refere-se à complexidade imparcial de atuação do consultor no seu relacionamento com o cliente. Já a qualificação pressupõe que o consultor esteja capacitado e tecnicamente embasado para fornecer as suas recomendações.
- *Política, organização, procedimento e métodos*: aspectos que fazem parte da essência dos motivos levaram à busca da consultoria, do conhecimento profissional e de habilidades relevantes que atendam as necessidades da empresa.
- *Recomendação*: a ação esperada do consultor é de aconselhamento, não de decisão.
- *Auxílio*: significa não ter controle direto sobre a situação ou sobre a decisão. A responsabilidade de aconselhar existe, mas a autoridade ou liberdade de decisão não.

Existem três motivos genéricos usados isolados ou em conjunto para levar à contratação de uma consultoria, que são: 1. necessidade de maior conhecimento, 2. falta de tempo e 3. política empresarial. (CROCCO, GUTTMANN, 2010). Por se tratar de uma consultoria oferecida por um curso de capacitação em que o principal motivo para a busca da consultoria foi o motivo *1. necessidade de maior conhecimento*, identificamos e contextualizamos as situações mais frequentes:

a) A gestão municipal de cultura não sabe o que precisa: o participante (gestor e/ou equipe) não compreendeu o conteúdo teórico, não executou as atividades práticas recomendadas nas capacitações e não possui clareza sobre a sua atuação, suas dificuldades e como iniciar esse trabalho.

b) A gestão municipal de cultura tem o conhecimento, mas não tem competência para usá-lo: identificamos esta situação, em sua maioria, quando o participante mais ativo da capacitação é apenas o membro da equipe, sem autonomia e competência (jurisdição) para a execução das ações, tais como: execução das etapas de elaboração do Plano Municipal de Cultura (mobilização para a participação social, produção de diagnósticos, produção do documento final), cadastro e adesão ao SNC, articulação para aprovação das legislações, negociação orçamentárias e outras. Ações estas que demandam liderança, representatividade, tomada de decisão e articulação política.

c) A gestão municipal de cultura não tem como administrar a gestão do conhecimento: identificamos esta situação nos municípios mais fragilizados em sua estrutura político-administrativa da cultura, ausência de recursos humanos e ausência de autonomia. Neste caso, essas ausências colocavam os gestores em estado de inércia, apesar de terem interesse, participação e conhecimento de todo o processo de implementação das políticas públicas do SMC, não conseguiam articular esse conhecimento para negociações e sensibilização do secretário(a) geral da pasta e do prefeito sobre a importância do avanço das políticas de cultura para o município e o apoio à evolução estrutural da pasta da cultura (estrutura, recursos humanos e autonomia).

O serviço de consultoria foi executado em todas as capacitações apresentadas neste trabalho, e no quadro abaixo demonstramos a carga horária de consultoria dos projetos e a etapa de execução das mesmas:

Quadro 13: Demonstrativo carga horária das consultorias e etapa de execução

CURSO:	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (2021)	CURSO GESTÃO PÚBLICA - 1ª FASE (SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA) (2021.2)	CURSO GESTÃO PÚBLICA - 2ª FASE (SETORIAIS DA CULTURA) (2022)
CARGA HORÁRIA DAS CONSULTORIAS:	82h	160h	720h
ETAPA DE EXECUÇÃO DAS CONSULTORIAS	Ofertadas de modo não obrigatório, após a finalização do cronograma das aulas.	Ofertadas de modo não obrigatório, após a conclusão do cronograma das aulas no formato virtual.	Ofertadas em 3 etapas, sempre após a finalização de cada disciplina setorial.

A inclusão da consultoria nos cursos foi motivada pela exitosa experiência desta atividade no *Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Municipal de Cultura (2021)*, e que teve a sua metodologia replicada nos outros 2 cursos subsequentes, considerando a sua estrutura de equipe e tempo de vida do projeto.

O objetivo principal da realização das consultorias foi oferecer um atendimento personalizado aos gestores participantes e sua equipe, com foco nas suas necessidades e desafios enfrentados no processo de implementação das políticas públicas de cultura. Podemos considerar que a execução das consultorias contribuiu efetivamente para o alcance das metas estabelecidas nos projetos das capacitações, e conseqüentemente nos resultados alcançados pelos municípios participantes. Foi por meio das consultorias a efetivação do monitoramento do progresso de implementação dos SMC, a identificação das complexidades e a concretização de uma relação mais próxima com os participantes.

a) Metodologia de execução das consultorias

Devido à complexidade da realização das consultorias, não é recomendado que seja realizada de forma concomitante com outras atividades do projeto, por exemplo: abrir a agenda de atendimentos de consultoria junto com o período da realização das aulas ou seminários. Por isso, em todas as capacitações, as consultorias foram ofertadas após as aulas ou antes de atividades complementares (seminários). Além disso, é importante que o aluno já tenha passado pelo conteúdo teórico e tenha acesso ao conteúdo para consulta e estudo.

A atividade de consultoria sobrecarrega a equipe de suporte para o atendimento às dúvidas e agendamentos, organização dos links das reuniões, envio de lembretes aos alunos e consultores, separação dos materiais de análise e envio aos consultores, além de outras mediações. Já para os consultores, exige pesquisa prévia da situação do município, histórico de dúvidas e orientações passadas em atendimentos anteriores, seja em consultoria ou nos canais de atendimento do curso. Os consultores também verificam a frequência das aulas do aluno e analisam documentos, quando solicitado pelo aluno.

Na prática, o trabalho da consultoria inicia pela definição dos horários disponíveis para os atendimentos, que foram previamente acordados com os consultores. Estes horários são organizados em planilha de acesso remoto em tempo real (google drive), para a consulta dos alunos e agendamento com a equipe de suporte com o preenchimento do horário escolhido, nome do(s) participante(s) da consultoria, nome do município e o assunto da consultoria. precisa ser enviado em até 48 horas para o email do projeto para análise prévia do consultor.

Os atendimentos eram gravados, tinham a duração máxima de até 2h, com o envio da gravação para o aluno em até 24h. A metodologia do atendimento iniciava com o consultor pedindo para o aluno falar sobre com contexto da sua gestão e, como estava organizada a pasta da cultura do município? A partir da fala do participante o consultor realiza anotações para futuros direcionamentos. Em seguida, o consultor solicita mais detalhes sobre a dúvida/dificuldade que motivou a execução da consultoria, que após a resposta, o consultor inicia o trabalho de direcionamento.

Importante esclarecer que com a realização da pesquisa prévia da situação do município o consultor consegue identificar providências e ações que ainda precisam ser tomadas de forma sistêmica relacionadas ao SMC. Apresento uma situação real, sem identificação do município, para exemplificar:

Quadro 14: Exemplo de consultoria ao município

CONSULTORIA - MUNICÍPIO X	
Assunto da consultoria:	<i>Como posso elaborar o plano de cultura do meu município sem equipe e com os agentes culturais desarticulados?</i>
Elementos apontados na	<ul style="list-style-type: none"> ● Informações do município na Plataforma SNC encontram-se desatualizadas e sem legislações;

pesquisa prévia:	<ul style="list-style-type: none"> ● Pessoa responsável pelo cadastramento das informações na Plataforma SNC não é o gestor ou integrante da sua equipe; ● Gestor buscou orientação anteriormente sobre Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC: mudança da legislação/ término do mandato atual dos conselheiros/ conselho desarticulado.
Orientações apontadas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização completa das informações do município na Plataforma SNC (informações, mudança de responsável cadastrador e upload das legislações do SMC sancionadas) 2. Mudança na lei do Conselho Municipal de Política Cultural para a nova realidade do município e representatividade. 3. Realização do Fórum da Cultura para a eleição dos novos membros e mobilização para a elaboração do Plano Municipal de Cultura. 4. Articulação integrada para a formação de uma comissão de elaboração do Plano Municipal de Cultura, nomeada em portaria e com prazo para a finalização do documento - recomendação que tenha representante do CMPC, servidores da secretaria, de outras pastas da administração e do jurídico, professores e lideranças culturais. 5. Planejamento da elaboração do plano: cronograma, definição das atribuições de cada membro da comissão, mobilização para o levantamento das demandas com os segmentos culturais e a sociedade civil e ampla divulgação de cada etapa de elaboração do plano.

Considerando o quadro acima, podemos identificar que com a realização da pesquisa prévia a consultoria é realizada de maneira qualificada e abrangente, auxiliando o gestor não apenas na dúvida específica, mas também em outros aspectos do SMC que demandavam atenção e ação. Durante a conversa, em todas as orientações recomendadas o consultor realiza demonstrações de como executá-las apresentando exemplos, cedência de modelos de documentos, construção em conjunto da base do planejamento e recomendação para que assistam novamente determinadas aulas. Ao final do atendimento o consultor repassa os tópicos dos encaminhamentos, pergunta se ficou alguma dúvida e encerra a consultoria.

b) Busca ativa e suporte

Durante a fase de abertura da agenda de consultorias, os participantes mais engajados procuram a equipe do projeto para a realização de agendamento assim que é disponibilizada a agenda, o que não acontece com os participantes mais dispersos da capacitação. Neste caso, a equipe do projeto realiza a busca ativa para o agendamento de consultorias destes municípios que, em sua maioria, encontram-se na fase inicial de implementação do SMC ou até mesmo sem adesão ao SNC.

Na busca ativa identificamos que um dos motivos da dispersão se dá pelo fato do gestor ou sua equipe não conseguir acompanhar as aulas em algum momento da capacitação e se sente “perdido” ao retornar à rotina de aulas. Outro motivo é quando ocorre mudança de gestor, e somente os servidores/colaboradores permanecem na capacitação. A complexidade da implementação do SMC também contribui para uma possível dispersão, o gestor “assume” que não conseguirá implementar diante das dificuldades e da falta de apoio da gestão e perde o interesse pela capacitação.

Para os agendamentos provenientes de busca ativa, e sem uma dúvida ou um assunto específico apresentado pelo aluno, a metodologia é pautada em uma orientação geral sobre o SMC, momentos de escuta e devolutivas de encorajamento. Os consultores do projeto, Silvia Machado, Adriano Souza e consultores contratados para atendimentos específicos, em sua maioria, possuem experiência de atuação na gestão municipal e na implementação do SMC e sistemas setoriais. Essa experiência contribuiu para entendimento das dores apresentadas pelos gestores ou sua equipe, e com a escuta e o encorajamento alinhado com as orientações e direcionamentos resultaram em significativas mudanças no avanço do SMC do município e do fortalecimento da conexão do aluno com o curso, novamente.

As consultorias individuais garantem um atendimento exclusivo e qualificado, mas durante todo o curso a equipe de suporte realiza atendimentos mediando dúvidas com os consultores, auxiliando no acesso à plataforma e aos materiais do curso, enviando lembretes e comunicações, realizando a moderação da sala virtual durante a realização das aulas, auxiliando no trabalho administrativo do projeto, entre outros. O trabalho da equipe de suporte é vital para pleno

funcionamento do projeto e fundamental, principalmente, para o sucesso da execução das consultorias.

CONCLUSÃO

Diante do que foi apresentado nos 3 capítulos deste trabalho, podemos concluir que o processo de capacitação é uma demanda recorrente apresentada pelos gestores culturais desde a fase inicial de implementação do Sistema Nacional de Cultura. Além disso, identificamos que por meio das experiências apresentadas nas ações de formação realizadas pelo Ministério da Cultura e dos cursos que configuram o objeto de análise desta pesquisa as ações formativas ampliam os indicadores de adesão e implementação das legislações que formam os componentes do Sistema Municipal de Cultura: Lei do SMC, Conselho, Plano e Fundo. A análise dos três capítulos desta dissertação revela que a capacitação de gestores culturais é um elemento chave para superar os desafios e garantir a efetividade das políticas culturais em nível municipal.

Considerando a trajetória deste trabalho retomo a pergunta de pesquisa apresentada na introdução: “O processo de capacitação contribui para a concretização do Sistema Municipal de Cultura, considerando as etapas de adesão, institucionalização e implementação propostas pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC)?”

Inicialmente, o capítulo 1 proporciona uma compreensão teórico-conceitual da organização federativa do Brasil antes e após a Constituição de 1988. A estrutura federativa, que inclui a união, os estados e os municípios, configurou na distribuição de responsabilidades e um esforço conjunto para assegurar a garantia de direitos e uma perspectiva de unidade da federação brasileira. Neste sentido, as experiências do SUS e SUAS motivaram a criação de uma unidade sistêmica para o exercício dos direitos culturais. Neste capítulo, pudemos identificar as complexidades e desafios da institucionalização e implementação das políticas culturais. Desafios que exigem uma atuação qualificada nos processos de elaboração das legislações, articulação política e institucional, planejamento, competência para a tomada de decisões, mobilização participativa do setor, monitoramento e cumprimento das legislações aprovadas. E assim como no governo federal, a esfera estadual e municipal enfrentam estes mesmo desafios que perpassam o tempo corrente dos mandatos das gestões eleitas.

No capítulo 2, apresentamos as experiências formativas desenvolvidas pelo Ministério da Cultura, por meio da SAI, em parceria com outras instituições. A

apresentação das capacitações nos permitiu perceber as variadas metodologias e formatos executados, bem como o tempo de duração e o perfil do público alvo envolvido. No que diz respeito ao Sistema Estadual de Mato Grosso, identificamos que a mudança da gestão trouxe novas discussões sobre o verdadeiro papel dos componentes do Sistema para a aplicação das ações planejadas pelo governo e da sua capacidade de atender de forma mais objetiva as demandas da cultura mato-grossense. Outro fato identificado foi o grande capital político conquistado pelas lideranças que ocuparam a gestão, motivadas em consequência dos resultados alcançados por suas ações no exercício da garantia dos direitos culturais e das políticas de fomento. E que motivou o investimento na qualificação para a ampliação da implementação das políticas públicas dos municípios do território.

O capítulo 3 exemplifica a aplicação prática desses conceitos por meio das 3 ações formativas: o *Curso de Capacitação para a implementação do Sistema Municipal de Cultura*, o *Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)* e *Curso Gestão Pública da Cultura – 2ª fase: Setoriais da Cultura (2022)*. Estes cursos proporcionaram aos gestores municipais ferramentas e conhecimentos essenciais para o cumprimento da primeira etapa de adesão ao SNC, onde identificamos impactos na mudança do posicionamento do Estado de Mato Grosso no relatório do ranking de adesões do Ministério da Cultura, que elevou da 15ª posição para a 5ª posição. Além de orientar o processo de adesão, as capacitações realizadas com maior tempo de duração contribuíram para o aprofundamento do conhecimento da instrumentação necessária para a institucionalização das políticas culturais.

Em resumo a resposta da pergunta e com base no que foi apresentado nos 3 capítulos, podemos considerar parcialmente que sim, pois como vimos no capítulo 1, implementar um sistema de cultura envolve tempo, estratégias complexidades que envolvem muitas camadas e habilidades. Porém, para que a capacitação tenha impacto no processo de institucionalização das legislações do sistema, faz-se necessária a criação de estruturas permanentes de monitoramento, consultorias e a realização de ciclos de capacitações direcionadas às necessidades específicas dos territórios.

Para a pergunta secundária apresentada na pesquisa: “Qual metodologia de formação alcançou mais impactos na implementação das políticas públicas do SMC na gestão cultural?”

Conforme apresentamos com detalhes no capítulo 3 e da análise comparativa realizada, a ação formativa de curto prazo da *Curso de Capacitação para a implementação do Sistema Municipal de Cultura*, alcançados impactos importantes na ampliação do número de adesões ao SNC, e que apesar de ter instrumentado os seus participantes sobre a implementação dos componentes do sistema, não permitiu o monitoramento e o acompanhamento destas implementações, devido ao tempo de duração de 5 meses de projeto, que destes 2 meses foram dedicados à capacitação e assessoramento direto aos participantes.

Já o *Curso Gestão Pública da Cultura - 1ª fase: Sistema Municipal de Cultura (2021.2)* e o *Curso Gestão Pública da Cultura – 2ª fase: Setoriais da Cultura (2022)*, a disponibilidade de investimento permitiu a ampliação do tempo de execução que resultou na ampliação e aprofundamento dos conteúdos programáticos e ampliação do assessoramento técnico por meio das consultorias, bem como do monitoramento. Além disso, importante reforçar que o formato EAD da execução das capacitações contribuiu para a participação de gestores de diversas regiões do estado, o que não seria possível em uma formação presencial.

Desse modo, com base nestas experiências e nas políticas implementadas recentemente, como proposta para as futuras ações formativas e assegurar a sustentabilidade dessas ações consideramos:

1. Investimentos em capacitação técnica: a pesquisa apontou que investimento na realização de ações formativas resultaram na ampliação da adesão ao SNC e na implementação de políticas públicas. Também foi possível identificar a origem do investimento. Uma proposta de maneira autônoma em um edital de fomento, e outra com destinação de emenda parlamentar proposta por representante da base do governo. Atualmente, com as possibilidades da Política Nacional Aldir Blanc, tanto os estados quanto os municípios, poderão promover investimentos no que se refere à melhorias implementação dos seus Sistemas. Além da possibilidade da inclusão de categorias formativas nos editais de fomento para a execução de projetos, assim como na experiência apresentada.

2. Metodologia: a pesquisa apontou que a metodologia de ensino com base no formato à distância demonstrou ser mais democrática, dada às diferentes realidades logísticas do estado. A ferramenta EAD deverá

possuir design simplificado e focado no material a ser disponibilizado, os participantes demonstram dificuldades em atender às dinâmicas propostas nas ferramentas interativas. Para o caso de execução de ações presenciais, a disponibilidade de ajuda de custo para logística, oportuniza a ampliação da participação. Sobre o conteúdo programático teórico, a pesquisa demonstrou que a diversidade do perfil dos consultores/professores contribuiu para o aumento da conexão dos participantes com o curso, principalmente com professores que já atuaram na gestão pública da cultura.

3. Consultorias: a realização das consultorias demonstrou essenciais para a sustentabilidade da permanência dos alunos e no auxílio da implementação dos sistemas. A metodologia utilizada com a realização da pesquisa prévia ao atendimento, incluindo o histórico de dúvidas daquele município e da situação do SMC do território permitiu que os consultores tivessem uma visão geral do município, possibilitando um direcionamento mais sistêmico. Essa experiência demonstrou que a dúvida apresentada no agendamento das consultorias era apenas a “ponta do iceberg” das ações prévias que ainda precisavam ser implementadas. Neste sentido, é importante que as futuras ações formativas possibilitem a execução de consultorias considerando esta metodologia.

Diante do exposto, os resultados alcançados a partir destas capacitações incentivadas pelo governo de Mato Grosso, representam o início de um permanente trabalho a fim de garantir a continuidade dos avanços e minimização dos retrocessos da gestão pública da cultura na esfera municipal. Os indicadores culturais encontram-se dispersos, acreditamos que com a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura daremos início as ações mais efetivas para o levantamento e atualização destes indicadores. A implementação do SMC por meio da adesão, representa o ponto de partida, passo necessário seguinte é o monitoramento da participação democrática, a criação de uma ferramenta pública de avaliação e monitoramento da execução das metas do plano de cultura local e

outros dados necessários para compor o diagnóstico cultural real local das suas políticas culturais.

O retorno da presença do Ministério da Cultura nas unidades federativas com a promoção do assessoramento técnico aos municípios na execução da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc, é necessário a execução efetiva e continuada do Programa de Formação na Área da Cultura para capacitar gestores, servidores das secretarias municipais de cultura e conselheiros municipais de cultura na implementação e execução dos SMCs. Acreditamos que a capacitação permanente poderá fortalecer o SNC e promover a prática da cultura institucional dos instrumentos do Plano Municipal de Cultura, do Fundo de Política Municipal de Política Cultural e do Conselho Municipal de Política Cultural (CPF da Cultura).

REFERÊNCIAS

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATELLI, Amanda Emiliana Santos; DE ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. **Novo Estado em uma velha estrutura fundiária: a terra como âmago no processo da divisão do Estado de Mato Grosso**. Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Três Lagoas, p. 98-125, 2022.

BARBALHO, Alexandre. **O Sistema Nacional de Cultura no governo Dilma: continuidades e avanços**. Revista Lusófona de Estudos Culturais, v. 2, n. 2, p. 188-207, 2014.

BARBALHO, Alexandre. **Política cultural em tempo de crise: o Ministério da Cultura no governo Temer**. Revista de Políticas Públicas. V. 22, nº 1, 2018.

BARBALHO, Alexandre. **Sistema: campo, saber e poder**. Fortaleza: edUECE, 2019

BARBALHO, Alexandre; RODRIGUES, Luiz Augusto. **Situando a política cultural no Brasil: da era petista ao governo Temer**. In: RODRIGUES, L. A.; BARBALHO, A. (orgs.). Política e emergência culturais: análises sobre a Lei Aldir Blanc. Maricá: Instituto Grão; Niterói: Labac-UFF, 2022. p. 13-47

BARBOSA DA SILVA, F.; CARDOSO JR, José C. **Assédio Institucional no Setor Público e o Processo de Desconstrução da Democracia e do Republicanismo no Brasil**. Brasília: Cadernos da Reforma Administrativa, Fonacate, 2020.

BOTELHO, Isaura; CUNHA, Maria Helena; BARROS, José Márcio. **Programa de Formação em Gestão Cultural**. Parceria MinC/SECULT-BA/SESC-SP. 2010.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral**. Plano estratégico: eleições 2022 / Tribunal Superior Eleitoral. – Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022.

BRASIL, MINISTÉRIO DA CULTURA. **Guia prático da PNAB para gestores e gestoras de cultura**. 2023.

BRASIL, MINISTÉRIO DA CULTURA. **Texto-base da III Conferência Nacional de Cultura - Uma Política de Estado para a cultura, desafios do Sistema Nacional de Cultura**. 2013

BRASIL, MINISTÉRIO DA CULTURA. **Anais [da] II Conferência Nacional de Cultura / organização, Vera Rotta, Maria José H. Coelho**. - Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2010.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Relatório Final 4ª Conferência Nacional de Cultura / org. Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)**, 2024.

BITTAR, Jorge. (ed.). **O modo petista de governar**. São Paulo: Teoria & Debate, 1992.

CALABRE, Lia. (Org.). **Oficinas do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2006.

CALABRE, Lia. ***Participação social na construção de planos setoriais de políticas públicas: um estudo do Plano Nacional de Cultura***. 2013.

CALABRE, Lia. ***Notas sobre os rumos das políticas culturais no Brasil nos anos 2011 - 2014***. Políticas culturais no governo Dilma in. RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre Almeida; CALABRE, Lia. p.33 a 48. Edufba, 2015.

CALABRE, Lia. ***Pandemia e pandemônio: impactos sobre o campo da cultura***. CULTURA E POLÍTICA NO BRASIL ATUAL. Org. RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Márcio. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p.213-226

CROCCO, Luciano; GUTTMANN, Erik. ***Consultoria empresarial***. Saraiva Educação SA, 2005.

COSTA, Leonardo; RUBIM, Antonio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre. ***Mapeamento da Formação em Organização da Cultura no Brasil***. VII ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (2011): n. pag.16

COSTA, Leonardo; ROCHA, Renata. ***A formação e a profissionalização do gestor cultural: emergências políticas e desafios***. Os trabalhadores da cultura no Brasil: criação, práticas e reconhecimento. Salvador: EDUFBA, p. 121-148, 2017

CUNHA Filho, Francisco Humberto. ***Federalismo Cultural e Sistema Nacional de Cultura: contribuição ao debate***. / Francisco Humberto Cunha Filho. – Fortaleza: Edições UFC, 2010.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto; RIBEIRO, Sabrina Florêncio. ***Federalismo brasileiro: significados para a cultura***. Federalismo e políticas culturais no Brasil./ Org. Alexandre Barbalho, José Márcio Barros & Lia Calabre Salvador: EDUFBA, p. 13-41, 2013.

DE CERQUEIRA, Amanda P. Coutinho. ***Política cultural e “crise” no governo Temer***. Revista Novos Rumos, v. 55, n. 1, 2018.

GALIZA, Luisa Coelho Netto. ***Programa Nacional de Formação na Área da Cultura no âmbito do Sistema Nacional de Cultura***. Monografia apresentada ao Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste. Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - Universidade Federal da Bahia. Fundação Joaquim Nabuco e Ministério da Cultura.Olinda/PE - 2014

GUERREIRO, João. ***Cultura, política e periferia***. Cultura e Política no Brasil atual. Org. RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Márcio. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 185 -198

GUERREIRO, João. ***A cultura e suas cadeias de produção, circulação e consumo: lições do Brasil recente***. Viver de cultura / organizado por Lia Baron, Juliana Carneiro. 1. ed – Niterói: Prefeitura de Niterói, 2023. p. 281 – 310

GOMES, Diana Célia Almeida. ***Federalismo Cultural Brasileiro: Análise do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura***. Tese de doutorado. Universitat de Barcelona, 2019.

LIMA, Roberto. **Apresentação**. Oficinas do Sistema Nacional de Cultura. In. CALABRE, L. (org.). Brasília: Minc, 2006, p. 09 - 24.

LUZZI, Daniel Angel. **O papel da educação a distância na mudança de paradigma educativo: da visão dicotômica ao continuum educativo**. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

MAIA, Tatyana de Amaral. **Os cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura na ditadura civil-militar (1967-1975)** / Organização da coleção: Lia Calabre. São Paulo. Itaú Cultural, 2012.

MEIRA, Márcio. **Gestão cultural no Brasil: uma leitura do processo de construção democrática**. Política cultural e gestão democrática no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 17-36, 2016.

NETO, Octavio Mattasoglio; SOSTER, Tatiana Sansone (org.). **Inovação acadêmica e aprendizagem ativa**. São Paulo: Penso, 2017.

PEREIRA, Mirna Busse. **O Direito à cultura como cidadania cultural (São Paulo, 1989/1992)**. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, v. 33, 2006.

PEIXE, João Roberto. **A cultura precisa respirar para continuarmos vivos!**. Cultura e Política no Brasil atual. Org. RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Márcio. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p.25 -36

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **A imaginação a serviço do Brasil**. Caderno de Campanha. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

PRUDÊNCIO, Kelly; RIZZOTTO, Carla; SAMPAIO, Rafael Cardoso. **A normalização do golpe: o esvaziamento da política na cobertura jornalística do “impeachment” de Dilma Rousseff**. Revista Contracampo, v. 37, n. 2, 2018. p. 8-36

REZZIERI, Raphaela. **A sedução estética em letras cuiabanas: políticas culturais em Mato Grosso: o caso da Fundação Cultural (1975-1995)**. 2014. vii, 106 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Cuiabá, 2014.

ROCHA, Sophia Cardoso. **Da imaginação à Constituição: a trajetória do Sistema Nacional de Cultura de 2002 a 2016**. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

ROCHA, Sophia Cardoso. **Dez anos do Sistema Nacional de Cultura e a imperdível oportunidade de submetê-lo a um grande debate**. Revista do Centro de Pesquisa e Formação nº 17. SESC-SP. Dezembro de 2023.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Formação em Organização da Cultura no Brasil**. Antonio Albino Canelas Rubim. Revista Observatório Itaú Cultural / OIC - n. 6, (jul./set. 2008). – São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2008.

RUBIM, Antonio Albino Canelas; RUBIM, Lindinalva. **Organizadores da cultura: delimitação e formação**. Comunicação & educação, v. 14, n. 2, p. 15-22, 2009.

RUBIM, A. A. C.; BARBALHO, A.; COSTA, L. **Formação em organização da cultura: a situação latino-americana**. PragMATIZES - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, ano 2, nº 2, p. 125-149, Rio de Janeiro, set. 2012

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Políticas Culturais no Brasil: Desafios Contemporâneos**. Políticas culturais: olhares e contextos / organização Lia Calabre; tradução Carmen Carballal; revisão Samantha Arana; texto Antonio Albino Canelas Rubim et al. – Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa; São Paulo: Itaú Cultural, 2015.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais no primeiro governo Dilma: patamar rebaixado**. Políticas culturais no governo Dilma in. RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre Almeida; CALABRE, Lia. p.11 a 32. Edufba, 2015.

RUBIM, Antônio Albino Canelas, Juliana Almeida e Sofia Mettenheim. "**Federalismo e políticas municipais de financiamento à cultura no Brasil**." PragMATIZES-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura 11, no. 20 (2021): 300-326.

SEMENSATO, Clarissa. **Impactos da Lei Aldir Blanc nas administrações públicas municipais na área da cultura**. Política e emergência culturais: análises sobre a Lei Aldir Blanc. / Luiz Augusto F. Rodrigues e Alexandre Barbalho (Organizadores). Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2022. p.85 -124

SEMENSATO, Clarissa A. G.; BARBALHO, Alexandre A. **A Lei Aldir Blanc como política de emergência à cultura e como estímulo ao SNC**. Políticas Culturais em Revista, Salvador, v. 14, n. 1, p. 85-108. 2021.

TAVARES, Márcio. **Guerra cultural: das origens a Bolsonaro**. CULTURA E POLÍTICA NO BRASIL ATUAL, org. por RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Márcio. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 57.

TEÓFILO, Tony. **Ativismo e movimentos artísticos culturais**. Cultura e Política no Brasil atual, org. por RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Márcio. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 237.

TELLECHEA, Justina; HASTENREITER FILHO, Horácio Nelson. **O uso de tecnologias de ensino a distância na formação para a elaboração de Planos Municipais de Cultura (PMC). Planos Municipais de Cultura: reflexões e experiências**. Belo Horizonte: EDUEMG, p. 81-99, 2019.

VARELLA, Guilherme. **Uma nova cultura para o Plano Nacional de Cultura**. In: BARROS, José Márcio; DUPIN, Giselle. Diversidade, sustentabilidade e políticas: o Plano Nacional de Cultura do Brasil e a Convenção da Diversidade Cultural. Belo Horizonte, MG: Observatório da Diversidade Cultural, 2021, p. 181-210.

ZIMBRÃO, Adélia. **Relações Intergovernamentais na Gestão de Políticas Públicas Culturais: Sistema Nacional de Cultura**. Anais do XII Seminário Internacional de Políticas Culturais / Organização Lia Calabre. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2024.

OUTRAS FONTES:

Legislações

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** Art. nº 216-A – Incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012. Brasília, DF. 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 14.017/2020**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, edição 123, p. 1, 29 jun. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>.

BRASIL. **Decreto nº 10.464**. Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Publicada em 17 de agosto de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10464.htm

BRASIL. **Lei Complementar nº 195/2022** Diário Oficial da União: seção 1 – extra B; Brasília, DF, edição 128-B, p. 1. 8 jul. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-complementar-n-195-de-8-de-julho-de-2022-414060720>

BRASIL. **Lei nº 14.399/2022**. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Diário Oficial da União: seção 1 – extra B; Brasília, DF, edição 128-B, p. 4. 8 jul. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.399-de-8-de-julho-de-2022-413971491>.

BRASIL. **Lei nº 14.835/2024**. Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura. Publicada em 04 de abril de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14835.htm.

BRASIL. **Decreto nº 11.740**. Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Publicada em 18 de outubro de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11740.htm

BRASIL. **Portaria MINC nº 80**. Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos anos de 2023 e 2024. (NR). Publicada em 27 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acao-a-informacao/legislacao-e-normativas/portaria-no-80-de-27-de-outubro-de-2023>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei nº 10.362**, de 27 de janeiro de 2016. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. <https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-ordinaria-n-10362-2016-mato-grosso-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-cultura-de-mato-grosso-seus-principios-objetivos-estrutura-organizacao-gestao-inter-relacoes-entre-os-seus-componentes-recursos-humanos-financiamento-e-da-outras-providencias?q=%20n%C2%B0%2010.362&origin=instituicao>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei nº 10.363**, de 27 de janeiro de 2016. Institui o Plano Estadual de Cultura - PEC e dá outras providências.

<https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-ordinaria-n-10363-2016-mato-grosso-institui-o-plano-estadual-de-cultura-pec-e-da-outras-providencias?q=10.363&origin=instituicao>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei nº 10.378**, de 01 de março de 2016. Dispõe sobre as competências, composição e estrutura do Conselho Estadual da Cultura do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

<https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-ordinaria-n-10378-2016-mato-grosso-dispoe-sobre-as-competencias-composicao-e-estrutura-do-conselho-estadual-da-cultura-do-estado-de-mato-grosso-e-da-outras-providencias?q=10.378&origin=instituicao>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei nº 10.379**, de 1 de março de 2016. Redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso e dá outras providências.

<https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-ordinaria-n-10379-2016-mato-grosso-redefine-o-fundo-estadual-de-fomento-a-cultura-sob-a-nova-nomenclatura-de-fundo-estadual-de-politica-cultural-de-mato-grosso-e-da-outras-providencias?q=10.379&origin=instituicao>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 566**, de 20 de maio de 2015. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

<https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-complementar-n-566-2015-mato-grosso-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-do-poder-executivo-estadual-e-da-outras-providencias?origin=instituicao>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 572**, de 16 de novembro de 2015. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

<https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-complementar-n-572-2015-mato-grosso-altera-a-lei-complementar-n-566-de-20-de-maio-de-2015?origin=instituicao>

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 612**, de 28 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

<https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-complementar-n-612-2019-mato-grosso-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-do-poder-executivo-estadual-e-da-outras-providencias?origin=instituicao>

Sites, portais de notícias e outras plataformas:

Agência Brasil – EBC. Política. **Reconstrução do ministério é primeira tarefa na área da cultura**. Publicado em: 31 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-12/reconstrucao-do-ministerio-e-primeira-tarefa-na-area-da-cultura>

ANATEL, Agência Nacional de Telecomunicações. **Relatório de acompanhamento do setor de telecomunicações - Serviço de Comunicação Multimídia – Banda Larga Fixa, 2021**. ACESSO: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/relatorios-de-acompanhamento/2021>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. EXECUTIVO. **Allan Kardec se licencia da ALMT e volta à Secel**. Publicado em 28 de novembro de 2019.

<https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/379/deputado/allan-kardec-se-licencia-da-almt-e-volta-ao-governo/visualizar>

BRASIL. Ministério da Cultura. **Painel de dados PNAB - Política Nacional Aldir Blanc**: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/painel-de-dados>

BRASIL. Ministério da Cultura. **Painel de dados da Lei Paulo Gustavo 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/painel-de-dados>

BRASIL. Ministério da Cultura. **Portal de metas do Plano Nacional de Cultura**. Meta 1. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/category/metas/1/>

Partido dos Trabalhadores. Notícias. **Lula afirma cultura nacional e convoca mobilização do setor contra fake News**. Publicado em 05 de abril de 2024. Disponível em: <https://pt.org.br/lula-afirma-cultura-nacional-e-convoca-mobilizacao-do-setor-contrafake-news/>

BRASIL. Ministério da Cultura. **4ª Conferência Nacional de Cultura será realizada de 4 a 8 de março. Confira a programação**. Publicado em 21 de fevereiro de 2024 Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/4a-conferencia-nacional-de-cultura-sera-realizada-de-4-a-8-de-marco-confira-a-programacao>

BRASIL. Ministério da Cultura. **MinC divulga as 30 propostas prioritárias aprovadas durante a 4ª Conferência Nacional de Cultura**. Publicado em 07 de maio de 2024 Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/minc-divulga-as-30-propostas-prioritarias-aprovadas-durante-a-4a-conferencia-nacional-de-cultura>

BRASIL. Ministério da Cultura. **Portal do Sistema Nacional de Cultura**. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/>

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2018 – Painel de resultados**. Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao-resultados/home?p0_ano=2018

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2022 – Painel de resultados**. Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home?p0_ano=2022&session=212324779016641

BRASIL. Agencia Senado. Notícias. **Oposição se mobiliza para derrubar o veto à lei Paulo Gustavo**. Publicado em 07 de abril de 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/04/07/oposicao-se-mobiliza-para-derrubar-o-veto-a-lei-paulo-gustavo>

BRASIL. Agencia Senado. Notícias. **Vetos às leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo podem ser derrubados, avalia Pacheco**. Publicado em 05 de maio de 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/04/07/oposicao-se-mobiliza-para-derrubar-o-veto-a-lei-paulo-gustavo>

BRASIL. Ministério da Cultura. Youtube. **Canal do Ministério da Cultura**. Disponível em: <https://www.youtube.com/@ministeriodacultura>

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Relatório de Adesão ao SNC, de 10 de fevereiro de 2021. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/estatisticas/>

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Relatório de Adesão ao SNC, de 25 de maio de 2021. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/estatisticas/>

BRASIL. FUNAI. **Sistema de Indigenista de Informação. Indicadores dos Povos Indígenas.** http://sii.funai.gov.br/funai_sii/index.wsp

BRASIL. FUNAI. **Sistema de Indigenista de Informação. Indicadores das Terra Indígenas.** http://sii.funai.gov.br/funai_sii/index.wsp

BRASIL. FUNAI. **Site oficial:** <https://www.gov.br/funai/pt-br>

BRASIL. IBGE - INDÍGENAS, **Mapa Indígena.** <https://indigenas.ibge.gov.br/mapas-indigenas-2.html>

BRASIL. IBGE - ESTADOS. **Mato Grosso.** <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/panorama>

FIPLAN, Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças. **Extrato de despesa por credor: Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso, Curso Gestão Pública da Cultura 1ª Fase, 2021.** Acesso: <https://portal.fiplan.mt.gov.br/despesa-por-credor>

FIPLAN, Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças. **Extrato de despesa por credor: Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso, Curso Gestão Pública da Cultura 2ª Fase, 2022.** Acesso: <https://portal.fiplan.mt.gov.br/despesa-por-credor>

Folha de São Paulo. **Leia a íntegra do discurso de posse de Gilberto Gil.** Publicado em 02 de janeiro de 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u44344.shtml>

GOVERNO DE MATO GROSSO. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado, PECUÁRIA (INDEA). Notícia. **Rebanho bovino de Mato Grosso chega a 34,4 milhões de animais.** Publicado em 29 de agosto de 2023. Publicado em: <https://www.indea.mt.gov.br/-/rebanho-bovino-de-mato-grosso-chega-a-34-4-milh%C3%B5es-de-animais>

GOVERNO DE MATO GROSSO. SECEL/MT. DIA DO FOLCLORE. **Da Cavalhada ao Cururu: conheça MT em sete manifestações folclóricas.** Publicado em 22 de agosto de 2019. <https://www.secel.mt.gov.br/-/12449857-da-cavalhada-ao-cururu-conheca-mt-em-sete-manifestacoes-folcloricas>

GOVERNO DE MATO GROSSO. Assessoria/SEC-MT. **50 Municípios de Mato Grosso assinam acordo do SNC.** Publicado em 09 de maio de 2012. <https://www.cge.mt.gov.br/web/sec/-/50-municipios-de-mato-grosso-assinam-acordo-do-snc>

GOVERNO DE MATO GROSSO. Assessoria/SEC-MT. **Câmara Técnica dá continuidade a elaboração do Plano Estadual de Cultura.** Publicado em 12 de setembro de 2012b. <https://encurtador.com.br/irbcG>

GOVERNO DE MATO GROSSO. SECEL/MT. **Secretaria promove encontros regionais para debater legislação da Cultura.** Publicado em 09 de abril de 2015. <https://encurtador.com.br/otdcE>

GOVERNO DE MATO GROSSO. Assessoria/SEC-MT. **Relatório de Gestão da SEC destaca ações entre 2015 e 2018.** Publicado em 28 de dezembro de 2018. <https://encurtador.com.br/8bAPH>

IMC. Institute Of Management Consultants. USA, 2012, <http://www.imcusa.org/>.

Portal Consultor Jurídico. Opinião. **Lei do Sistema Nacional de Cultura e suas (in)adequações. Publicado em 14 de maio de 2024.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jan-24/politica-nacional-aldir-blanc-e-o-prazo-de-validade-das-politicas-publicas-de-fomento-a-cultura/>

Portal Consultor Jurídico. Opinião. **Política Nacional Aldir Blanc e o prazo de validade das políticas públicas de fomento à cultura.** Publicado em: 24 de janeiro de 2024

Portal VEJA. Brasil. **O que se sabe até agora a respeito da “minuta do golpe” de Jair Bolsonaro.** Publicado em 09 de maio de 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/o-que-se-sabe-ate-agora-a-respeito-da-minuta-de-golpe-de-jair-bolsonaro>

Portal G1 Rio. **Calero diz à PF que foi pressionado por Temer sobre o pedido de Geddel.** Publicado em 24 de novembro 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/calero-diz-que-foi-convocado-por-temer-para-falar-sobre-pedido-de-geddel.ghtml>

Portal G1. Eleições em números. **Eleições 2018: Pesquisa Datafolha: Lula, 39%; Bolsonaro, 19%; Marina, 8%; Alckmin, 6%; Ciro, 5%.** Publicado em 22 de agosto de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/22/pesquisa-datafolha-lula-39-bolsonaro-19-marina-8-alckmin-6-ciro-5.ghtml>

Portal G1. G1 MT. **Secretário de Cultura de MT pede exoneração e volta à AL para votar PEC da Previdência.** Publicado em 08 de julho de 2020. <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/07/08/secretario-de-cultura-de-mt-pede-exoneracao-e-volta-a-al-para-votar-pec-da-previdencia.ghtml>

SECEL(MT). **Edital de Seleção Pública Nº 05/2020/SECEL/MT MT NASCENTES.** Órgão oficial do Governo de Mato Grosso, 2020, 29 de outubro de 2020.

SECEL(MT). **Edital de Incentivo para Ações Culturais nos Municípios Edital de Seleção Nº 06/2021 MT AFLUENTE.** Órgão oficial do Governo de Mato Grosso, 2021, 26 de agosto de 2021.

SECEL/MT. **Edital nº 18/2024/Secel - SELEÇÃO DE OSC PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.** Publicado em 12 de abril de 2024. Disponível em: <https://www.secel.mt.gov.br/-/edital-18/2024/secel-sele%C3%87%C3%83o-de-osc-para-operacionaliza%C3%87%C3%83o-da-lei-paulo-gustavo>

ANEXO: Portal do Sistema Nacional de cultura SNC

Este anexo tem como objetivo realizar o registro acadêmico da configuração do site do Sistema Nacional de Cultura (<http://portalsnc.cultura.gov.br/>), apresentando a sua organização de informações, o processo de cadastro dos entes e da sua ferramenta de pesquisa: Ver SNC (<http://ver.snc.cultura.gov.br/>).

A ferramenta de pesquisa disponibilizada no Site do SNC configura atualmente a principal fonte de consulta às informações sobre a situação das adesões, e reúne em um único ambiente o acesso às legislações dos entes e informações dos órgãos de cultura. Essas informações reunidas em um único ambiente de consulta contribuem para a transparência das políticas públicas de forma organizada, além de auxiliar pesquisas do campo das políticas culturais referentes aos Sistemas de Cultura implementados. Sendo assim, a sua atualização é de relevante importância para o tratamento de dados mais próximos à realidade das fases de implementação dos entes.

Como veremos a seguir, o site tem como proposta reunir dados de todos os entes federados que realizaram a adesão ao SNC, cada ente possui a sua própria página de cadastro das informações e com possibilidade de upload das suas legislações. O MinC atualiza automaticamente a concretização das adesões, mas cabe ao ente a inclusão das informações e o upload das legislações do sistema já aprovadas.

Além de apresentar descritivamente o portal e com o uso de imagens, este tópico também tem como objetivo sensibilizar pesquisadores, criadores de conteúdo, consultores e professores que atuam no campo da capacitação, sobre a importância da inclusão de conteúdos em seus cursos e oficinas sobre o uso e atualização das informações do sistema na Plataforma SNC, conteúdo este que é raramente visto nas capacitações sobre o sistema ou sobre a elaboração de um dos seus dispositivos, como por exemplo o Plano de Cultura. Até mesmo nas capacitações promovidas pelo próprio Ministério da Cultura a orientação sobre a atualização das informações do ente federado na Plataforma SNC não é abordada.

Com a retomada dos trabalhos do MinC e a reativação das suas regionais, voltou-se a tratar com os gestores municipais sobre a implementação dos seus sistemas de cultura. O próprio formulário do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) incluiu perguntas sobre a

situação dos dispositivos do sistema de cultura implementados pelo ente receptor dos recursos da PNAB, com respostas sim ou não para a implementação do conselho, plano e fundo. Sobretudo, o MinC, além de auxiliar o desenvolvimento das legislações, faz-se necessário informá-los sobre a necessidade da atualização das informações do perfil do município ou do estado na Plataforma SNC. Esse importante banco de dados, é uma ferramenta potencial para o acompanhamento, monitoramento e produção de indicadores das implementações dos sistemas nas gestões de cultura do nosso país. Além de ser uma ferramenta de transparência estratégica para consulta e pesquisa. Sendo assim, demonstramos abaixo de modo descritivo o site e as ferramentas disponibilizadas na página do Sistema Nacional de Cultura.

A página inicial do portal do Sistema Nacional de Cultura está organizada por uma barra de menu horizontal composta pelas opções: INÍCIO, SOBRE O SNC, FASES DE INTEGRAÇÃO, COMPONENTES, TUTORIAIS, CAPACITAÇÃO, AUXÍLIO CULTURA, VER SNC e ACESSO A PLATAFORMA.

No menu INÍCIO da página é iniciada por banners de destaque com notícias dos últimos acontecimentos do MinC relacionados ao SNC, seguido pelo título “COMO FAZER PARTE DO SNC”, apresentando abaixo 8 ícones clicáveis com as opções:

1. QUERO CONSULTAR MEU ESTADO OU MUNICÍPIO,
2. QUERO O PASSO A PASSO,
3. QUERO TUTORIAIS,
4. QUERO SISTEMAS DE CULTURA,
5. QUERO CADASTRAR MEU ENTE NO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
6. BUSCO ESTATÍSTICAS OU INDICADORES,
7. QUERO BAIXAR OS MANUAIS PUBLICADOS
8. BUSCO LEGISLAÇÕES E PUBLICAÇÕES.

. Em seguida o último título da página “LEI ALDIR BLANC”, é composto por 4 ícones clicáveis com as opções: CLIQUE AQUI CONSULTAR OS PRINCIPAIS NORMATIVOS, BUSCO DADOS E INDICADORES DA LEI ALDIR BRANCO, PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A LEI e COMO PRESTAR CONTAS. Esta categoria refere-se às informações da execução da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020. E por fim, a última categoria apresentada na página inicial em barra fixa inferior com 3 grupos de informações: SOBRE, TUTORIAIS E CONTATO.

Figura 9: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Início

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Pesquisar por...

INÍCIO SOBRE O SNC FASES DE INTEGRAÇÃO COMPONENTES TUTORIAIS CAPACITAÇÃO AUXÍLIO CULTURA VER SNC ACESSO A PLATAFORMA

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O SNC é uma estrutura que integra, articula e organiza a gestão cultural do Brasil. Seu objetivo é formular e implementar políticas culturais sustentáveis, garantindo a participação da sociedade civil.

SAIBA MAIS

COMO FAZER PARTE DO SNC

QUERO CONSULTAR MEU ESTADO OU MUNICÍPIO

QUERO O PASSO A PASSO

QUERO TUTORIAIS

QUERO SISTEMAS DE CULTURA

QUERO CADASTRAR MEU ENTE NO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

BUSCO ESTATÍSTICAS OU INDICADORES

QUERO BAIXAR OS MANUAIS PUBLICADOS

BUSCO LEGISLAÇÕES E PUBLICAÇÕES

LEI ALDIR BLANC

CLIQUE AQUI CONSULTAR OS PRINCIPAIS NORMATIVOS

BUSCO DADOS E INDICADORES DA LEI ALDIR BRANCO

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A LEI

COMO PRESTAR CONTAS

SOBRE

- O QUE É O SNC
- COMPONENTES DO SNC
- PERGUNTAS FREQUENTES
- FASES DE INTEGRAÇÃO
- NORMATIVOS
- PLANO NACIONAL DE CULTURA
- HISTÓRICO
- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL

TUTORIAIS

- COMO ADEIRAR AO SNC
- COMO ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DO SEU ESTADO/MUNICÍPIO
- CONSULTAR NA PLATAFORMA
- COMO PREENCHER O PLANO DE TRABALHO
- OFÍCIO PARA ALTERAR O RESPONSÁVEL (CADASTRADOR)
- OFÍCIO DE PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

CONTATOS

Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Cultura
Diretoria do Sistema Nacional de Cultura
Secretaria dos Comitês de Cultura
Ministério da Cultura

Expansão dos Ministérios, bloco B, 2º andar.
CEP: 70.068-900
Brasília/DF

E-mail: snc@cultura.gov.br
Lei Aldir Blanc | Prestação de Contas
auditoria@snc.cultura.gov.br
Lei Paulo Góes | leg@cultura.gov.br

Fonte: <http://portalsnc.cultura.gov.br/>, acessado em 29 de abril de 2024.

O menu SOBRE O SNC é composto por informações sobre o que é o SNC, os seus componentes, perguntas frequentes, fases de integração, normativos, link de acesso direto a página do Plano Nacional de Cultura com o painel de metas, histórico do SNC e link de acesso direto à página do Conselho Nacional de Política Cultural.

O menu FASES DE INTEGRAÇÃO (imagem 3) apresenta informações sobre como fazer parte do SNC na composição da fase de adesão, institucionalização e implementação. Cabe ressaltar que algumas das informações apresentadas precisam ser corrigidas, tais como: recomendação de acesso aos materiais que estão indisponíveis para acesso.

O menu COMPONENTES DO SNC (imagem 4) apresenta uma descrição sobre cada componente da estrutura do sistema, disponibilizando também modelo editável de projeto de lei que institui o sistema de cultura do ente que realizou a adesão.

Figura 10: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Fases de Integração

The image displays two screenshots of the Sistema Nacional de Cultura (SNC) portal. The left screenshot shows the 'FASES DE INTEGRAÇÃO' (Integration Phases) page, which details the three phases: Adesão (1ª Fase), Institucionalização (2ª Fase), and Implementação (3ª Fase). The right screenshot shows the 'COMPONENTES DO SNC' (SNC Components) page, which lists various components of the system, such as 'Sistemas de cultura', 'Órgão gestor da cultura', 'Plano de cultura', 'Conselho de política cultural', 'Sistemas de financiamento à cultura', 'Conferência de Cultura', and 'Sistemas de informações e indicadores culturais'.

Fonte: <http://portalsnc.cultura.gov.br/componentes-do-snc/>, acessado em 29 de abril de 2024.

O menu TUTORIAIS (imagem 5) apresenta 7 ícones clicáveis com as opções:

1. COMO ADERIR AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, com arquivo orientativo de como cadastrar o município/estado na Plataforma SNC, bem como a inclusão de informações e documentos na plataforma;

2. COMO ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DO ENTE FEDERADO, com orientativo sobre a atualização de responsáveis das cadastrador para a realização da atualização das informações do ente;

3. COMO CONSULTAR INFORMAÇÕES NA PLATAFORMA, com orientação sobre realizar busca do perfil dos entes federados na Plataforma SNC;

4. COMO PREENCHER O PLANO DE TRABALHO, com orientação detalhada sobre como realizar o upload das legislações aprovadas e o preenchimento das informações acerca dos componentes do sistema;

5. MODELO DE OFÍCIO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PLANO DE TRABALHO, ofício para a solicitação de extensão do prazo para além dos 2 anos acordados no Acordo de Cooperação Federativa;

6. MODELO DE OFÍCIO PARA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL, ofício para mudança de responsável cadastrados, pois cada ente só poderá ter um responsável com acesso e permissão para edição das informações do perfil do ente na plataforma;

7. MODELO BÁSICO DE PROJETO DE LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, disponibilização de modelo editável de projeto de lei de criação do Sistema Municipal da Cultura. Importante observar que neste modelo de legislação tem como proposta a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e traz informações sobre o fundo de política cultural, caso o município já possua lei própria do CMPC e do fundo será necessário realizar a retirada dos itens que criam estes componentes neste modelo disponibilizado pelo Sistema Nacional.

Figura 11: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Tutoriais



Fonte: <http://portalsnc.cultura.gov.br/tutoriais-2/>, acessado em 29 de abril de 2024.

O menu CAPACITAÇÃO (imagem 6) apresenta O Programa Nacional de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais com a disponibilização dos conteúdos dos 5 módulos da capacitação para elaboração do plano municipal de cultura promovido em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) no ano de 2017.

Figura 12: Mural de imagens do Portal do Sistema Nacional de Cultura: Capacitação

The image displays a screenshot of the 'SISTEMA NACIONAL DE CULTURA' portal. At the top, there is a navigation bar with the logo and the text 'MINISTÉRIO DA CULTURA'. Below this, a menu includes 'INÍCIO', 'SOBRE O SNC', 'FASAS DE INTEGRAÇÃO', 'COMPONENTES', 'TUTORIAS', 'CAPACITAÇÃO', and 'ALIAS DO CULTURA'. The 'CAPACITAÇÃO' menu item is highlighted. The main content area is titled 'PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS CULTURAIS' and contains several paragraphs of text describing the program's objectives and structure. Below the text, there are three video thumbnails. The first thumbnail is for 'Módulo 1 - Visão geral do processo' and features the 'PMC PLANOS MUNICIPAIS DE CULTURA' logo. The second thumbnail is for 'Módulo 2 - Políticas Públicas de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura' and is titled 'Vídeo 11' with the subtitle 'POLÍTICAS CULTURAIS' and the presenter 'Daniele Canedo - parte 1'. The third thumbnail is for 'Módulo 3 - Cultura, diversidade e desenvolvimento' and is titled 'Vídeo 4' with the subtitle 'CULTURA, DIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO' and the presenter 'Luana Vilutis - parte 1'. All thumbnails include the 'PMC' logo and the names of the presenting institutions: UFBA, UFPA, and UFPE.

Módulo 4 - Planejamento público e financiamento da cultura

Quais objetivos você deve conquistar neste módulo?

- Distinguir o planejamento nos setores público e privado;
- Compreender os conceitos de governança e governabilidade e como esses afetam e são afetados pelo planejamento público;
- Compreender diferentes modelos de planejamento aplicados ao setor público;
- Identificar aspectos do planejamento governamental na constituição brasileira;
- Entender o contexto e escopo dos planos plurianuais (PPA);
- Compreender o arcabouço legislativo que afeta planejamento público e, em especial, a relação entre os Planos Plurianuais (PPA) e as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentária Anual (LOA); e
- Conhecer as diferentes origens para o financiamento da cultura.

Para baixar o documento deste módulo, [clique aqui](#).

Veja a seguir 3 (três) vídeos que compõem este módulo:



Módulo 5 - Elaboração dos planos municipais de cultura

Quais objetivos você deve conquistar neste módulo?

- Análise da Situação Atual
- Análise da Situação Atual Elaboração do Plano - Projeção do Futuro Desejado
- Análise da Situação Atual Elaboração do Plano - Operacionalização do Futuro Desejado
- Análise da Situação Atual Elaboração do Plano - Projeção de Prazos
- Análise da Situação Atual Elaboração do Plano - Monitoramento do PMC

5.1 SITUAÇÃO ATUAL

Capacitar os participantes a elaborar uma Caracterização do Município e uma análise da cultura local, compondo o primeiro tópico do Plano Municipal de Cultura (PMC) -- a análise da situação atual.

Para baixar o documento deste módulo, [clique aqui](#).

Veja a seguir 2 (dois) vídeos que compõem este módulo:



5.2 PROJEÇÃO DO FUTURO DESEJADO

Capacitar os participantes a formular as bases estratégicas para o desenvolvimento cultural que constarão no Plano Municipal.

Para baixar o documento deste módulo, [clique aqui](#).

Veja a seguir 1 (um) vídeo que compõem este módulo:



5.4 PROJEÇÃO DOS PRAZOS

Capacitar os participantes a projetar prazos para ações que constarão no Plano Municipal de Cultura (PMC).

Para baixar o documento deste módulo, [clique aqui](#).

5.5 MONITORAMENTO

Capacitar os participantes a elaborar indicadores das metas planejadas e discutir um modelo de monitoramento para gestão do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Para baixar o documento deste módulo, [clique aqui](#).

Veja a seguir 1 (um) vídeo que compõem este módulo:



Ressaltamos que os "Módulos de Formação para Elaboração de Planos Municipais de Cultura em Ambiente de Aprendizagem à Distância" estão licenciados sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Não-Comercial - compartilhamento pela mesma Licença 4.0 Internacional. Para ver uma cópia desta licença, visite: <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>.

Fonte: <http://portalsnc.cultura.gov.br/capacitacao/>, acessado em 29 de abril de 2024.

O menu AUXÍLIO CULTURA apresenta um submenu para seleção de conteúdo sobre a Lei Aldir Blanc ou da Lei Paulo Gustavo. Não apresentaremos a imagem da página, pois o conteúdo da Lei Aldir Blanc refere-se à primeira lei de emergência cultural publicada em 2020, e o conteúdo sobre a Lei Paulo Gustavo, encontra-se incompleto. No site do Ministério é disponibilizado conteúdo atualizado sobre a Política Nacional Aldir Blanc e sobre a Lei Paulo Gustavo.

O menu seguinte é o VER SNC, uma ferramenta de busca dos entes federados cadastrados na plataforma com possibilidade de seleção de itens para maior especificidade de pesquisa. A ferramenta também permite exportar as

informações pesquisadas em planilha de extensão .xlsx (Excel) ou .ods (OpenDocument).

Figura 13: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Ver SNC

The screenshot shows the 'Ver SNC' portal interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'Ver SNC VER SISTEMA NACIONAL DE CULTURA' and links for 'Sobre o SNC', 'Perguntas frequentes', 'Fale conosco', and 'Entrar'. The main heading is 'Consulte seu Estado ou Município'. Below this, there are search filters: 'Ente Federado' (set to 'Todos'), 'A partir da data', and 'Até a data'. There are 'BUSCAR' and 'EXPORTAR' buttons. The filter section is divided into four columns: 'Tipo de Ente' (with checkboxes for 'Estados' and 'Municípios'), 'Adesão' (with a checkbox for 'Adesão'), 'Institucionalização' (with checkboxes for 'Sistema de Cultura - Lei', 'Órgão Gestor - Lei', 'Conselho Cultura - Lei', 'Fundo Cultura - Lei', and 'Plano Cultura - Lei'), and 'Implementação' (with checkboxes for 'Órgão Gestor - CNPJ', 'Órgão Gestor - Dados Bancários', 'Conselho Cultura - Ata', 'Fundo Cultura - CNPJ', 'Fundo Cultura - Dados Bancários', and 'Plano de Cultura - Metas'). Below the filters, there is a 'Fechar Filtros' button. At the bottom, there is a section titled 'Conheça os Números' with two location icons: one for 'Municípios Aderiram' showing '3570' and another for 'Estados/DF Aderiram' showing '27'.

Fonte: <http://ver.snc.cultura.gov.br/> acessado em 29 de abril de 2024.

O resultado de pesquisa desta ferramenta é possível identificar os componentes implementados do sistema do ente federado pesquisado, acessar o seu perfil e acessar as legislações do sistema inseridas. Os exemplos abaixo, refere-se a pesquisa realizada com o município do Rio de Janeiro-RJ e Juína-MT, demonstram como esses dados são apresentados na ferramenta Ver SNC:

Figura 14: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Ver SNC: Rio de Janeiro-RJ

MUNICÍPIO	DATA DA ADESÃO	DETALHAR
Rio de Janeiro - RJ	16/06/2017	

COMPONENTES DO SISTEMA	Situação	Data do Componente
Sistema de Cultura - Lei	Concluída	16/01/2020
Órgão Gestor - Lei	Concluída	02/01/1986
Órgão Gestor - CNPJ	Arquivo incorreto	-
Órgão Gestor - Dados Bancários	<input type="radio"/> Dado não informado	-
Conselho de Política Cultural - Lei	Concluída	16/01/2020
Conselho de Política Cultural - Ata	<input type="radio"/> Documento não enviado	-
Fundo de Cultura - Lei	Concluída	16/01/2020
Fundo de Cultura - CNPJ	Concluída	-
Fundo de Cultura - Dados Bancários	<input type="radio"/> Dado não informado	-
Plano de Cultura - Lei	Arquivo incorreto	-
Plano de Cultura - Metas	<input type="radio"/> Documento não enviado	-

Clique aqui para ver mais informações sobre este ente

[Detalhes](#)

Municípios: 1

Fonte: <http://ver.snc.cultura.gov.br/> acessado em 29 de abril de 2024.

Figura 15: Portal do Sistema Nacional de Cultura: Ver SNC: Juína-MT

MUNICÍPIO	DATA DA ADESAO	DETALHAR
Juína - MT	28/01/2013	

COMPONENTES DO SISTEMA	Situação	Data do Componente
Sistema de Cultura - Lei	<input checked="" type="checkbox"/> Concluída	04/12/2014
Órgão Gestor - Lei	<input checked="" type="checkbox"/> Concluída	30/04/1993
Órgão Gestor - CNPJ	<input type="checkbox"/> Documento não enviado	-
Órgão Gestor - Dados Bancários	<input type="checkbox"/> Dado não informado	-
Conselho de Política Cultural - Lei	<input checked="" type="checkbox"/> Concluída	06/08/2019
Conselho de Política Cultural - Ata	<input type="checkbox"/> Documento não enviado	-
Fundo de Cultura - Lei	<input checked="" type="checkbox"/> Concluída	04/12/2014
Fundo de Cultura - CNPJ	<input type="checkbox"/> Documento não enviado	-
Fundo de Cultura - Dados Bancários	<input type="checkbox"/> Dado não informado	-
Plano de Cultura - Lei	<input checked="" type="checkbox"/> Concluída	13/03/2019
Plano de Cultura - Metas	<input checked="" type="checkbox"/> Concluída	-

[Clique aqui para ver mais informações sobre este ente.](#)

[Detalhes](#)

Municípios: 1

Fonte: <http://ver.snc.cultura.gov.br> acessado em 29 de abril de 2024.

Ao clicar nos componentes que aparecem com o ícone verde “concluída” é possível ter o acesso direto ao documento/legislação do componente.

No botão verde “Detalhe”, localizado no canto esquerdo inferior, é possível ver as informações cadastradas do município no seu perfil.

Figura 16: Ver SNC: Perfil do município do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro - RJ		FASES DA INTEGRAÇÃO
DADOS DO ENTE	COMPONENTES DO SISTEMA	
Prefeito: MARCELO BEZERRA CRIVELLA Gestor de Cultura: Marcos Fausto E-mail: http://www.rj.gov.br/ Telefone: 2129761207 Município: Rio de Janeiro - RJ Endereço: - CEP: 20211-110 Bairro: - População: 888927 IDH: 0,796 PIB: 32640,82	<input checked="" type="checkbox"/> Sistema de Cultura - Lei <input checked="" type="checkbox"/> Órgão Gestor - Lei <input type="checkbox"/> Órgão Gestor - CNPJ <input type="checkbox"/> Órgão Gestor - Dados Bancários <input checked="" type="checkbox"/> Conselho de Política Cultural - Lei <input type="checkbox"/> Conselho de Política Cultural - Ata <input checked="" type="checkbox"/> Fundo de Cultura - Lei <input checked="" type="checkbox"/> Fundo de Cultura - CNPJ <input type="checkbox"/> Fundo de Cultura - Dados Bancários <input type="checkbox"/> Plano de Cultura - Lei <input type="checkbox"/> Plano de Cultura - Metas	
Clique aqui para ver mais informações sobre este ente.		
Voltar		

Fonte: <http://ver.snc.cultura.gov.br> acessado em 29 de abril de 2024

Figura 17: Ver SNC: Perfil do município de Juína-MT

DADOS DO ENTE		COMPONENTES DO SISTEMA	FASES DA INTEGRAÇÃO
Prefeito: PAULO AUGUSTO VERONESE Gestor de Cultura: Rosângela Silva Andree E-mail: http://www.juina.mt.gov.br/ Telefone: 653568300 Município: Juína - MT Endereço: - CEP: 78320-000 Estado: - População: 40905 IDH: 0,716 PIB: 24006,82		<input checked="" type="checkbox"/> Sistema de Cultura - Lei <input checked="" type="checkbox"/> Órgão Gestor - Lei <input type="checkbox"/> Órgão Gestor - CNPJ <input type="checkbox"/> Órgão Gestor - Dados Bancários <input checked="" type="checkbox"/> Conselho de Política Cultural - Lei <input type="checkbox"/> Conselho de Política Cultural - Ata <input type="checkbox"/> Fundo de Cultura - Lei <input type="checkbox"/> Fundo de Cultura - CNPJ <input type="checkbox"/> Fundo de Cultura - Dados Bancários <input checked="" type="checkbox"/> Plano de Cultura - Lei <input checked="" type="checkbox"/> Plano de Cultura - Metas	Ícone de Menu Ícone de Clipboard

Fonte: <http://ver.snc.cultura.gov.br> acessado em 29 de abril de 2024

No último menu temos ACESSO A PLATAFORMA SNC, página desenvolvida para criação de login e cadastro do ente e as suas informações. As informações inseridas nesta plataforma compõem o banco de dados da ferramenta de busca/pesquisa do Ver SNC.

Figura 18: Plataforma SNC - Login

Fonte: <http://snc.cultura.gov.br/adesao/login/>

A página de cadastro inicial de login é simples e todo orientativo para cadastro das informações do ente, inclusão de documentos e leis encontram-se no tutorial apresentado no menu TUTORIAIS localizado na barra de menu do site do Sistema Nacional de Cultura.

Figura 19: Plataforma SNC - Cadastro

A imagem mostra a interface de usuário para o cadastro no Sistema Nacional de Cultura. O cabeçalho azul contém o nome do sistema e o Ministério da Cultura, além de links para acessibilidade e mapa do site. O formulário principal, intitulado 'Cadastro de usuário', pede para preencher os dados pessoais. Os campos são: CPF (destacado em amarelo), Nome Completo, E-mail, Repita o E-mail, E-mail Pessoal, Repita o E-mail Pessoal, Senha e Confirme sua senha. Abaixo dos campos há os botões 'Cadastrar' e 'Voltar'. No canto inferior direito, há um link 'Voltar para o topo'.

<http://snc.cultura.gov.br/adesao/usuario/>

O site do Sistema Nacional de Cultura no ícone “indicadores e estatísticas” até março de 2023 disponibilizava mensalmente o ranking dos estados considerando o percentual das adesões dos municípios do território. Esses relatórios, quando atualizados, são importantes para o acompanhamento da evolução das adesões municipais.

Em suma, é notória a utilização dos dados da ferramenta de pesquisa *ver SNC* nas referências das produções acadêmicas no campo das políticas culturais. Acreditamos que com o marco regulatório do SNC, o Ministério da Cultura possa desenvolver ações que visem a atualização das informações de implementação dos sistemas de cultura ou até crie alternativas ou sistemas que façam cruzamento de banco de dados para a geração de indicadores mais completos e complexo com relação ao ente pesquisado.